

23

República Federativa do Brasil

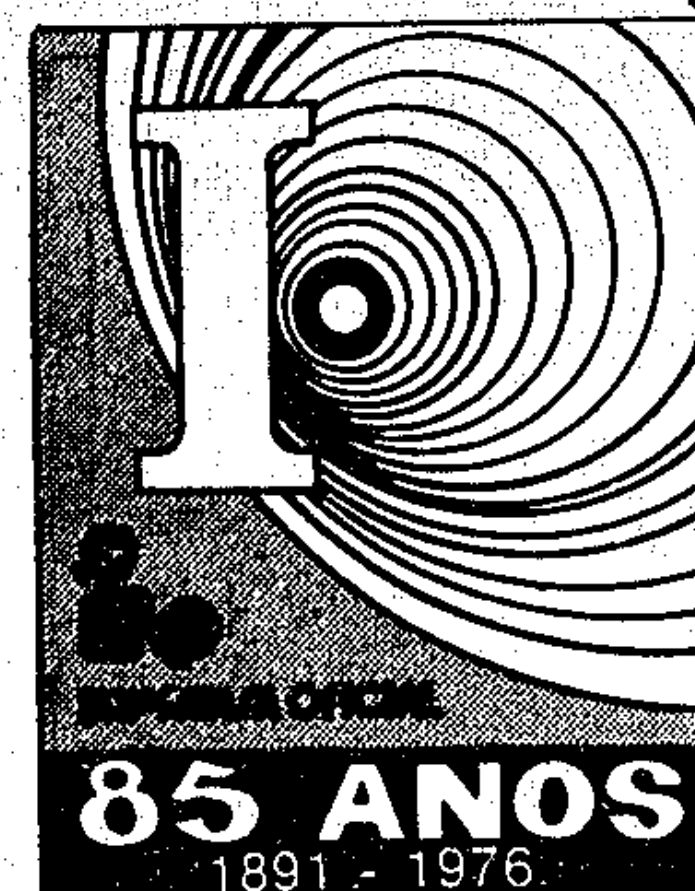
DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO PARÁ

Ano LXXXV - 86ª da República - Nº 23.318

Belém - Sexta-feira, 23 de Julho de 1976



GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Coronel de Exérc. DIRCEU BITTENCOURT DE SÁ

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA,
respondendo

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

2 CADERNOS

56 PÁGINAS

Decretos Nºs — 9.701,
9.702, 9.703, 9.704, 9.705 e
9.706.

Portarias Nºs — 3.463,
3.464 e 3.465.

Decretos — Do Governo do
Estado.

Portarias — Das Secretarias
de Estado da Fazenda, Saúde e
Agricultura e do Instituto de Ter-
ras do Pará - ITERPA.

**Atas de Assembléia Geral
Ordinária e Extraordinária**
— De Diversas Firmas.

**Extrato de Contrato - PJ -
45/76** — Do Departamento de
Estradas de Rodagem (DER - PA).

**Aviso aos Contribuintes do
ICM** — Da Secretaria de
Estado da Fazenda.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO****DECRETO Nº 9.701 DE 20 DE JULHO DE 1976**

Fixa valores para a remuneração e Jeton dos membros do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 10 e 13 da Lei Estadual nº 4635, de 10 de junho de 1976, que altera a redação da Lei Estadual nº 4496, de 03 de dezembro de 1973,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica fixado no valor correspondente a 10 (dez) Unidades Padrão de Capital (UPC) a remuneração mensal dos membros do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém.

Art. 2º - Fica fixado no valor correspondente a 4 (quatro) Unidades Padrão de Capital (UPC) o Jeton dos membros dos Conselhos Deliberativo e Consultivo da Região Metropolitana de Belém, em cada reunião ordinária ou extraordinária que compareçam, em número não superior a oito por mês.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 20 de julho de 1976.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO
Resp. p/Secretaria de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

(G. Reg. nº 2041)

DECRETO Nº 9.702 DE 20 DE JULHO DE 1976

Homologa a Resolução nº 01/76, do Conselho Superior de Desenvolvimento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 01/76 do Conselho Superior de Desenvolvimento, que aprova o Plano de Aplicação do Fundo Especial de Desenvolvimento (FUNDESP), para o ano de 1976.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 20 de julho de 1976.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário de Estado de Administração Respondendo

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 01/76 - CSD

O CONSELHO SUPERIOR DE DESENVOLVIMENTO (CSD), no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto na alínea d, do item I do artigo 2º; no item I do artigo 4º; no artigo 5º; e na alínea a do artigo 8º do Decreto nº 9.483, de 02 de fevereiro de 1976 que cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará (FUNDEPARÁ) e dá outras providências,

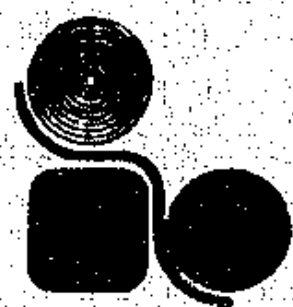
E, finalmente, considerando as razões constantes da Exposição de Motivos nº 01/76 - CSD/SECEX, da Secretaria Executiva,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação do Fundo Especial de Desenvolvimento - FUNDESP, para o ano de 1976, anexo à presente.

Art. 2º - Esta Resolução após homologada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* O 2º Caderno desta Edição con- *
* têm inserções da Justiça Estadual, *
* Tribunal Eleitoral, Tribunal do Tra- *
* balho e Tribunal de Contas, daí sua ti- *
* ragem ser limitada aos órgãos inte- *
* ressados. *



IMPRESA OFICIAL

**DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO**

- DIRETORIA
- ADMINISTRAÇÃO
- REDAÇÃO
- PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente:

26.0658

Diretoria de Administração:

26.1196

Diretoria de Documentação e Divulgação:

26.0659

Posto de Vendas Centro - Rua 13 de Maio,

280 - Conj. 1: 22:0174

Posto de Vendas no Palácio da Justiça

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação

e Divulgação

Prof. EUNICE FAVACHO DE

ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA

LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 700,00

Semestral: Cr\$ 400,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 1.400,00

Semestral: Cr\$ 750,00

D. O. número atrasado por ano, aumenta
dois cruzeiros.

Publicações

Página Comum, cada centímetro

- Cr\$ 22,00

Página de Contabilidade - Preço

fixo: Cr\$ 2.000,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR:

Cr\$ 3,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:
Das 07:00 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circula-
ção do Diário, na Capital e 8 dias nos Muni-
cípios e outros Estados.OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.ASSINATURAS: Capital, Municípios e
outros Estados em qualquer época.PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE
NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, inclusive das
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de
50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Sala de Sessões do Conselho Superior de Desen-
volvimento, aos 05 dias do mês de julho de 1976.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Presidente do Conselho Superior de
Desenvolvimento

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário Executivo do Conselho Superior de
Desenvolvimento

**FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO
(FUNDESP)**
**FONTES E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1976**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
	(Cr\$-1.000)	%
FONTES	45.494	100
- Saldo Disponível em 31.12.75	12.422	27
- Recursos Previstos p/o corrente exercício	33.072	73
APLICAÇÕES	45.494	100
- CRÉDITO RURAL	22.494	49
- CRÉDITO INDUSTRIAL	5.000	11
- CRÉDITO ESPECIAL (Infra- Estrutura)	15.000	33
- Outros programas de interesse	3.000	7

DECRETO Nº 9.703 DE 20 DE JULHO DE 1976.

Homologa a Resolução nº 02/76, do
Conselho Superior de Desenvolvimento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ,
usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 02/76
do Conselho Superior de Desenvolvimento que aprova
o Plano de Aplicação do Fundo de Desenvolvimento
Agrário (FDA), para o no de 1976.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO
PARÁ, em 20 de julho de 1976.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO

Secretário de Estado de Administração
Respondendo

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 02/76 — CSD

O CONSELHO SUPERIOR DE DESENVOLVIMENTO (CSD) no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto na alínea **b**, do item I do artigo 2º; no item I do artigo 4º; no artigo 5º e no artigo 8º do Decreto nº 9.483, de 02 de fevereiro de 1976, que cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará (FUNDEPARÁ) e dá outras providências.

E, finalmente, considerando as razões constantes da Exposição de Motivos nº 03/76 - CSD, SECEX, da Secretaria Executiva.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação do Fundo de Desenvolvimento Agrário (FDA) para o exercício de 1976, conforme orçamento anexo à presente.

Art. 2º — Esta Resolução, após homologada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Superior de Desenvolvimento, aos 05 dias do mês de julho de 1976.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento

Doutor FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário Executivo do Conselho Superior de Desenvolvimento

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**ORÇAMENTO****RECEITA**

— 1/3 da venda de terras devolutas pelo ITERPA	Cr\$- 8.133.000,00
— Venda de 33.750 mudas de guaraná a 4,00 a unidade	135.000,00
— Venda de 200.000 mudas de dendê a 8,00 a unidade	1.600.000,00
— Venda de 521.808 pintos de corte a 1,40 a unidade	730.531,20
— Venda de 24.192 pintos de postura a 2,00 a unidade	48.384,00
— Venda de 280.000 ovos a 0,40 a unidade	112.000,00
— Venda de 9.294 matrizes descartadas a 20,00 a unidade	185.880,00
— Venda de 736 suínos para reprodução a 120,00 a unidade	88.320,00
— Venda de adubos e corretivos para diversos projetos	283.967,80
— S O M A	11.317.083,00

DESPESA

— Aquisição de rações e insumos diversos para o projeto avicultura	1.656.000,00
— Aquisição de rações e insumos	

diversos para o projeto suinocultura	1.142.000,00
— Movimentação de pessoal, veículos e aquisição de insumos para o projeto de Defesa Sanitária animal	766.000,00
— Colaboração ao projeto de fiscalização da Pesca no Estado do Pará	500.000,00
— Atendimento das populações e rebanhos quando atingidos pelas enchentes do Rio Amazonas, especialmente na instalação de invernadas e construção de marombas	500.000,00
— Aquisição de sementes, partes vegetais e outros insumos como apoio às culturas de subsistência e forrageiras	600.000,00
— Execução do convênio de registro genealógico com a ARPA	36.000,00
— Aquisição de matrizes e reprodutores de médio e grande porte	1.200.000,00
— Produção e aquisição de sementes industriais, especialmente dendê, guaraná e outras	1.200.000,00
— Coordenação da Política Agrária especialmente com trabalhos de colonização	1.090.000,00
— Apoio às atividades administrativas da SAGRI, com contratação de pessoal, aquisição de material e equipamentos e serviços e encargos de interesse do FDA	1.668.000,00
— Colaboração ao programa de cooperativismo, como ponto de apoio ao desenvolvimento rural	223.600,00
— Apoio às atividades da extensão rural, através da CASAGRIS, com contratação de pessoal, insumos e equipamentos diversos	735.483,00
— S O M A	11.317.083,00

(G. Reg. nº 2041)

DECRETO Nº 9704 DE 20 DE JULHO DE 1976.

Homologo a Resolução nº 03/76, do Conselho Superior de Desenvolvimento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 03/76, do Conselho Superior de Desenvolvimento que determina que a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, de acordo com o Banco do Estado

do Pará e a Secretaria de Estado da Fazenda, baixe instruções normativas sobre a operacionalidade do Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará (FUNDEPARÁ).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 20 de julho de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Nelson Augusto de Souza Ribeiro
Secretário de Estado de Administração
Respondendo

Fernando Coutinho Jorge
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 03/76 - CSD

O CONSELHO SUPERIOR DE DESENVOLVIMENTO (CSD), no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no item I do artigo 4º, no artigo 5º, e no artigo 6º do Decreto nº 9.483, de 02 de fevereiro de 1976, que cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará (FUNDEPARÁ) e dá outras providências.

E, finalmente, considerando as razões constantes da Exposição de Motivos nº 04/76 - CSD/SECEX, da Secretaria Executiva,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que, a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral (SEPLAN), de acordo com o Banco do Estado do Pará S/A (BEP) e a Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA), baixe instruções normativas sobre a operacionalidade do Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará (FUNDEPARÁ).

Art. 2º - Esta Resolução, após homologada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Superior de Desenvolvimento, aos 05 dias do mês de julho de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento

Dr. Fernando Coutinho Jorge
Secretário Executivo do Conselho Superior de
Desenvolvimento

(G. Reg. nº 2041 - Dia 23.07.76)

DECRETO Nº 9705 DE 20 DE JULHO DE 1976

Homologa a Resolução nº 04/76, do Conselho Superior de Desenvolvimento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 04/76, do Conselho Superior de Desenvolvimento que considera de alta relevância para o desenvolvimento econômico-social do Estado os projetos constantes da Exposição de Motivos nº 02/76-CSD/SECEX e autoriza o financiamento a fundo perdido, com recursos do Fundo Especial de Desenvolvimento (FUNDESP), no valor de Cr\$ 13.781.000,00 (treze milhões setecentos e oitenta e um mil cruzeiros) das obras rodoviárias objeto dos referidos projetos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 20 de julho de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Nelson Augusto de Souza Ribeiro
Secretário de Estado de Administração
Respondendo

Fernando Coutinho Jorge
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 04/76 - CSD

O CONSELHO SUPERIOR DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na alínea c do Artigo 3º do Fundo Especial de Desenvolvimento, aprovado pelo Decreto nº 9.228, de 28 de dezembro de 1972, e modificado pelo Decreto 9.681, de 06 de julho de 1976, que lhe dá nova redação,

E, finalmente, considerando as razões constantes na Exposição de Motivos 02/76/CSD/SECEX, da Secretaria Executiva,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar de alta relevância para o Desenvolvimento econômico social do Estado os projetos constantes da referida exposição.

Art. 2º - Autorizar nos termos do art. 3º, alínea C do Decreto nº 8.228, de 28 de setembro de 1972, com a modificação constante do art. 1º do Decreto nº

9.681, de 06 de julho de 1976, o financiamento a fundo perdido, com recursos do Fundo Especial de Desenvolvimento - FUNDESP, no valor de Cr\$ 13.781.000,00 (treze milhões setecentos e oitenta e um mil cruzeiros), das obras rodoviárias de que trata o artigo anterior, conforme discriminação anexa à presente.

Art. 3º - Esta Resolução, após homologada por Decreto pelo Exmº Sr. Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Superior de Desenvolvimento em, 07 de julho de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento

Dr. Fernando Coutinho Jorge
Secretário Executivo do Conselho Superior de Desenvolvimento

DISCRIMINAÇÃO DAS OBRAS RODOVIÁRIAS OBJETO DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
02/76 - CSD/SECEX.

— Bragança - Vizeu	Cr\$- 800.000,00
— Bragança - Ajuruteua	1.000.000,00
— Tomé Açú - Concordia	1.800.000,00
— Cametá - Tucuruí	6.000.000,00
— Contorno de Paragominas ...	1.500.000,00
— Rampas de Bujarú (Rio Guamá)	1.747.000,00
— Estrada CEASA	131.000,00
— Central de Fiscalização	147.000,00
— Centro de Treinamento de R. Humanos	58.000,00
— Bragança - Açaitéua	600.000,00
— T O T A L	13.781.000,00

(G. Reg. nº 2041 - Dia 23.07.76)

DECRETO Nº 9.706 DE 21 DE JULHO DE 1976.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 91 da Constituição, bem como o artigo 11 da Lei nº 4.473 de 9 de julho de 1973 e,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar gradativamente o atual sistema de retribuição aos servidores do Estado aos princípios norteadores do plano de classificação de cargos e funções da administração estadual, objetivando, inclusive, facilitar o processo de sua implementação;

CONSIDERANDO que na forma dos princípios e normas regulamentadoras da matéria a função administrativa de lançar tributos constitui atividade privativa dos titulares de cargos e funções integrantes de categorias funcionais específicas;

CONSIDERANDO que segundo as diretrizes estabelecidas na Lei nº 4.621 de 18 de maio de corrente ano as "atribuições de fiscalização de tributos estaduais"

constituem competência da categoria funcional "Fiscalização" do grupo ocupacional - "Tributação, Arrecadação e Fiscalização", código "GEP-TAF-500", na forma do artigo 2º, item V combinado com o artigo 3º item V, da referida lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - O parágrafo 1º do artigo 5º do Decreto nº 8.843, de 23 de setembro de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º - O ocupante de qualquer cargo ou função, com exercício na Secretaria da Fazenda, designado para o desempenho de atividade externa de apoio direto aos servidores fiscais em serviço efetivo de fiscalização de mercadorias em trânsito, fará jus a uma gratificação adicional de produtividade de até 50% da que percebe em razão de seu cargo ou função, segundo critério estabelecido em ato do Secretário da Fazenda”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, salvo seus efeitos financeiros que têm vigência a partir de 1º de julho corrente.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 21 de julho de 1976.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO
Resp. p/Secretaria de Estado de Administração

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 2041)

PORTARIA Nº 3463 DE 20 DE JULHO DE 1976.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Dispensar do ponto a servidora REGINA MAURA REBELO BRASIL, lotada na Divisão de Material da Secretaria de Estado de Administração, a fim de participar dos XXVIII Jogos Universitários Brasileiros que se realizarão em Belo Horizonte, no período de 17 a 28.07.76;

II - A participante deverá apresentar no regresso, na repartição onde está lotada, comprovantes de frequência, que após anotados serão enviados à SEAD, para fins de controle.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 20 de julho de 1976.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

(G. Reg. nº 2041)

PORTARIA Nº 3464 DE 21 DE JULHO DE 1976.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no
usom de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os termos da solicitação
contida no Ofício nº 083/76 de 12.03.1976, da
Prefeitura Municipal de Belém, protocolado sob os nºs.
1361/76-GG e 002718 da Secretaria de Estado de
Administração,

R E S O L V E:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de
Belém, sem ônus para o Estado, LIA WANDERLEY
MASCARENHAS, ocupante da função de Professor
Primário, Referência IV, lotado na Secretaria de
Estado de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO
PARÁ, 21 de julho de 1976.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

(G. Reg. nº 2041)

PORTARIA Nº 3465 DE 21 DE JULHO DE 1976.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ,
usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os termos do expediente
enviado a este Executivo pelo Centro de Estudos da
Clínica do Guarujá, Unidade Respiratória de Santos e
a Sociedade Brasileira de Pneumologia, protocolado
sob os nºs. 3369/76-GG e 002661/76-SEAD,

R E S O L V E:

I - Dispensar do ponto funcionários públicos
do Estado que comparecerem ao I SIMPÓSIO NA-
CIONAL DE ENFISEMA PULMONAR, a realizar-se
na cidade de Guarujá, São Paulo, no período de 02 a
04 de setembro de 1976.

II - Os participantes deverão apresentar no
regresso à repartição onde forem lotados, os compro-
vantes de frequência que após anotados serão enviados
à Secretaria de Estado de Administração, para fins de
controle.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO
PARÁ, 21 de julho de 1976.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO de 19 de Julho de 1976

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 35, parágrafo
único, da Lei nº 3.346, de 17 de setembro de 1965,
RAIMUNDO NONATO FERREIRA BRAGA, para
exercer o cargo de Adjunto de Promotor Público do
Interior, lotado no Termo Sede da Comarca de Concei-
ção do Araguaia.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,
19 de Julho de 1976.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Governador do Estado

Dr. Alberto Seguin Dias
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. Nº 2041)

DECRETO de 22 de Julho de 1976

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Remover, a pedido, de acordo com o art. 70,
item II, letra Q, da Resolução nº 7, de 30.12.1971, do
Tribunal de Justiça do Estado, a bacharela em direito
ANA TEREZA SERENI MURRIETA, Juiz de Direito
da Comarca de Muaná, para a Comarca de Igarapé -
Miri.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,
22 de Julho de 1976.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Governador do Estado

Dr. Alberto Seguin Dias
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO de 22 de Julho de 1976

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Remover, a pedido, de acordo com o art. 70,
item IX, letra Q, da Resolução nº 7, de 30.12.1971, do
Tribunal de Justiça do Estado, a bacharela em direito
RAIMUNDA DO CARMO GOMES, Pretor do Termo
Judiciário de Portel, Comarca de Breves, para o Termo
judiciário de Colares, Comarca de Vigia.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.
22 de Julho de 1976.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Governador do Estado

Dr. Alberto Seguin Dias
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO de 22 de Julho de 1976.

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Reconduzir, por quatro (4) anos, de acordo com o art. 43, da Resolução nº 7, de 31.12.1971, do Tribunal de Justiça do Estado, a partir de 24 de julho de 1976, a bacharela em direito THEREZINHA MARTINS DA FONSECA, no cargo de Pretor do Interior, lotado no Termo Único da Comarca de Abaetetuba.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.
22 de julho de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. Alberto Seguin Dias
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO de 22 de Julho de 1976

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Promover, por antiguidade, de acordo com o art. 70, item VII, alínea b), do Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Pará, o bacharel em direito JOSÉ ANTONIO GONÇALVES ALVES, Juiz de Direito do Interior, da Comarca de Cachoeira do Arari, para a Comarca da Capital, com exercício na 9ª Vara Cível e Comércio.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
22 de julho de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. Alberto Seguin Dias
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO**

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 1976

O GOVERNADOR DO ESTADO:

R E S O L V E:

Cancelar, a contar de 10.06.1975, o restante da licença datada de 1º de abril de 1975, que concedeu de

acordo com o art. 111 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, a MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO LIMA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3 do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 16 de julho de 1976.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 2030)

**GABINETE DO
GOVERNADOR**

Belém, 15-07-76

OF. Nº 042/76-GG

Senhor Presidente:

Acusando o recebimento do ofício Especial nº 49/76-Sec., de 30.06.76, de Vossa Excelência, que encaminhou o Projeto de Lei nº 49/76, de 29.06.76, aprovado pelo Plenário dessa Egrégia Assembléia Legislativa, que "Cria a Patrulha Mirim da Cidade de Belém e dá outras providências", comunico que resolvi vetar referido Projeto de Lei, com fundamento no que dispõe o Art. 69, parágrafo primeiro, da Constituição Política do Estado, pelas razões a seguir expostas.

A criação da Patrulha Mirim da Cidade de Belém, com um efetivo de cem (100) membros, mesmo agregada à Polícia Militar, traria inegavelmente, o aumento da despesa pública estadual, pois haveria necessidade de adquirir fardamento e alimentação para seus integrantes, bem como de remunerá-los, pois não seria possível exigir a prestação de serviços gratuitos.

Teria, ainda, o Estado, de adquirir, alugar ou destinar um imóvel para alojamento da Patrulha Mirim, de vez que os Quartéis da Polícia Militar do Estado estão superlotados, conforme informou o Comandante Geral da Milícia, importando, também, essa providência, no aumento da despesa estadual estadual.

Sendo da competência exclusiva do Governador do Estado a iniciativa das Leis que autorizem, criem ou aumentem a despesa pública, "ex-vi" do que dispõe os Arts. 66 e 76 da Constituição Estadual, é evidente que essa Augusta Assembléia extrapolou da sua competência constitucional ao tomar a iniciativa e aprovar o Projeto de Lei nº 49/76, tomando-o, assim, inconstitucional.

Prescrevendo referido Projeto que a Patrulha Mirim seja **agregada** à Polícia Militar do Estado, contrária, dessa forma, o interesse público, pois não há

condições para permanência dos menores que integrariam a Patrulha Mirim nos Quartéis já superlotados da Polícia Militar, em promiscuidade com soldados e até com marginais presos.

Ademais, o Projeto de Lei nº 49/76, além de não atender aos interesses da Polícia Militar, força auxiliar e reserva do Exército, com atribuições específicas, "ex-vi" do que reza o § 4º do Art. 13 da Carta Magna do País, não dá condições para a organização da Patrulha Mirim, não apresenta solução satisfatória de sua base física, delegando encargos à corporação militar sem dar meios para atendê-los, importando, em última análise, em institucionalizar uma organização sem condições de funcionamento.

As razões ora oferecidas justificam plenamente o veto do Projeto de Lei nº 49/76, que submeto à elevada

e esclarecida apreciação dos Senhores Deputados à Assembléia Legislativa do Estado.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada consideração e apreço.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Ao
Excelentíssimo Senhor
Deputado VICTOR HILÁRIO DA PAZ
DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado
Palácio da Cabanagem
N e s t a.

(G. Reg. nº 2018)

SECRETARIAS

SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1494 de 15 de Julho de 1976

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, aos funcionários do Quadro de Pessoal do Estado, lotados na Secretaria de Estado de Saúde Pública, de acordo com a relação anexa:

Nº DE ORDEM	NOME	REFERÊNCIA NÍVEL SÍMBOLO OU PADRÃO	Nº DO PROCESSO	PERÍODO	
				INÍCIO	TÉRMINO
01	Alberto Lima Sidrim	Niv. 24	1906	21.6.76	20.7.76
02	Armênia Oliveira Corrêa	Niv. 6	1919	16.6.76	13.8.76
03	Edith Jorge de Oliveira	Ref. 1	1866	20.6.76	19.7.76
04	Eunice de Mendonça Ribeiro Alves	Pad. H	1889	09.6.76	6.10.76
05	Elvira Maria de Barros Freitas	Niv. 6	2012	06.7.76	3.10.76
06	Julietta Maria Chagas Aragão	Niv. 6	1848	11.6.76	10.7.76
07	Luiz Cordeiro de Vasconcelos	Ref. 24	1834	25.5.76	23.6.76
08	Maria Margarida Lisboa da Costa	Niv. 3	1876	01.7.76	28.9.76
09	Mina Nakauth Azevedo	Ref. 6	1871	21.6.76	18.9.76
10	Maria das Neves de Jesus Costa	Ref. 2	1888	01.6.76	15.7.76
11	Maria Hyluiza Pinto Ferreira	Ref. 2	1971	20.6.76	18.8.76
12	Maria Anaiza Bezerra Rabelo	Niv. 6	1972	02.7.76	29.9.76
13	Maria de Nazaré Almeida Rodrigues	Niv. 6	1965	30.6.76	29.7.76
14	Nelma Maria Carvalho Cavalcante	Niv. 6	2005	12.7.76	9.10.76
15	Osmarina de Azevedo Ferreira	Ref. 24	1973	01.7.76	28.9.76
16	Raimunda Maria da Mota	Ref. 2	1678	03.4.76	12.5.76
17	Raimunda Rodrigues Alves	Niv. 2	1970	23.5.76	6.7.76
18	Sebastião Ribeiro	Ref. 1	1966	27.3.76	24.7.76
19	Suely Nazaré Mokarzel de O. Linhares	Ref. 3	1946	24.6.76	22.8.76
20	Sebastião Severino da Silva	Ref. 24	1939	17.6.76	16.7.76
21	Telma Maria Guerreiro de Oliveira	Ref. 1	1911	01.7.76	15.7.76

DR. MANUEL AYRES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

(Ext. Reg. nº 4069 — Dia: 22.07.76)

PORTARIA Nº 1509

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor João Charles de Castro Nunes, Cirurgião Dentista, para compor a Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 902, de 10 de maio de 1976, em substituição ao servidor Rui Nazaré Lira Castro, Cirurgião Dentista.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 16 de julho de 1976.

Dr. Manuel Ayres

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4089 - Dia 23.07.76)

PORTARIA Nº 1510

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor João Charles de Castro Nunes, Cirurgião Dentista, para compor a Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 903, de 10 de maio de 1976, em substituição ao servidor Rui Nazaré Lira Castro, Cirurgião Dentista.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 16 de julho de 1976

Dr. Manuel Ayres

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4089 - Dia 23.07.76)

FAZENDA**GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 315/76 - GAB SEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe foram conferidas por lei,

RESOLVE:

DETERMINAR que viagem, em veículo desta Secretaria, dirigido pelo motorista Eutiquio dos Santos,

os funcionários Luiz Antonio Bastos Meschede, Chefe da Divisão Central de Arrecadação e José Ferreira de Oliveira, Inspetor de Rendas, encarregado do Grupo de Estimativa, até o município de Capim-Vila Rondon, nos dias 15 e 16 do corrente, a fim de inspecionarem a arrecadação no referido município.

ARBITRAR e CONCEDER diárias aos referidos servidores, sendo duas no valor de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) e quatro no valor de Cr\$ 124,00 (cento e vinte e quatro cruzeiros) assim distribuídas: duas ao Inspetor de Rendas e duas ao Motorista, perfazendo um total geral de Cr\$ 796,00 (setecentos e noventa e seis cruzeiros), nos termos dos Decretos ns. 9308 de 16.10.75 e 9669 de 1.07.76.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em 19 de julho de 1976.

Clóvis de Almeida Mácola

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4087 - Dia 23.07.76)

PORTARIA Nº 316/76 - GAB SEC

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

DETERMINAR que viagem, via aérea, até a cidade de Santarém, os funcionários Luiz Antônio Bastos Meschede, Chefe da Divisão Central de Arrecadação e Gervásio da Cunha Morgado, Técnico Fazendário, a fim de realizarem a 1ª Reunião para Administradores Fazendários da 4ª Região Fiscal, sediada em Santarém, nos dias 22 e 23 do corrente.

ARBITRAR e CONCEDER aos servidores acima mencionados duas diárias no valor de Cr\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco cruzeiros) a cada um, perfazendo um total de Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros), nos termos dos Decretos ns. 9308 de 16.10.75 e 9669 de 1.7.76.

CONCEDER passagem aérea no trecho Belém/Santarém/Belém, aos servidores acima mencionados.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em 19 de julho de 1976.

Clóvis de Almeida Mácola

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4087 - Dia 23.07.76)

AGRICULTURA**GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 047/76**

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando a necessidade de evitar solução de continuidade no expediente da Diretoria de Secretaria, em virtude do titular da mesma estar à disposição do Convênio de Classificação de Produtos de Origem Vegetal...

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Raymundo Sérgio Chama Pinto, para responder pelo expediente da Diretoria de Secretaria, a partir do dia 02.02.76, responsabilizando-se pela mesma até ulterior deliberação.
Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO
DE AGRICULTURA, em 10 de fevereiro de 1976.

Engº Agrº Antonio Itayguara M. dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 4101 - Dia 23.07.76)

RESUMO DAS SENTENÇAS

Proc. n. 04.970 de 02.09.75.
Req. Geralda de Oliveira Nascimento.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conc. do Araguaia.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 03.756 de 15.07.75.
Req. Rubens Hungria.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conc. do Araguaia.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 04.372 de 13.08.75.
Req. Andreilina Rodrigues Salgado.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conc. do Araguaia.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 07.397 de 17.10.75.
Req. Raimunda Ferreira de Lima.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conc. do Araguaia.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 03.754 de 15.07.75.
Req. Arlindo dos Santos de Oliveira.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conc. do Araguaia.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 07.400 de 17.11.75.
Req. Ivone Pinheiro Soares.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conc. do Araguaia.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 04.986 de 02.09.75.
Req. João Alves Sabino.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conc. do Araguaia.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
Proc. n. 03.706 de 15.07.75.
Req. Germano Jorge de Souza.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conc. do Araguaia.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 03.723 de 15.09.75.
Req. Sebastiana Zélia Vieira Lopes.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conc. do Araguaia.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 03.751 de 18.07.75.
Req. Severino Izídio Neto.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conc. do Araguaia.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
Proc. n. 03.713 de 15.07.75.
Req. Raimunda Pereira da Silva.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conc. do Araguaia.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 04.976 de 02.09.75.
Req. Valdir Mendes de Carvalho.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conc. do Araguaia.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 03.725 de 15.07.75.
Req. Maria Gomes Santana.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conc. do Araguaia.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 07.678 de 08.10.74.
Req. Edilson Coêlho da Luz.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conc. do Araguaia.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 05.522 de 15.09.75.
Req. Juarez Barcelos dos Santos.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conc. do Araguaia.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 04.189 de 05.08.75.
Req. José Vilma Alves de Oliveira.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conc. do Araguaia.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 03.727 de 15.07.75.
Req. Jaime Custódio Parreira.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conc. do Araguaia.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 06.581 de 17.10.75.
Req. José Lúcio da Rocha Vaz.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conc. do Araguaia.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 05.489 de 15.09.75.
Req. Josefa Martins de França Soares.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conc. do Araguaia.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 03.748 de 15.07.75.
Req. Jurandir Franco Parreira.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conc. do Araguaia.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 05.497 de 15.09.75.
Req. Josefa Lucena Pinheiro.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conc. do Araguaia.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 01.345 de 19.03.75.
Req. João Carlos Ramalho.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conc. do Araguaia.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 02.985 de 11.06.75.
Req. Iracy Pereira Medrade.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conc. do Araguaia.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 09.302 de 22.11.74.
Req. Narcisa de Souza Ramos.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conc. do Araguaia.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 01.666 de 09.04.75.
Req. Marcos Coêlho de Souza.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conc. do Araguaia.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 01.678 de 09.04.75.
Req. Waldemar Cesar Moura.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conc. do Araguaia.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 01.277 de 17.03.75.
Req. Maria Anunciação Freitas.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conc. do Araguaia.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 01.269 de 17.03.75.
Req. Marta Maria de Jesus.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conc. do Araguaia.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 09.321 de 22.11.74.
Req. Valdevina Andrade de Souza.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conc. do Araguaia.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 09.303 de 22.11.74.
Req. Valdevino Garcia de Andrade.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conc. do Araguaia.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 00.070 de 08.01.75.
Res. Valdivino Moraes da Silva.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conc. do Araguaia.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 00.683 de 14.02.75.
Req. Hilda Vieira Borges.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conc. do Araguaia.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 1.675 de 09.04.75.
Req. Mário Alves Ferreira.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conc. do Araguaia.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 01.677 de 09.04.75.
Req. Ilda Inácia Gomes.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conc. do Araguaia.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 09.291 de 22.11.74.
Req. Domingos Dias dos Reis.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Conc. do Araguaia.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 0.787 de 04.02.74.
Req. Ambrosina Maria da Silva.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Nova Timboteua.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 01.321 de 19.03.75.
Req. Cirilo Travassos da Silva.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Nova Timboteua.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 03.671 de 15.07.75.
Req. José Mendes da Silva.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Nova Timboteua.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 03.672 de 15.07.75.
Req. Manoel Tavares da Silva Mendes.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Nova Timboteua.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 02.831 de 05.06.75.
Req. Yoshio Sakakibara.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Nova Timboteua.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 03.670 de 15.07.75.
Req. Raimundo da Silva Araújo.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Nova Timboteua.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 03.673 de 15.07.75.
Req. Vicente Tavares da Silva.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Nova Timboteua.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 02.517 de 26.05.75.
Req. João Batista Picanço.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Nova Timboteua.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 03.674 de 15.07.75.
Req. Augusto Mendes da Silva.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Nova Timboteua.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 03.097 de 16.06.75.
Req. Luiz Alves da Silva.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de São Miguel do Guamá.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 06.704 de 29.08.74.
Req. Carlos Magno de Barros.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de São Miguel do Guamá.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 03.075 de 08.04.74.
Req. Luiz Leandro da Costa.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de São Miguel do Guamá.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 07.868 de 28.12.73.
Req. Pedro Fernandes de Lima.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de São Miguel do Guamá.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 07.869 de 28.12.73.
Req. Artur Fernandes de Lima.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de São Miguel do Guamá.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 8.601 de 31.10.74.
Req. Luiz Alexandre da Costa.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Sta. Maria do Pará.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 9.543 de 29.11.74.
Req. José Nelito Gomes Gonçalves.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Sta. Maria do Pará.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 4.804 de 17.06.74.
Req. Luiz Miguel da Silva.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Sta. Maria do Pará.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 03.848 de 09.05.74.
Req. Pedro Oliveira da Silva.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Sta. Maria do Pará.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 5.637 de 16.07.74.
Req. Francisco Souza Moura.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Sta. Maria do Pará.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 08.260 de 31.12.73.
 Req. Sebastião Pegado da Silva.
 Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Sta. Maria do Pará.
 Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 00.166 de 15.01.75.
 Req. Manoel Moisés das Chagas Pessoa.
 Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Augusto Corrêa.
 Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 00.169 de 15.01.75.
 Req. José Maria das Chagas Pessoa.
 Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Augusto Corrêa.
 Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 00.750 de 19.02.75.
 Req. Rita das Chagas Pessoa.
 Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Augusto Corrêa.
 Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 00.752 de 19.02.75.
 Req. Rita das Chagas Pessoa.
 Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Augusto Corrêa.
 Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 06.027 de 02.03.74.
 Req. Benedita Rodrigues Pessoa.
 Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Augusto Corrêa.
 Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 06.199 de 07.08.74.
 Req. Raimundo Mendes da Cunha.
 Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Augusto Corrêa.
 Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 06.198 de 07.08.74.
 Req. Raimundo Mendes da Cunha.
 Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Augusto Corrêa.
 Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 08.662 de 30.10.74.
 Req. Laura A. Ferreira.
 Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Santarém Novo.
 Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 01.558 de 23.04.73.
 Req. Anita Nunes dos Santos.
 Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Santarém Novo.
 Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 05.184 de 02.09.75.
 Req. Gilberto Fialho de Almeida.
 Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Sta. Maria do Pará.
 Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 01.048 de 05.03.75.
 Req. Ilanete de Melo de Jesus.
 Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Santarém Novo.
 Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 06.260 de 09.08.74.
 Req. Ricardo da Vera Cruz.
 Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Santarém Novo.
 Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 05.566 de 12.02.74.
 Req. Duquinha Nazaré Silva de Jesus.
 Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Santarém Novo.
 Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 09.443 de 27.11.74.
 Req. Miguel Carneiro Santa Brígida.
 Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Santarém Novo.
 Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 00.160 de 15.01.75.
 Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ourém.
 Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 03.292 de 24.06.75.
 Req. Antonio Ferreira de Aguiar.
 Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ourém.
 Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 00.833 de 21.02.75.
 Req. Emiko Ito.
 Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ourém.
 Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 03.283 de 24.06.75.
 Req. José Acácio Leite.
 Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ourém.
 Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 03.281 de 24.06.75.
 Req. Benedito Honório dos Santos.
 Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ourém.
 Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 03.284 de 24.06.76.

Req. José Acácio Leite.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ourém.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 00.161 de 15.01.75.

Req. José Carlos de Souza.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ourém.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 03.291 de 24.06.75.

Req. Maria Ramos Cavalcante.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ourém.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 7.971 de 15.10.74.

Req. Maria Paz de Oliveira.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ourém.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 00.821 de 21.02.75.

Req. Aiko Ito.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ourém.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 00.826 de 21.02.75.

Req. Sakae Ito.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ourém.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 00.831 de 21.02.75.

Req. Emiko Ito.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ourém.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 00.824 de 21.02.75.

Req. Sakae Ito.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ourém.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 00.444 de 30.01.75.

Req. Antonio Pereira do Nascimento.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Ourém.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 00.156 de 08.01.76.

Req. Benedita Melo e Silva.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Belém.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 06.124 de 05.08.74.

Req. José Ribamar Medeiros.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Inhangapi.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 10.141 de 19.12.74.

Req. Manoel Alexandre da Gama.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Inhangapi.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 02.947 de 10.06.75.

Req. João Evangelista de Lima.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Peixe-Boi.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 02.948 de 10.06.75.

Req. João Evangelista de Lima.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Peixe-Boi.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 04.579 de 04.12.72.

Req. Marieta Rodrigues Barros Gomes.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Maracanã.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 07.647 de 24.12.73.

Req. Emanuel da Rocha Mouta.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açú.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 01.028 de 15.03.73.

Req. Keiko Miyazaki.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Acará.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 00.299 de 22.01.75.

Req. Rosa Maria Portugal Vieira da Costa.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Vizeu.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 02.199 de 20.03.74.

Req. Filomena Savino Vilhena da Paz.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Vizeu.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 02.184 de 20.03.74.

Req. Francisco Ely Raulino Alves.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Vizeu.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 02.538 de 26.03.74.

Req. Pedro Rocha de Souza.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Vizeu.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 07.362 de 27.09.74.

Req. Zulmira Oliveira de Castro.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Vizeu.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 2.537 de 26.03.74.
Req. Pedro Rocha de Souza.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Vizeu.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 3.623 de 29.09.70.

Req. João Ribeiro Ramos.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Vizeu.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 02.328 de 20.05.75.

Req. Ukon Miyajima.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Nova Timboteua.

Proc. n. 05.712 de 19.09.75.

Req. Antonia Sales Teixeira.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Capanema.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 05.715 de 19.09.75.

Req. Raimunda Nascimento Sales.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Capanema.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 05.710-A de 19.09.75.

Req. Raimunda Nascimento Sales.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Capanema.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 05.711 de 19.09.75.

Req. Antonia Sales Teixeira.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Capanema.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 05.709 de 19.09.75.

Req. Aleroni da Costa Teixeira.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Capanema.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 05.710 de 19.09.75.

Req. Alberoni da Costa Teixeira.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Capanema.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 02.930 de 09.07.73.

Req. Isaac Rodrigues de Cristo.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Curuçá.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 07.882 de 28.12.73.

Req. Yoshihisa Miyazono.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Curuçá.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 3.655 de 01.10.70.

Req. Gaudêncio Ferreira Marcos.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Sto. Antonio do Tauá.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 01.841 de 22.04.75.

Req. Moacir Frota Monteiro.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Castanhal.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 07.387 de 14.11.75.

Req. Raimundo de Oliveira Castro.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Castanhal.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 3.758 de 07.05.74.

Req. Francisco Firmino do Nascimento.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Castanhal.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 07.942 de 28.12.73.

Req. José Diogo do Espírito Santo.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Castanhal.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 5.807 de 09.11.73.

Req. Silvío Paulino Vieira.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Castanhal.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 05.713 de 19.09.75.

Req. Antonia Sales Teixeira.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Capanema.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 05.714 de 19.09.75.

Req. Antonia Sales Teixeira.

Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Capanema.

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 06.554 de 16.10.75.

Req. — Galiano Alves de Freitas.

Objeto: — Doação definitiva de terras na Colônia do Município de Conceição do Araguaia.

Despacho: — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 07.427 de 17.11.75.

Req. — Maria Madalena Oliveira

Objeto: — Doação definitiva de terras na Colônia do Município de Conceição do Araguaia.

Despacho: — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 4.737 de 26.08.75.
Req. — Ozires Leal Barbosa.
Objeto : — Doação definitiva de terras na Colônia do Município de Conceição do Araguaia.
Despacho: — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 03.714 de 15.07.75.
Req. — Georgides de Souza Mattos.
Objeto : — Doação definitiva de terras na Colônia do Município de Conceição do Araguaia.
Despacho: — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 06.542 de 16.10.75.
Req. — Emanuel Inácio Carneiro.
Objeto : — Doação definitiva de terras na Colônia do Município de Conceição do Araguaia.
Despacho: — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 08.082 de 17.12.75.
Req. — Francisco Alves de Souza.
Objeto : — Doação definitiva de terras na Colônia do Município de Conceição do Araguaia.
Despacho: — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 08.148 de 12.12.75.
Req. — Severino Soares Teixeira.
Objeto : — Doação definitiva de terras na Colônia do Município de Conceição do Araguaia.
Despacho: — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 10.399 de 26.12.74.
Req. — Antonio Costa.
Objeto : — Doação definitiva de terras na Colônia do Município de Castanhal.
Despacho: — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 03.359 de 27.06.75.
Req. **Demétrio Ferreira de Matos**
Objeto : — Doação definitiva de terras na Colônia do Município de Castanhal.
Despacho: — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 00.032 de 09.01.75.
Req. — Takahiko Sekioka.
Objeto : — Doação definitiva de terras na Colônia do Município de Castanhal.
Despacho: — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 04.819 de 28.08.75.
Req. — Raimundo Francisco Sampaio.
Objeto : — Doação definitiva de terras na Colônia do Município de Castanhal.
Despacho: — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 09.532 de 29.11.74.
Req. — Dário Paulino Vieira.
Objeto : — Doação definitiva de terras na Colônia do Município de Castanhal.
Despacho: — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 2.784 de 31.07.73.
Req. — Kenichi Yokoyama.
Objeto : — Doação definitiva de terras na Colônia do Município de Castanhal.
Despacho: — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 02.153 de 09.05.75.
Req. — Lidia Pereira Manos.
Objeto : — Doação definitiva de terras na Colônia do Município de Castanhal.
Despacho: — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 02.154 de 09.05.75.
Req. — Benedito Saraiva dos Santos.
Objeto : — Doação definitiva de terras na Colônia do Município de Castanhal.
Despacho: — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 01.844 de 22.04.75.
Req. — Alice Bezerra da Silva.
Objeto : — Doação definitiva de terras na Colônia do Município de Castanhal.
Despacho: — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 0.135 de 14.01.75.
Req. — Raimundo Gomes da Silva.
Objeto : — Doação definitiva de terras na Colônia do Município de Castanhal.
Despacho: — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 03.500 de 07.07.75.
Req. — José Xavier da Silva.
Objeto : — Doação definitiva de terras na Colônia do Município de Castanhal.
Despacho: — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 04.869 de 04.10.75.
Req. — André Cursino Ferreira.
Objeto : — Doação definitiva de terras na Colônia do Município de Castanhal.
Despacho: — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 00.134 de 14.01.75.
Req. — Raimundo Gomes da Silva.
Objeto : — Doação definitiva de terras na Colônia do Município de Castanhal.
Despacho: — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 06.947 de 07.12.73.
Req. — Raimundo Gaia Marques.
Objeto : — Doação definitiva de terras na Colônia do Município de Tomé-Açu.
Despacho: — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 06.931 de 07.12.73.
Req. — João Ferreira de Souza.
Objeto : — Doação definitiva de terras na Colônia do Município de Tomé-Açu.
Despacho: — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 05.590 de 01.11.73.

Req. — José Ribeiro da Costa.

Objeto: — Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu

Despacho: — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 01.259 de 17.03.75.

Req. — Makio Ito.

Objeto: — Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu

Despacho: — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 5.934 de 31.07.74.

Req. — Francisco Almeida do Nascimento.

Objeto: — Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu

Despacho: — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 08.049 de 17.10.74.

Req. — Domingos Jonas Corrêa

Objeto: — Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu

Despacho: — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 08.045 de 17.10.74.

Req. — Flávio Kazusumi Kikuchi.

Objeto: — Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu

Despacho: — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 08.047 de 17.10.74.

Req. — Antonio Luciano da Silva.

Objeto: — Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu

Despacho: — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 08.400 de 25.10.74.

Req. — Raimundo Nonato Rodrigues de Araújo.

Objeto: — Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu

Despacho: — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 08.035 de 17.10.74.

Req. — Valdenis Gomes Oliveira.

Objeto: — Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu

Despacho: — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 01.237 de 17.03.75.

Req. — Shigueo Takahashi.

Objeto: — Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu

Despacho: — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 06.936 de 09.09.74.

Req. — João Cláudio de Freitas.

Objeto: — Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu

Despacho: — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 01.308 de 18.03.75.

Req. — Sebastião Rodrigues da Silva.

Objeto: — Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu

Despacho: — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 07.568 de 03.10.74.

Req. — José Oliveira Filho.

Objeto: — Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu

Despacho: — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 01.241 de 17.03.75.

Req. — Juliana Nobuko Kimura Asano.

Objeto: — Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu

Despacho: — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 07.634 de 24.12.73.

Req. — Inês Bastista Estumano.

Objeto: — Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu

Despacho: — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 08.037 de 17.10.74.

Req. — Masako Kato.

Objeto: — Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu

Despacho: — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 08.038 de 17.10.74.

Req. — Ioshika Nagano.

Objeto: — Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu

Despacho: — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 09.234 de 21.11.74.

Req. — Lourdes Nunes Pinto.

Objeto: — Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu

Despacho: — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 08.399 de 25.10.74.

Req. — Sebastião Pinto de Araújo.

Objeto: — Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu

Despacho: — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 08.058 de 17.10.74.

Req. — Manoel Ferreira Maciel.

Objeto: — Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu

Despacho: — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 08.043 de 17.10.74.

Req. — Issui Nagano.

Objeto: — Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu

Despacho: — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 08.360 de 25.10.74.
Req. — Minoru Kikuchi.
Objeto : — Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu.
Despacho : — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 08.030 de 17.10.74.
Req. — Francisco Luciano da Silva.
Objeto : — Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu.
Despacho : — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 00.811 de 20.02.75.
Req. — Manoel Ernestino Lopes.
Objeto : — Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu.
Despacho : — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 00.810 de 20.02.75.
Req. — Maria Zuleide Gala Zen.
Objeto : — Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu.
Despacho : — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 01.260 de 17.03.75.
Req. — Qenzo Itó.
Objeto : — Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu.
Despacho : — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 01.258 de 17.03.75.
Req. — Qenzo Itó.
Objeto : — Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu.
Despacho : — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 01.245 de 18.03.75.
Req. — José Mendes de Araújo.
Objeto : — Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu.
Despacho : — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 01.245 de 18.03.75.
Req. — José Menezes.
Objeto : — Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu.
Despacho : — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 01.239 de 17.03.75.
Req. — Haru Takahashi.
Objeto : — Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu.
Despacho : — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 01.244 de 17.03.75.
Req. — Milton Pinto.
Objeto : — Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu.
Despacho : — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 9.233 de 21.11.74.
Req. — Lourdes Nunes Pinto.
Objeto : — Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu.
Despacho : — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 4.980 de 24.06.74.
Req. — José Ferreira Sobrinho.
Objeto : — Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu.
Despacho : — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 00.813 de 20.02.75.
Req. — Antônio Evangelista das Neves.
Objeto : — Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu.
Despacho : — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 5.459 de 09.07.74.
Req. — Maria Zuleide Gala Zen.
Objeto : — Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu.
Despacho : — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 09.580 de 02.12.74.
Req. — Pedro Viana Filho.
Objeto : — Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu.
Despacho : — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 06.917 de 09.09.74.
Req. — Raimundo Rocha dos Santos.
Objeto : — Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu.
Despacho : — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 07.257 de 23.09.74.
Req. — Pedro Marcolino da Silva.
Objeto : — Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu.
Despacho : — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 02.327 de 20.05.75.
Req. — Kazutoshi Tsursul.
Objeto : — Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu.
Despacho : — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 01.158 de 23.03.73.
Req. — Francisca de Oliveira Fernandes.
Objeto : — Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu.
Despacho : — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 07.709 de 08.10.74.
Req. — João Hora da Silva.
Objeto : — Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu.
Despacho : — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 08.225 de 23.10.74.

Req. — Milton Teodoro dos Santos.

Objeto : — Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé-Açu.

Despacho : — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 05.553 de 12.07.74.

Req. — João Damasceno de Almeida.

Objeto : — Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Santarém Novo.

Despacho : — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 06.262 de 09.08.74.

Req. — Irineu Ferreira de Souza.

Objeto : — Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Santarém Novo.

Despacho : — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 05.552 de 12.07.74.

Req. — José Walveres de Oliveira.

Objeto : — Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Santarém Novo.

Despacho : — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 01.557 de 23.04.73.

Req. — Anita Nunes dos Santos.

Objeto : — Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Santarém Novo.

Despacho : — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 05.764 de 22.07.74.

Req. — Salatiel de Brito.

Objeto : — Doação definitiva de terra na Colônia do Município de São Francisco do Pará.

Despacho : — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 00.670 de 25.02.71.

Req. — Raimundo Vieira de Souza.

Objeto : — Doação definitiva de terra na Colônia do Município de São Francisco do Pará.

Despacho : — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 03.085 de 16.06.75.

Req. — Marcílio Marques Góes.

Objeto : — Doação definitiva de terra na Colônia do Município de São Francisco do Pará.

Despacho : — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, resolve

ADMITIR:

para exercerem como diaristas, no Município de Ananindeua, a função de Professor Primário os abaixo discriminados:

Edna Nazaré Gomes Pereira, E. E. de 10. Grau José Marcelino de Oliveira.

Dulcirene de Souza Teixeira, E. E. de 10. Grau José Marcelino de Oliveira.

Maria Rita Assunção, E. R. Bom Jardim.

Josefa de Oliveira Ferreira, E. E. de 10. Grau José M. de Oliveira.

Ana Celia Gomes Pereira, E. E. de 10. Grau José M. de Oliveira.

Luciete Silva de Moraes, Esc. N. Sra. da Anunciação.

Maria Elisabeth Matos, Esc. Reun. Dr. Alcântara.

Vera Lucia Carneiro Soares, Esc. Reun. Dr. Alcântara.

Maria Cecília Garcia Gomes, para exercer a função de Prof. Primário na Esc. em Regime de Conv. Fonte Viva — Capital.

Maria de Lourdes Monteiro Nogueira, para exercer a função de Prof. Primário no Município de Vigia, G. E. Comand. C. França.

Dinalva Maria Moraes, E. E. 10. Grau — Pindobal-Miri.

Maria Iolanda Pompeu Braga, E. E. de 10. Grau E. E. D. Romualdo de Seixas.

Maria Celi de Carvalho, E. E. dt 10. Grau D. Romualdo de Seixas.

Maria do Socorro Freitas Caldas, Prof. n.o titulado, E. E. Jacuram.

Mar Docelina de Sousa, G. E. M. Barata, Município de Sta. Maria do Pará.

Maria das Graças dos Santos, E. R. Conv. Caminhos do Bem.

Ir. Maria das Graças Alves de Araujo, Prof. Primr. G. E. O. Bilac.

Lucia Regina Moura de França, Prof. não titulado, G. E. Dr. G. Malcher no Município de M. Alegre.

Elta Cardoso Fernandes, Prof. Primário E. R. Conv. Jesus de Nazaré — Capital.

Reginaldo das Dores Oliveira Ribeiro, Prof. Primário no Munic. de Cametá.

Odalna Pereira dos Reis, Professor de Ciências, E. E. de 10. Grau Dr. Carlos Guimarães — Capital.

Raimunda de Almeida Costa, Prof. Primário E. E. de 10. Grau Inglês e Souza, Mosquero.

Raimundo Nonato Castelo Branco, Motorista, Div. de Serviços Gerais.

Everaldo Barbosa de Souza, Escriv. Datilógrafo, Div. de Material.

Valdo da Conceição Moreira, Prof. de Educ. Física, E. 10. G. — R. de Convênio S. do Trabalho — Capital.

Alvaro Lucio de Jesus Botelho, a função de Vigia, E. E. 10. G. — P. de Carvalho, Vila do Mosquero.

Raimundo Augusto Corrêa Martinho, Escriv. Datilógrafo no Dep. de Apoio E. C. e Desportivo.

Maria Celestina Freire, Escriv. Datilógrafo, no Dep. de Apoio Educ. C. e Desportivo.

Alzira da Silva Ribeiro, Prof. Primário no Município de Oriximiná.

Ruth dos Santos de Almeida, Educ. para o Lar, Maria de Nazaré Ferreira, Inglês para lecionarem em Reg. de Turmas Suplem. na E. E. 10. G. — Dr. Freitas-Capital.

Luiz Orlando Campos Meda, Prof. de Ciências, para lecionar em Reg. de Turm. Suplementares na E. R. de Conv. Panorama XXI — Cap.

Raul Menezes Soares, a função de Vigia, E. E. 10. G. — Poranga Jucá na Vila de Icoaraci.

François Jean Paul, Prof. Francês, Reg. T. Suplem. na E. E. 10. G. — Jarbas Passarinho — Cap.

Wilson Medeiros e Higino Ribeiro Mamede, para exercerem a função de Vigia na E. E. 10. G. — A. de Figueiredo — Cap.

Pedro Valentins de Freitas, na função de Vigia E. E. 10. G. — D. Helena Guilhon — Vigia.

Maria Amoras de Oliveira, Prof. de Educ. para o Lar, em R. de T. Suplem. na E. E. 10. G. — P. Cardoso — Cap.

Iolanda Maria Martins da Silva, EdnaLuzia da Silva e Terezinha Martins de Castro, para exercerem a função de Prof. Primário na E. E. de 10. Grau Domingos A. Nunes — Cap.

Paulo Roberti Monteiro da Silva, Prof. de Téc. Comerciais, em R. de T. Suplem. na E. E. de 10. Grau D. de Caxias — Cap.

Manoel Augusto Rodrigues da Costa, Prof. de Educ. Artística, em R. de T. Suplem. na E. E. de 10. Grau P. Cardoso — Cap.

Para exercerem a função de Prof. não titulado, no Município de Prainha, os abaixo discriminados:

Renildes de Jesus Barros, Esc. Isol. de Água Branca.

Ana Lucia Ribeiro dos Santos, Esc. Isol. do Baixo Puru.

Rosalba Conceição Bento dos Santos, G. E. E. Miranda.

Maria Lucenildes Nogueira de Andrade e Maria Santana da Silva, Esc. Reunida de Cuçari.

Maria Estela D. Fernandes, G. E. E. Manoel Miranda.

Sidinei Rocha Nunes, Esc. Reunida e Cuari.

Maria Helena Santos da Silva, Esc. Isol. do Km. 13.

Cacilda Prata Neves, Esc. Isol. de Laguinho. z

Rosa Pinho Pirés, G. E. E. Miranda.

Maria Izabel Brasil Sanches e Temis Miranda Kizany Jorge, G. E. E. Miranda.

SERVENTES:

Maria Matilde Pereira Ramos, Maria Corrêa da Silva e Maria do Carmo Reis da Costa, G. E. E. Manoel Miranda.

Dulcinea Pereira de Alcântara, E. Reunida de Cuçari.

José Januário de Melo, na função de Vigia, G. E. E. Manoel Miranda no Município de Prainha.

Vilma Maria Barroso Nunes, Prof. de Geografia, em R. de T. Suplementares, na E. E. Polivalente D. Pedro I — Cap.

Léa Maria Oliveira Souza, Prof. Primário, E. em Reg. de Conv. Jesus de Nazaré — Cap.

Luiz Augusto da Costa de Oliveira, Prof. de E. Sociais, E. E. de 10. Grau — Augusto Olímpio — Cap.

João da Conceição Monteiro Ferreira, Prof. Regente, na Esc. da Fazendinha, no Município de Castanhal.

Luiz Cabral de Souza, para exercer a função de Vigia na E. E. de 10. Grau Cornelio de Barros — Cap.

Nilza Maria da Conceição Rodrigues, Prof. não titulado, na E. E. São Jorge, no Rio Meruu, no Município de I.-Mirí.

Claudemir Bitencourt da Silva, na função de Vigia, E. E. São Vicente no Município de Ananindeua.

Neide Nascimento Pereira, Prof. Primário, na Esc. em R. de Conv. Panorama XXI — Cap.

Maria do Carmo Borges Guedes, Prof. Primário, no G. E. C. Vilhena no Município de Vigia.

José Tourinho da Gama, na função de Vigia, E. E. de 10. Grau Rosalina A. da Cruz — Cap.

Para lecionarem em reg. de Turmas Suplem na E. E. de 10. Grau Artur Porto — Cap.

Alperito Jorge da Silva Farias, Téc. Comerciais, Belarmina Fátima Lourinho de Souza, inglês, Raimundo Tadeu da Silva Moreira, inglês e Armando Barroso da Costa, Ling. Portuguesa.

Osmarina Oliveira dos Santos, Prof. Primário na E. E. Conv. Jesus de Nazaré — Cap.

Para exercerem a função de Vigia na E. E. de 10. Grau Prof. Bolivar P. da Silva no Município de Bragança.

Ezequias Santos, Mario Rizuenho Corrêa.

José Ferreira Bezerra, na função de Vigia, no G. E. E. Lisboa, no Município de Maracanã.

José Mendonça Ricino, Prof. de E. Sociais, em R. de T. Suplem. na E. E. de 10. Grau — Polivalente D. Pedro I — Cap.

Leonel de Souza Santana, Prof. de Matemática, na E. E. de 10. Grau Pres. Costa e Silva — Cap.

para lecionarem em R. de T. Suplementar na E. E. de 10. Grau Amazonas de Figueiredo — Cap.

José Itamar Lencar Fasah, Estudos Sociais, Leonor Aguiar, Geografia e Geacio Paulo Pessoa Serra.

Vicente de Paulo Pereira e Orlando da Silva Alves, na função de Vigia na E. E. de 10. Grau Eunice Weaver — Cap.

Israel Alves e Raimundo Canuto Monteiro Duarte, na função de Vigia, na E. E. de 10. Grau Santos Dumont — Cap.

João Assunção Menezes Soares, José Neco de Moraes, Maria Júlia de Souza, Maria Célia Araújo Lago e Mara Madalena Vieira, para lecionarem em regime de Turma Suplementar no Município de Castanhal (Reg. n. 201).

Luiza Moreira de Almeida, Josefa Alves da Silva, Cleonice Huet Bacelar de Oliveira, Leonidia da Costa Peneja, Maria de Fátima Silva de Farias, Iracilda Lúcia Martins da Silva, Osvaldina da Silva Galvão, Ladir Cunha, Maria Raimunda de Souza Melo (escrevente-datilógrafo).

PROFESSOR NAO TITULAR

Maria José da Silva, Maria da Cunha Martins, Helena Roseliano Gonçalves, Deusarina Adaltiva Silva de Vasconcelos, Ana Luz Meireles de Macedo, Elza Helena Sales Bala, Terezinha de Jesus Giovani, Iracilda das Graças Pinheiro Rezende.

SERVENTE:

Ana Pereira Costa, Cecilia dos Santos da Costa, Dolores Maria Fonseca e Rute Barros de Moraes, para exercerem, como diarista no Município de Monte Alegre (Reg. n. 64).

Maria de Lourdes Ardoral de Albuquerque, Arlinda Arcanjo de Jesus, Lindaura Arcanjo Rodrigues, Maria de Lourdes Almeida de Souza, Iraci Novais Santos, Maria Nisia Rocha Silva, Edna Ferreira da Silva, Eleni Gonçalves Porto, Clarice Cerqueira Santos, Geruza Antonia dos Santos, Dirce Mendes Rodrigues, Paulina Alves Klen, Palmira do Rosário Castro, Benedita Garcia Ferreira, Maria de Nazaré Carioca, Elmira do Rosário Castro, Maria Mercês Ferreira Alves, Maria Ivete de Souza Silva e Maria Mocinha de Jesus, para exercerem, como diaristas, no Município de S. Domingos do Capim (R. n. 64).

Alcindo Alves Caldas, Neide Barbosa da Cruz, Maria Brasil Quaresma de Oliveira, Celina Costa do Vale, Maria das Graças Pompeu, Domingos

Soares Ferreira, Ney Ferreira Barbosa, Maria das Graças Correa dos Santos.

Serventes: Benedita de Matos Formigosa, Vigia, Luiz Feio da Conceição, Raimundo Magno Costa, para exercerem como diaristas, no Município de Muaná (Reg. n. 201).

Dorcelia Andrade Almeida, Rosivete dos Santos Godinho, Tereza Maria Godinho Souza, Olin da Andrade de Menezes e Maria Dionizia Teixeira Gueirrerro.

Servente: Tarcila de Nazaré Assis Machado, para exercerem, como diaristas no Município de Faro. (Reg. n. 201).

Maria das Graças Quintas, Raimunda de Fátima de Araújo Bastos, como diaristas, no Município de Afuá. (Reg. n. 201).

Maria de Jesus Monteiro Modesto, Laura Maria Mendes Silva, Lucineide Leal Teixeira, Manoel Alberto Ferreira Galvão, Emanuel Moraes Valino, Rosa Maria Miranda das Neves, Maria Odaléa Alves Ferreira, George Chagas do Espírito Santo, José Monteiro Galvão, Maria Creuza Dias de Oliveira, Simão Neves Filho, Vitória da Conceição Reis, Isaurina Pinheiro Miranda, Maria Dinair Rodrigues da Silva, Diva Conceição Modesto, Ana Clea Rodrigues Farias, Osvaldo de Luz Mendes, José Santarém Ferreira, Mourivaldo Sérgio Dias, Maria Sueli Matos de Moraes, Arquela de Jesus Pereira, Arthur Reginaldo Modesto da Silva, Manoel Raimundo Neves Neto, Antonia Maria Campos, Cândida Campos do Vale, Sofia Ferreira Rodrigues, Maria das Dores Barata Neves, Erminia Braga do Vale, Selma Lúcia Raiol Ferreira, Maria das Dores de Souza Favacho, Rosemiro Pinheiro de Cristo, Maria José Pinheiro Soares, Ordélia de Campos Silva, Olinda Maria da Rocha Rodrigues, Luiz Baarbosa da Rocha, Sebastião Neves Cereja, Isauruna dos Santos Ferreira, Manoel de Cristo Alves Pinheiro, Tereza Natividade Ferreira, Manoel Roberto Souza Dias, e Sueli Rocha Carvalho, para exercerem, como diaristas, no Município de Curuçá (Reg. n. 2.593).

Oldair Moraes Fernandes, Aldenora de Abreu Marques, Ana Denise Azevedo Paxiuba, Helena da Costa Bahia, Maria Fernandes Lima, Oldair Moraes Fernandes, Richard Thamas Amén, Antonieta Assunção Nascimento Lima, Claudete Mariza Couto Lima, Oldair Moraes Fernandes, Edvilde Gomes Lema, Irmã Sabina (Francisca Aurea), Elizabete dos Santos Gaspar, Maria de Fátima Bezerra, Francisco das Graças Queiroz, Carlos Gilberto Chaves Alho, Neuza Palma de Oliveira e Senira Lobato de Souza, para exercerem no Ginásio Sant'Ana, no Município de Itaituba.

Maria Sebastiana Teixeira de Quadros, Ana Maria Barbosa da Silva, Nair da Silva Brito, Maria da Silva Matos, Maria Souza Amorim, Maria de Fátima Santos Raiol, Maria de Nazaré Santos, Maria José do Nascimento e Gulomar Barata dos Santos, para exercerem como diarista no Município de Augusto Correa (Reg. n. 2.585).

Vigia: Manoel da Conceição Botelho, Airton Santana da Silva, Jucelino Paixão, João de Lima Negrão, João Alves dos Santos, Antonio Ferreirs da Silva, Acindino Clemente Gomes, Rofonaro Soares Nascimento, André Saraiva da Silva, Benedita Monteiro Garcia, Damião Ferreira Filho, João de Deus Neves do Vale, Manoel de Cristo Alves, Francisco Gomes Ferreira, Soloni Vale Rocha Sobrinho,

Lúcio Baia, Lourival da Silva, Mendes, Edson Carlindo de Lima Campos, Sebastião das Neves Rodrigues, Manoel Bezerra Neto, Suplicio Neves Pinto e Pedro Pinheiro Miranda, para exercerem como diarista do Município de Muaná (Reg. n. 2.585).

Vigia: Rangel da Conceição Botelho,

Professor: Raimunda de Fátima Monteiro Poça e Branca Coelho Martins, para exercerem como diarista do Município de Guamá (Reg. n. 2.585).

Professor Primário: Darcy Eymard de Vasconcelos.

Professor Regente: Maria de Fátima Alves Batista.

Servente: Ana Júlia dos Santos Cordeiro, Raimunda dos Anjos Amador Sampaio.

Vigia: Cezar Nazareno dos Santos Trindade, Francisco Bastos Gomes, João Batista dos Santos, Martinho de Souza Cruz, para exercerem, como diaristas, no Município de Soure. (Reg. n. 6.337).

Professor Rita de Cássia Moraes, para exercer, como diarista do Dep. de A. Educ. Cultura e Desp. (Reg. n. 216).

Professor: Rosa de Fátima Monteiro, José Brito da Silva, na Escola de 1.º Grau no Município de Vigia. (Reg. n. 216).

Professor: Etemildo Figueiredo Cunha, Escola de 1.º Grau no Município de Ananindeua. (Reg. n. 216).

Professor: Maria de Lourdes Sales Gonçalves, para exercer, como diarista, a Município de Soure. (Reg. n. 216).

Professor: Doralice Ramos de Oliveira, para exercer, como diarista, na Capital (Reg. n. 216).

Professor Primário: Luiza Elilia Rodrigues Barbagelata e Maria da Conceição Lobato Pontes, para exercerem, como diarista, no Município de Abaetetuba (Reg. n. 216).

Professor: Acreilda dos Santos Silva, na Escola Estadual nesta Capital (Reg. n. 216).

Professor: Sabina Muniz Draga, na Escola desta Capital (Reg. n. 216).

Vigia: Policarpo Pinheiro de Oliveira, para exercer, como diarista, na Escola de 1.º Grau nesta Capital (Reg. n. 216).

Professor: Aldaleia Sueli Castanheira, para exercer, como diarista, nesta Capital (Reg. n. 216).

Professor: Doralice Modesto Gonçalves, para exercer, como diarista, nesta Capital (Reg. n. 216).

Vigia: Ademir Navarro Moreira, para exercer, como diarista no Município de Bragança (Reg. n. 216).

Vigia: Waldir Pacheco de Vilhena, para exercer, como diarista no município de Bragança (Reg. n. 216).

Motorista: Raimundo Gonçalves Nogueira e Silva para exercer, como diarista Capital (Reg. n. 216).

Professor: Paulo Roberto Monteiro da Silva, nesta Capital (Reg. n. 216).

Professor Marco Aurélio Soares Gomes, no Município de Ananindeua (Reg. n. 216).

Luiza Helena Cecim Cruz, para exercer como diarista a função de Escrevente-Datilógrafo, no Desp. de Atividades Auxiliares da SEDUC.

Izan Expedito da Silva, para exercer como diarista a função de Porteiro, na Esc. Lourenço Filho da Fundação Pestalozzi do Pará.

Danilson Raimundo da Silva Alves, para exercer como diarista a função de Servente, na CORCOP.

Odete Melo Lasmar, para exercer como diarista a função de Datilógrafo, na Div. de Serv. Gerais da SEDUC.

Carlos Antonio Leão Mendes, para exercer como diarista a função de Datilógrafo, no Centro de P. e Implantação da SEDUC.

Ivanovich Alberto Costa Santos, para exercer como diarista a função de Datilógrafo, na Div. de Serviços Gerais da SEDUC.

Maria das Graças S. Brito, para exercer como diarista a função de Prof. Regente, na E.E. Comand. C. França, no Município de Vigia.

Adela Botelho Chagas Neyrão, para exercer como diarista a função de Contabilista, na Div. de Administração Financeira da SEDUC.

Para exercerem como diarista no Município de Curuçá, a partir de 01.04.76 até 31.12.1976.

Neuza Maria Ataíde Cabral, Prof. não titulado, E.E. Jupiter Maia, Abade, Maria Izabel Costa de Souza, e Maria de Nazaré da Cunha Farias, E.E. Jupiter Maia, Abade.

Raimundo Silva de Souza, na função de Professor Primário na Div. R. de Educação em Castanhal.

Aurea Beata Favacho, para exercer como diarista a função de Professor não titulado, na E.E. da Vila de Lauro Sodré no Município de Curuçá.

Izabel Rainha da Silva, para exercer como diarista a função de Prof. Primário na E.E. do Km 21, da BR-010, no Município de Irituia.

Maria Veneranda Alcântara dos Santos, na função de Prof. Primário na Div. Regional de Educ. em Castanhal.

Neivaldo Santos, para exercer a função de Escrevente-Datilógrafo no Dep. do Pessoal da SEDUC.

Deuzelite Oliveira da Costa, para exercer a função de Escrevente-Datilógrafo no Dep. do Pessoal da SEDUC.

Para exercerem como diaristas no Município de Curuçá os abaixo discriminados:

Sônia Raimunda da Silva Lobo, E.E. Bairro Marambaia, Lulza Costa da Silva, E.E. de Motucal, Maria Eduarda C. Furtado, E.E. O. Campos, Eneidarina Paixão e Souza, E.E. G. Ferreira, Nazilda Modesto Braga, E.E. B. Umarizal, Maria do Carmo da Cunha Pinto, E.E.G. Vargas, Maria de Nazaré de Lima Mendes, E.E.F. Batalha, Iolanda Cabral Costa, E.E. Jupiter Maia, Consuelo Paixão da Cunha, E.E.G. Ferreira, Maria da Luz Raiol de Brito, E.E. Bairro da Marambaia, Marizete Pinheiro, E.E. do Km 50, Maria da Costa, E.E. de Curupeté, Benedita E. Raiol de Lima, E.E. de Muria, Salvador Galvão da Rocha, E.E. Gonç. Ferreira, João Batista Barata Dias, E. do Km. 50.

Maria de Fátima Souza, para exercer como diarista a função de Prof. não titulado, na E.E. Padre Sales no Município de Capanema.

Professor não titulado — Florentino Lopes Gonzaga, e Reulina Bentes Ribeiro.

Para exercerem como diaristas, no Município de Santo Antonio do Tauá, Professor não titulado.

Olinda Xavier de Sousa, E.E. 10. G.M. Cornelio Peixoto.

Benedita Santos da Silva, E.E. 10. G. G.M. Cornelio Peixoto.

Maria de Fátima dos Santos Oliveira, E.E. 10. G. M. Cornelio Peixoto.

Maria das Graças Corrêa Costa, E. 1. Sta. Ma. do Umbituba.

Benedito Pereira Pantoja, E.I. do Baiano. Creuza dos Santos Feitosa, E.I. do Km. 14. Maria das Graças Oliveira de Sousa, E.I. do Km. 23.

Francisco Ferreira Batista, E.R. Espírito Santo. SERVENTE

Maria Lúcia da Costa Lisboa, E.E. 10. G. — M.C. Peixoto.

Maria Helena Ferreira do Lago, E.E. 10. G. — M.C. Peixoto.

Moacir Pereira Braga, Prof. de Português, em R. de T. Suplementares, na E.E. 10. G. — V. Alves.

Jucimar Franco Brito, Prof. não titulado na E.N. Sa. do Rosário no Município de Salvaterra.

Izabel Bezerra Vieira, Prof. Primário na E.E. 10. G. — Dra. Ester Mouta, no Município de P. de Pedras.

Maria Lacy da Silva Tourão, Prof. não titulado na E. Capela da Prelazia de Ponta de Pedras.

Jardelice Pinto Brandão, na função de Assistente Social, 8a. Div. Regional de Educação — Obidos.

Nilde Tissot (Irmã) Prof. de Educação Moral e Cívica, na Esc. em Regime de Convênio Centro Social Auxillum — Cap.

Maria das Graças dos Mares, Escrev. Datilógrafo do Dep. do Pessoal da SEDUC.

Tiago Batista de Mendonça e José Luis da Silva, na função de Vigia, na E.E. de 10. G. — Pinto Marques — Capital.

José Ubirajara da Silva, Prof. de Ciências, em Reg. de T. Suplementares, na E.E. 10. G. — A. de Figueiredo — Capital.

Maria de Nazareth Alves Pereira, na função de Prof. de A. Indústria na E.E. 10. G. — Profa. Graziela M. Ribeiro — Cap.

Maria das Graças Maués da Gama, na função de Prof. Primário na E.E. 10. G. — Profa. Rosalina A. da Silva Cruz — Pap.

Raimunda dos Santos Mesquita, na função de não titulado na Esc. São Sebastião no Rio Aquilui, no Município de Porto de Moz.

Raimunda dos Santos Mesquita, na função de Prof. Primário no G. Padre Anchieta no Município de Ananindeua.

Edilse Maria Nascimento de Oliveira, na função de Prof. Primário, na Assessoria de Assuntos da Transamazônica.

Antônia Raiol de Aviz, na função de Inspetor de Ensino na E.E. Augusto Corrêa no Município de Bragança.

Manoel da Costa Maia e Ozias Rodrigues, para exercerem a função de Vigia, na E.E. 10. G. — Monsenhor Azevedo — Cap.

Auriberto Rubens Cordeiro de Castro, na função de Vigia, na E.E. 10. G. — Princesa Izabel — Cap.

Regina de Fátima Castanheira e Maria da Graça Castanheira, para exercerem a função de Prof. Primário na E.E. de 10. G. — E. Weaver — Cap.

Ivete Melo Rocha, na função de Prof. Primário, na Esc. em R. de Conv. Frei C. Brandão, na Vila de Icoaraci.

Benedita Lobo Monteiro, na função de Inspetor de Alunos no G.E. Cafezal, no Município de Marapanim.

Estefânio Negrão, na função de Vigia, na E.E. 10. G. — John Kennedy, no Município de Vigia.

Rosa Maria de Loureiro Reis, Prof. Regente, Esc. do Km. 26 no Município de Maracanã.

André Luis de Mesquita, Prof. não titulado, Esc. de Ponta Alegre no Município de Maracanã.

Para exercerem no Município de Paragominas as funções de: Professor Regente, Maria Luiza Lopes, Neuza Maria Gonzaga da Silva, e Raimunda Nonata Ferreira Silva, Prof. não titulado Hilda Maria Pereira Silva.

Vanderlei Carvalho de Oliveira e Elzo Peixoto Pessoa, na função de Vigia, no G.E. Aracy Marques no Município de Salinópolis.

Aluizio Pereira da Costa e Antonio Corrêa Valente, na função de Vigia na E.R. de Carananduba, na Vila de Mosqueiro.

Raimundo Alves Evangelista e Sebastião Vicente Alves, na função de Vigia, no G.E. Pe. Anchieta, Marituba.

José da Silva Gomes, para exercer a função de Vigia, na E.E. 10. G. — Placidia Cardoso — Cap.

Elias Ferreira Viana, na função de Vigia, E.E. 10. G. — A. Meira — Cap.

Adalberto da Silva e Edson Thomé de Sousa Ribeiro, na função de Vigia E.E. 1. G. — Brig. Fontenelle — Cap.

Cludir Gonçalves Campos, na função de Vigia, E.R. Bruno de Menezes, na Vila de Icoaraci.

Fernando Silva de Oliveira, na função de Vigia, E.E. 10. G. — Teodora Bentes, na Vila de Icoaraci.

Osmilton Araújo Linhares, na função de Vigia, E.E. 10. G. — B.R. Branco — Cap.

Antonio Caetano da Silva, na função de Vigia, E.E. 10. G. — Profa. Anésia — Capital.

João Sampaio de Queiroz, na função de Vigia, E.E. 10. G. — Pres. C. E. Silva — Cap.

Para exercerem como diaristas, no G.E. Dr. Renausto Amanajás na Colônia de Marituba, os abaixo discriminados.

Professor regente — José Edmundo de Queiroz, Renato de Oliveira Borges, Geraldo Moura Cascaes, João Soares Soeiro e Carlos Olala Ribeiro.

Ritaíla Sampaio da Silva, para exercer como diarista a função de Servente, na E.E. Luiz Gonzaga digo Luiz Miranda, em Garrafão, no Município de Ourém.

Rosi de Nazare Ferreira, para exercer como diarista a função de Servente no Gabinete do Secretário da SEDUC.

Maria Alice Mendes de Souza, para exercer como diarista a função de Inspetor de Alunos na E.E. José Veríssimo. — Cap.

Elias Mendonça Alves, para exercer como diarista a função de Escrev. Datilógrafo no Dep. de Apoio Educ. C. e Desportivo da SEDUC.

Para exercerem, como diaristas no Município de Capitão Poço, a partir 01.04 a 31.12.76, os abaixo discriminados.

Prof. não titulado.

Creuza Francisca de Lima, E.E. do Piri, Eduviges Braz Rodrigues — E.E. da Villa Araguaí, Valdineide Rodrigues de Oliveira — E.E. de Villa de Caraparu, Maria de Fátima Melo Nascimento — E.E. da Villa de Boca Nova, Geralda Moraes — E.E. da Villa de Cabaceira, Maria Avelino Rodrigues de Lima — E.E. de Villa Arajá, Maria Esperança da Silva Oliveira — E.E. de Mucamba, Maria Veni Guedes Peixoto — E.E. São Francisco, Josefa Riude de Jesus Ferreira — E.E. de São Pedro, Maria da Penha Sales Lopes — E.E. de Villa Kennedy,

Elio Zira Paula Mendonça dos Santos — E.E. de Vista Alegre.

SERVENTE

Maria Iraneide da Silva — E.E. da Araja, Alzira Pereira Mota — E.E. de Villa de Sta. Luzia, Maria de Lourdes Viana — E.E. da Boca Nova.

Para exercerem como diarista no Município de São Caetano de Odivelas a partir de 29.03.76 a 31.12.1976.

Professor não titulado

Hélio Almeida Monteiro — E.E. Profa. A. Rosa, em S.J. da Ponta, Bernarda de Macedo Rodrigues — E.E. Cel. R. dos Santos, em S. João da Ponta, Marieta Ataíde dos Santos — E.E. Profa. Adda B. Chagas, na I de S. Miguel — Raimunda Luísa dos Santos Marques — E.E. D. Osvaldo B. Farias, na Sede do Município, Juraci Pinto Rodrigues — E.E. Profa. Feliciano Rodrigues, em Vila Nova, Benedita dos Santos Silva — E.E. Profa. Feliciano R. em Vila Nova, Tiburcia Almeida Rodrigues — E.E. Cap. Brígido Coelho, em Guarajuba, Maria de Assunção Ataíde — E.E. D. Arlete M. Guimarães, em S.S. Trindade, Maria Carmelita Ataíde Llam — E.E. Profa. Antonia Rosa, em S.J. da Ponta, Rosemiro Pinheiro Soares — E.E. de Bonfim, em Bonfim, Crisodália Saldanha Souza — E.E. Cap. Brígido Coelho, em Guarajuba, Nina Ataíde de Almeida Moura — S.E. D. Osvaldo B. Farias, na sede do Município.

Professor não titulado.

Irene dos Anjos Santa Rosa — E.E.D. Osvaldo B. Farias, na sede do Município, Osvaldo Pereira Alves — E.E. de Madeira, em Madeira.

Servente:

Nilma Almeida de Sena — E.E. D. Maria Velgo S. Marques, em Sta. Maria da Barreta, Egidia Monteiro Zeferino — E.E.D. Osvaldo B. Farias, na sede do Município, Maria José Rodrigues Monteiro — E.E. Dolores de Miranda, no Alto Pereru.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CÓDIGO JUDICIÁRIO DO ESTADO

Resolução nº 7

OPÚSCULO À VENDA
no Arquivo da
IMPrensa OFICIAL
e no POSTO de
VENDAS do CENTRO

ANÚNCIOS

COMPANHIA AGRO PECUÁRIA SIMEIRA

C.G.C. 05.096.755/0001-55

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 1976.

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e seis, às 10,00 horas, na sede social, no Km 1.713 da Rodovia Belém-Brasília, Município e Comarca de Ourém, Estado do Pará, regularmente convocados por editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 19, 20 e 23.03.76, e no Jornal A Província do Pará, nos dias 20, 21 e 22.03.1976, simultaneamente com o aviso de que trata o artigo 99 do Decreto-lei nº 2.627 de 26.09.1940, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas de "COMPANHIA AGRO-PECUÁRIA SIMEIRA". De conformidade com os Estatutos Sociais, assumiu a Presidência da Mesa o sr. Jorge Wilson Simeira Jacob, Diretor-Presidente da Sociedade, que convidou a mim, José Gomes de Oliveira Filho, para Secretário. Uma vez verificado o comparecimento de acionistas representando "quorum" legal, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembléia e, dando início aos trabalhos, ordenou-me a leitura do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral, demonstração da conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício social encerrado em 31.12.1975, peças essas publicadas no Diário Oficial do Estado do Pará, no dia 20.03.1976 e no Jornal A Província do Pará, no dia 20.03.1976. Finda a leitura, passou-se à discussão e em seguida, com as abstenções legais, à votação, verificando-se a aprovação unânime de referidas peças. Em continuação à ordem do dia, o Sr. Presidente pôs em discussão e, a seguir, em votação, a eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1976, verificando-se a reeleição, por unanimidade, dos seguintes: para membros efetivos, Massaro Morita, brasileiro, solteiro, comerciante, maior, residente e domiciliado à Rua Silveira Martins, 160, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; Wataru Otani, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Aliança Liberal, 100, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e, Virgílio Radi, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente à Rua Oito, nº 36, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com os honorários de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) anuais, cada um, e para suplentes: Miguel Cáfaró Netto, brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente em São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Conselheiro

Crispiniano, 125; Erivaldo Pereira de Souza, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente em São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua dos Aliados, nº 15 e Maria Lúcia Cáfaró, brasileira, solteira, maior, bancária, domiciliada e residente em São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua São Vicente de Paula, 416. Passando ao último item da ordem do dia, o Sr. Presidente pôs em discussão e, a seguir, em votação, a eleição da Diretoria para o biênio 1976/1977, verificando-se a reeleição dos seguintes, tomado por unanimidade: Jorge Wilson Simeira Jacob, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente em São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Quintino Bocaiúva, 396, CPF 024.205.118, R.G. 3.364.351, para Diretor-Presidente; Antonio Carlos Simeira Jacob, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente em São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua João Octávio dos Santos, 140, CPF 004.224.958, R.G. 1.716.889, para Diretor Vice-Presidente e, José Gomes de Oliveira Filho, brasileiro, casado, economista, domiciliado e residente em São Paulo, Estado de São Paulo, à Praça Senador José Roberto Leite Penteado, 95, CPF 024.205.208 e R.G. 2.471.137, para Diretor-Superintendente, com os honorários que foram estabelecidos de comum acordo entre os mesmos, até o limite máximo de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) mensais, para cada um. Esgotada assim a ordem do dia, o Sr. Presidente ofereceu a palavra aos presentes, e como ninguém a pedisse, declarou encerrada a sessão, da qual, para constar lavrou-se a presente ata, que lida e aprovada vai ao fim por todos assinada. Ourém, 30 de abril de 1976. aa) Jorge Wilson Simeira Jacob - Presidente da Mesa, José Gomes de Oliveira Filho - Secretário, Jorge Wilson Simeira Jacob, José Gomes de Oliveira Filho, Antonio Carlos Simeira Jacob, Simeira-Comércio e Indústria Ltda. aa) Jorge Wilson Simeira Jacob, Lojas Arapuã S.A. aa) Jorge Wilson Simeira Jacob.

Confere com o original lavrado no livro próprio.

Jorge Wilson Simeira Jacob
Presidente da Mesa

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço a firma supra de Jorge Wilson Simeira Jacob.

Belém, 09 de junho de 1976.

Em testemunho Z.A.V. de verdade.

Zeno A. Veloso

Tab. Substituto

**CARTÓRIO CHERMONT
AUTENTICAÇÃO**

Autentico esta cópia que conferi com original
dou fé.

Belém, 09 de junho de 1976.

Emm test. Z. A. V. de verdade.

Zeno A. Veloso

Tab. Substituto

Junta Comercial do Pará

—JUCEPA—

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida
em 24.06.76, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº
1224/76 a 1ª Via da presente Ata de Companhia
Agro-Pecuária Simeira.

Belém, 24 de junho de 1976.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da Jucepa

Adalberto A. Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 4095 - Dia 23.07.76)

CODEBRA — CIA. DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL

C.G.C. M.F. Nº 05.363.221/0001-48

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALI-

ZADA EM 30 DE ABRIL DE 1976.

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos
e setenta e seis, reunidos na sede social, em Belém - Es-
tado do Pará, às 19,00 horas, realizou-se a Assembléia
Geral Ordinária da CODEBRA - Cia. Desenvolvimento
do Brasil Central, a qual fora convocada por editais
publicados na Imprensa Oficial em 30, 31 de março e 03
de abril de 1976, e que continham os avisos que trata o
art. 99 do decreto-lei 2.627. Assim reunidos, assumiu a
presidência da Assembléia o Diretor Financeiro, Sr. Or-
lando Marino, o qual escolheu a mim Roberto Cardoso de
Almeida Amorim, para secretariar, ficando assim cons-
tituída a mesa. Depoimentos de constatar o comparecimento
de acionistas que representavam mais de 2/3 do capital
social, conforme assinaturas lançadas no "Livro de Pre-
sença de Acionistas", o Sr. Presidente declarou instala-
da a Assembléia e anunciou a discussão da "Ordem do
Dia". Passando o primeiro item, o Presidente esclareceu

que o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a Demons-
tração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Con-
selho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de
dezembro de 1975, foram publicados no jornal local e no
Diário Oficial do Estado, edição de 27 de abril de 1976.
Findos estes esclarecimentos, o Sr. Presidente pediu que
eu, secretário da mesa procedesse a leitura dos docu-
mentos em questão, o que fiz em voz alta. Postos em dis-
cussão e votação os referidos documentos, verificou-se a
aprovação sem restrições por unanimidade, abstendo-se
de votar os legalmente impedidos, e, assim ficam ex-
pressamente ratificados e aprovadas todas as contas,
atos, reuniões e deliberações da Diretoria. A seguir, o Sr.
Presidente pediu que a Assembléia procedesse a eleição
dos Membros do Conselho Fiscal e Suplentes, apurando-
se terem sido reeleitos: CONSELHO FISCAL: Luiz Anto-
nio Leite Ribeiro Filho, brasileiro, casado, economista;
José Vita Medina, brasileiro, casado, bancário e João
Francisco Rabello, brasileiro, casado, médico. SU-
PLENTES: Srs. Acacio Cesario Rodrigues, José Carlos
de Souza Lima e Nelson Coelho, todos brasileiros, maio-
res e capazes, residentes e domiciliados no Estado de São
Paulo, com honorários de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros)
anuais para cada um dos membros do Conselho Fiscal,
quando no exercício do cargo. Nada mais havendo a tra-
tar, foi a seção suspensa pelo tempo necessário à lavra-
tura da presente Ata. Reabertos os trabalhos, foi a Ata
lida e aprovada, conforme vai assinada pelos presentes,
e da qual faz parte a declaração de que em todas as deli-
berações abstiveram-se de votar os legalmente impedi-
dos. aa) Orlando Marino - Roberto Cardoso de Almeida
Amorim - Adib Said Aldar - José Carlos Pires Carneiro -
Oscar Pereira Araújo - Silvana Carraro - Genoveva Said
Aldar - Kemal Abouchar - Nelson Coelho. A presente é có-
pia fiel da Ata lavrada no Livro Próprio.

Belém, 30 de abril de 1976

Orlando Marino

Presidente

Roberto Cardoso de Almeida Amorim

Secretário

Ré-ratificada pela A.G.E. de 15.07.76.

Junta Comercial do Estado do Pará
JUCEPA

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em
01.07.76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº
1292/76, a 1ª Via da presente Ata de Codebra - Cia de De-
senvolvimento do Brasil Central.

Belém, 01.07.76.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 4099 - Dia 23.07.76)

CODEBRA — CIA. DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL

C.G.C. M.F. Nº 05.363.221/0001-48

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 1976.

Aos quinze dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e seis, reunidos na sede social, à rua XV de Novembro, 226 - Belém - Estado do Pará, às 10,00 horas, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária da CODEBRA - Cia. Desenvolvimento do Brasil Central, a qual fora convocada por editais publicados na Imprensa Oficial em 07, 08 e 09 de julho de 1976. Assim reunidos, assumiu a presidência da Assembléia o Diretor Financeiro, Sr. Orlando Marino, o qual escolheu a mim Roberto Cardoso de Almeida Amorim, para secretariar, ficando assim constituída a mesa. Depois de constatar o comparecimento de acionistas que representavam mais de 2/3 do Capital Social, com direito a voto, conforme assinaturas lançadas no "Livro de Presença de Acionistas" o Sr. Presidente declarou instalada a Assembléia e anunciou a discussão da "Ordem do Dia". Passando ao primeiro item, determinou o Sr. Presidente, a mim secretário, que procedesse a leitura da proposta da Diretoria. PROPOSTA DA DIRETORIA: Senhores acionistas, foi convocada esta Assembléia Extraordinária visto que muito embora tivessem sido tomadas todas as providências necessárias para publicação do Balanço Geral de 1975, em tempo hábil, a Imprensa Oficial, apesar de tê-lo recebido em 23.04.76, por acúmulo de publicação somente publicou-se em 27.04.76, o que tornou necessária a presente convocação para retificar o detalhe do prazo de publicação e ratificar todos os termos da A.G.O. realizada em 30.04.1976. Assim sendo, submetemos a presente proposta a esta Assembléia, convencidos de que sua aprovação atende plenamente aos interesses sociais e dos srs. acionistas. Belém, 10 de julho de 1976. aa) Adib Said Aidar - Diretor Presidente; Orlando Marino - Diretor Financeiro; José Carlos Pires Carneiro - Diretor Administrativo; Roberto Cardoso de Almeida Amorim - Diretor Técnico. PARECER DO CONSELHO FISCAL: Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da CODEBRA - Cia. Desenvolvimento do Brasil Central, convocados e reunidos especialmente para opinar sobre a proposta da Diretoria datada de 10.07.76, após acurado estudo e muita ponderação são de parecer que a referida proposta, em todos os itens e termos deve ser aprovada pela Assembléia por se tratar de medida de alto alcance dos interesses sociais e dos senhores acionistas. Belém, 12 de julho de 1976. aa) Luiz Antonio Ribeiro Filho; José Vito Medina; João Francisco Rabello. Terminada a leitura,

retornando a palavra, o Sr. Presidente solicitou aos presentes, que se manifestassem sobre a proposta da Diretoria. Após uma troca de esclarecimentos entre os presentes, sobre a proposta da Diretoria, acompanhada do parecer favorável do Conselho Fiscal, foi a mesma, posta em votação e verificou-se a sua aprovação, sem restrições e por unanimidade de votos. Nada mais havendo a tratar, foi a seção suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberto os trabalhos, foi a Ata lida e aprovada, conforme val assinada pelos presentes, e da qual faz parte a declaração de quem em todas as deliberações, abstiveram-se de votar os legalmente impedidos. aa) Adib Said Aidar - Orlando Marino - José Carlos Pires Carneiro - Roberto Cardoso de Almeida Amorim - Oscar Pereira Araujo - Silvana Carraro - Nelson Coelho - Kemal Abouchar - Genoveva Said Aidar. A presente é cópia fiel da Ata lavrada no Livro Próprio.

Belém, 15 de julho de 1976

Orlando Marino

Presidente

Roberto Cardoso de Almeida Amorim

Secretário

Ré-ratificada a A.G.O. de 30.04.76.

Junta Comercial do Estado do Pará JUCEPA

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 16.07.76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1292/76 a 1ª Via da presente Ata de Codebra - Cia. Desenvolvimento do Brasil Central.

Belém, 16.07.76

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 4100 - Dia 23.07.76)

ARAPUÁ NORTE AGRO- PECUÁRIA DE EXPORTAÇÃO S/A.

C.G.C. 05.680.558/0001-89

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 1976.

Aos trinta de abril de mil novecentos e setenta e seis, às 9,00 horas, na sede social, no Km 1.713 da Rodovia Belém-Brasília, Município e Comarca de Ourém, Estado do Pará, regularmente convocados por editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 19, 20 e 23.03.1976, e no Jornal A Província do Pará, nos dias 20, 21 e 22.03.1976, simultaneamente com aviso de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei nº 2.627 de 26.09.1940, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas de "ARAPUÁ NORTE AGRO-PECUÁRIA DE EXPORTAÇÃO S/A". De conformidade com os Estatutos Sociais, assumiu a Presidência da

Mesa o Sr. Jorge Wilson Simeira Jacob, Diretor-Presidente da Sociedade, que convidou a mim, José Gomes de Oliveira Filho, para Secretário. Uma vez verificado o comparecimento de acionistas representando "quorum" legal, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembléia e, dando início aos trabalhos, ordenou-me a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício social encerrado em 31.12.1975, peças essas publicadas no Diário Oficial do Estado do Pará, no dia 23.03.1976, e no Jornal A Província do Pará, no dia 20.03.1976. Finda a leitura, passou-se à discussão e, em seguida, com as abstenções legais, à votação, verificando-se a aprovação unânime de referidas peças. Em continuação a ordem do dia, o Sr. Presidente pôs em discussão e, a seguir, em votação, a eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1976, verificando-se a reeleição, por unanimidade, dos seguintes: para membros efetivos, Massaro Morita, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, domiciliado e residente em São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Silveira Martins, 160; Wataru Otani, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, domiciliado e residente em São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Aliança Liberal, 100 e Vigilio Radi, brasileiro, casado, contador, domiciliado e residente em São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Oito, nº 36, com os honorários anuais de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) cada um e, para suplentes: Miguel Cáfaró Netto, brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente em São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Conselheiro Crispiniano, 125; Erivaldo Pereira de Souza, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente em São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua dos Aliados, 15 e Maria Lucia Cáfaró, brasileira, solteira, maior, bancária, domiciliada e residente em São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua São Vicente de Paula, 416. Esgotada assim a ordem do dia, o Sr. Presidente ofereceu a palavra aos presentes, e como ninguém a pedisse, declarou encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e aprovada vai ao fim por todos assinada. Ourém, 30 de abril de 1976. aa) — Jorge Wilson Simeira Jacob, Presidente da Mesa; José Gomes de Oliveira Filho, Secretário; Jorge Wilson Simeira Jacob; José Gomes de Oliveira Filho; Antonio Carlos Simeira Jacob; Lojas Arapua S/A - a) Jorge Wilson Simeira Jacob; Simeira - Comércio e Indústria Ltda. a) Jorge Wilson Simeira Jacob.

Confere com o original lavrado em livro próprio

JORGE WILSON SIMEIRA JACOB
Presidente da Mesa

CARTÓRIO CHERMONT
1º Ofício

Reconheço a firma supra de Jorge Wilson Simeira Jacob

Belém 09 de 06 de 1976
Em testemunho Z.A.V. da verdade
ZENO A. VELOSO

Junta Comercial do Pará
JUCEPA

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 13/07/76 que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1378/76 a 1ª via da presente Ata de Arapua Norte Agro-Pecuária de Exportação S/A
Belém, 13 de 07 de 1976

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral Jucepa

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 4094 Dia 23/07/76)

IBIFAM INDÚSTRIA BIOLÓGICA E FARMACÊUTICA DA AMAZÔNIA S/A

C.G.C. 04.932.265/0001-89
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Pelo Presente Edital de Convocação, ficam convidados os Senhores Acionistas da IBIFAM - INDÚSTRIA BIOLÓGICA E FARMACÊUTICA DA AMAZÔNIA S/A, a se reunirem no próximo dia 29 (vinte e nove) do corrente mês, às 10:00 (dez) horas, em sua sede social à Rod. Augusto Montenegro Km. 8, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos.

- a) Aumento do Capital social autorizado
- b) Modificação dos Estatutos
- c) O que ocorrer.

Belém, (PA), 20 de julho de 1976

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 4068 Dias, 21,22,23/07/76)

CARTÕES DE VISITA

**Confeccionamos
vários modelos**

**Serviços Gráficos da
IMPRENSA OFICIAL**

ADETUR — AMAZÔNIA DESENVOLVIMENTO E TURISMO S/A

C.G.C. nº 04925442/0001-08

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 15 DE JULHO DE 1976.

Aos quinze dias do mês de julho de 1976, às 10,00 horas, na sede da empresa, situada na Av. Nazaré nº 121, nesta Capital, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da ADETUR — AMAZÔNIA DESENVOLVIMENTO E TURISMO S/A, que representavam a totalidade do capital social, conforme assinaturas no livro "Presença de Acionistas". Na forma dos Estatutos, assumiu a presidência dos trabalhos, o Sr. Affonso Lopes Freire, Diretor Presidente, que convidou a mim, Antonio da Ascensão Cerqueira Peixoto, para compor a mesa, na qualidade de secretário. Instalada a presente Assembléia, foi por mim lido o "Edital de Convocação" publicado no "Diário Oficial e no jornal "A Província do Pará" edição do dia 07 de julho de 1976, que tem o seguinte teor: ADETUR — AMAZÔNIA DESENVOLVIMENTO E TURISMO S/A — CGC 04.925.442/0001-08 - Edital de Convocação - Assembléia Geral Extraordinária - São convocados os Senhores Acionistas da ADETUR — AMAZÔNIA DESENVOLVIMENTO E TURISMO S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 10,00 (dez) horas do dia 15 de julho de 1976, em sua sede social, à Av. Nazaré nº 121, em Belém, Capital do Estado do Pará, a fim de tratar dos seguintes assuntos: a) Eleição da nova Diretoria para os exercícios de 1976/77; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para os exercícios de 1976/77; c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal; d) O que ocorrer. Belém-Pa, 30 de junho de 1976. Affonso Lopes Freire - CPF 000566182-72 - Diretor Presidente. Em seguida, o Sr. Presidente comunicou aos presentes que se encontravam sobre a mesa os pedidos de renúncia dos seguintes Diretores: Affonso Lopes Freire - Diretor Presidente; José Alberto Rodrigues Nogueira Gonçalves - Diretor Vice Presidente; Vanja Gomes Barbosa Freire Gonçalves - Diretor Tesoureiro; Rui Augusto Dias Leite - Diretor Comercial; e ainda a cargos de Diretores sem pasta os seguintes: Vânia Gomes Barbosa Freire Carraço e Nelson Carrasco, daí o primeiro item do Edital de Convocação ser eleição da nova Diretoria para os exercícios de 1976/77. Assim sendo, procedeu-se a eleição para preenchimento dos cargos vagos da Diretoria, visto que foram apreciados os pedidos de renúncia e aceitos por unanimidade pela Assembléia, ouvido previamente o Conselho Fiscal. Providenciou-se, então, a confecção de chapas, na forma da Lei, após o que, foi concluída a apuração, constatando-se que, por unanimidade foram eleitos: Para Diretor Presidente o Sr. Anibal Peixoto, português, casado, comerciante, portador da Carteira nº 2970586-SRE/GB e CPF nº 004387232; para Diretor Vice Presidente o Sr. Rui Augusto Dias Leite, português, casado, co-

merciante, portador da Carteira 840.194-SRE/Pa., CPF nº 015038632; para Diretor Comercial e Diretor Tesoureiro o Sr. Antonio da Ascensão Cerqueira Peixoto, português, casado, comerciante, portador da Carteira 1380456-SRE/GB, CPF nº 032308487, e para cargos de Diretores sem pasta os seguintes: Affonso Lopes Freire, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 279.695, expedida pela Segup-Pa, CPF nº 000566182-72, Daise Maria Ferreira Cerqueira Peixoto, brasileira, casada, Técnica em Contabilidade, portadora da Carteira de Identidade nº 103476, expedida pela Segup-Pa., CPF 032308487; Laura de Oliveira Novo, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 2336236, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, CPF nº 161115247-04, sendo reeleitas ainda para cargos de Diretores sem pasta, as senhoras: Maria Emilia Gomes Barbosa Freire, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 421846, expedida pela Segup-Pa., e Maria José da Silva Dias Leite, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 424.435 2ª via, expedida pela Segup-Pa., CPF nº 015038632. Proclamados os resultados, foram declarados eleitos e logo empossados, entrando no exercício de suas funções. Dando prosseguimento, o Sr. Presidente comunicou que os membros do Conselho Fiscal Srs. Orlando Sozinho Lobato, Acacio da Conceição Lobato e Jovelino Coimbra, bem como os suplentes Srs. João Abraão Felício, José Antonio Scaff e Junichiro Yamada, estavam renunciando através de cartas, daí o 2º item da Ordem do Dia ser: Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para os exercícios de 1976/77, em virtude de terem sido apreciados os pedidos de renúncia e aceitos por unanimidade pela Assembléia. Efetuou-se a eleição que apresentou o seguinte resultado; por unanimidade, para formação do Conselho Fiscal foram eleitos: Terezinha de Jesus Lima Cardoso, brasileira, solteira, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 1028771, expedida pela Segup-Pa., CPF nº 036388472-68, Anúbia de Souza Azevedo, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 791.024, Técnica em Contabilidade, CPF nº 037411682-20, Maria Zenira Couto Mozinho, brasileira, solteira, comerciária, portadora da Carteira de Identidade nº 511.566, expedida pela Segup-Pa., CPF nº 037412812-04, e para suplentes as seguintes: Maria Pastora Serra de Santana, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 707.859, expedida pela Segup-Pa., CPF nº 043711432-53; Maria de Nazaré Nascimento de Magalhães, brasileira, casada, Técnica em Contabilidade, portadora da Carteira de Identidade nº 1.030.516, expedida pela Segup-Pa., CPF 023931742-49 e Maria do Socorro Silva Moreira, brasileira, solteira, comerciária, portadora da Carteira de Identidade nº 946.252, expedida pela Segup-Pa., CPF nº 042128192. Em seguida o Sr. Presidente dando continuidade aos trabalhos passou ao item "c" do Edital: Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal. Foi proposto para o Diretor Presidente, a quantia de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) mensalmente, para o Diretor Vice Presidente a quantia de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), para o Diretor Comercial e Tesoureiro a quantia de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), mensalmente, e para os membros do Conselho Fiscal efetivos Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) mensais para cada um, o que foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Dando prosseguimento o Sr. Presidente sugeriu que no item "d" do Edital, o que ocorrer, fosse considerada a transferência de ações e incor-

poração de novos acionistas, com que a Assembléia concordou plenamente. Continuando os trabalhos foi efetuada a transferência de ações e incorporação de novos acionistas, na seguinte ordem: Vânia Freire Carrasco, Nelson Carrasco, Marcia Gomes Barbosa Freire, Vera Gomes Barbosa Freire, as duas últimas representadas por seu genitor Sr. Affonso Lopes Freire, e Vanja Gomes Barbosa Freire Gonçalves, que se retiraram da Sociedade e cederam 6.500 (seis mil e quinhentas) ações cada ao Sr. Antonio da Ascensão Cerqueira Peixoto; o Sr. Affonso Lopes Freire cedeu ações aos seguintes: 45.666 (quarenta e cinco mil, seiscentas e sessenta e seis) ao Sr. Antonio da Ascensão Cerqueira Peixoto; 78.168 (setenta e oito mil cento e sessenta e oito) para o Sr. Anibal Peixoto; 69.166 (sessenta e nove mil cento e sessenta e seis) ao Sr. Rui Augusto Dias Leite; 1.000 (uma mil) ações à Sr.^a Laura de Oliveira Novo; 1.000 (uma mil) para a Sra. Daise Maria Ferreira Cerqueira Peixoto; 1.000 (uma mil) para a Sra. Maria José da Silva Dias Leite; a Sra. Maria Emilia Gomes Barbosa Freire, cedeu 9.000 (nove mil) ações ao Sr. Rui Augusto Dias Leite. Ficando as 250.000 (duzentas e cinquenta mil) ações que constituem o capital social da empresa, assim distribuídas: Sr. Anibal Peixoto 78.168 ações; Sr. Antonio da Ascensão Cerqueira Peixoto 78.166 ações; Sr. Rui Augusto Dias Leite 78.166 ações; Sr. Affonso Lopes Freire 11.500 ações; Sra. Laura de Oliveira Novo 1.000 ações; Sra. Daise Maria Ferreira Cerqueira Peixoto 1.000 ações; Sra. Maria José da Silva Dias Leite 1.000 ações, Sr.^a Maria Emilia Gomes Barbosa Freire, 1.000 ações. Continuando o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes, e como ninguém dela quisesse fazer uso, o Sr. Presidente, cumprida a Ordem do Dia, e nada mais havendo que tratar, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão pelo Sr. Presidente foi a presente Ata lida e aprovada, e, a seguir assinada pelo Sr. Presidente, por mim, secretário, e por todos os presentes acionistas, dela se extraindo 4 (quatro) cópias de igual forma e teor, para um só efeito legal.

Belém, 15 de julho de 1976

ASSINADA:

Presidente - **Affonso Lopes Freire**
 Secretário: **Antonio da Ascensão Cerqueira Peixoto**
 Acionistas e Diretores: **José Alberto Rodrigues Nogueira Gonçalves, Vanja Freire Gonçalves, Maria Emilia Gomes Barbosa Freire, Vera Gomes Barbosa Freire, Marcia Gomes Barbosa Freire, Anibal Peixoto, Rui Augusto Dias Leite, Maria José da Silva Dias Leite, Daise Maria Ferreira Cerqueira Peixoto, Laura de Oliveira Novo** representada por **Anibal Peixoto**.

A presente Ata constitui cópia autêntica da que foi lavrada no Livro de Atas da Assembléia Geral no dia 15 de julho de 1976.

Affonso Lopes Freire
 Presidente
Antonio da Ascensão Cerqueira Peixoto
 Secretário

Cartório Chermont
 1º Ofício

Reconheço a firma de Antonio da Ascensão Cerqueira Peixoto.

Belém, 19.07.76

Em testemunho M.M.M. da verdade.

Marília M. Matos
 Esc. Autorizada

Cartório Kós Miranda
 6º Ofício de Notas

Reconheço a assinatura de Affonso Lopes Freire.

Em sinal R.T.K.M. da verdade.

R.T. Kós Miranda
 Tabeliã Vitalicia
 Belém, 19.07.76

Junta Comercial do Estado do Pará
 JUCEPA

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 20.07.76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1437/76 a 1ª Via da presente Ata de Adetur - Amazônia Desenvolvimento e Turismo S.A.

Belém, 20.07.76

Alfredo Ferreira Coelho
 Secretário Geral da JUCEPA
Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
 (T. nº 25248 - Reg. nº 4093 - Dia 23.07.76)

AQUIDAUANA AGROPASTORIL S/A

C.G.C. - MF - 04.967.998/0001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da AQUIDAUANA AGRO-PASTORIL S.A., a reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, no dia 02 (dois) de agosto de 1976, às 10 (dez) horas em sua sede social à Av. Nazaré 133 - Sala 1.502, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

I — Re-ratificação da AGE de 30/06/76, que tratou de:

- Elaboração do Capital Autorizado
- Criação de mais de um (1) cargo Diretivo
- Disciplinou as Ações Preferenciais Classe "B", incorporadas pelo FINAM - Fundo de Investimento da Amazônia.
- Consolidação dos Estatutos Sociais
- O que ocorrer.

Belém-PA, 22 de julho de 1976.

Darvin Vieira Mota
 Diretor Presidente

(T. nº 25.251 - Reg. nº 4111 - Dias: 23, 24 e 27.07.76)

AGRO INDUSTRIAL DO AMAPÁ S.A.

C.G.C. 05078993/0001-38

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente convocamos os senhores acionistas para a reunião da Assembléia Geral Ordinária a se realizar no próximo dia 30 de julho, na sede social à Rua 13 de maio nº 191 sala 507, às dez horas, para tratar do seguinte:

a - Tomar conhecimento e votar o Balanço Geral encerrado a 31 de dezembro de 1975, a demonstração da conta de Lucros e Perdas, o Relatório da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal.

b - eleger os membros do Conselho Fiscal e fixação dos honorários.

c - o que ocorrer.

Belém, 22 de julho de 1976.

Samuel Moyses Levy
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 4064 - Dias 22, 23 e 24.07.76)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS 5ª Região

EDITAL

O Conselho Regional dos Corretores de Imóveis, 5ª Região (Goiás), através de seu Delegado Sr. Urubatan d' Oliveira, com escritório sito à Av. Nazaré, 253, em atendimento ao que determina o § 2º do art. 2º da Lei nº 4116 de 27 de Agosto de 1962, fixa o prazo de 30 dias a contar da publicação deste Diário Oficial do Estado, para qualquer impugnação com referência à firma imobiliária ENGREPI - Engenharia Representação e Imobiliária Ltda, que impeça - a de exercer suas atividades no ramo imobiliário nas praças dos Estados do Pará e Maranhão.

a) **José Arantes Costa**
Presidente do CRECI - 5ª Região

a) **Urubatan d' Oliveira**
Delegado Regional

(T. nº 25245 Reg. nº 4084 Dia 23/07.76)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ DETRAN - Pará C.G.C. Nº 04822060/0001

AVISO

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, avisa aos interessados, que se acha afixado na porta da Divisão Administrativa - Ser-

viço de Material, o Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 03/76 - DA/S.MA., para fornecimento de um automóvel com 4 portas, de cor preta.

Belém, 19 de julho de 1976

A COMISSÃO

(Ext. Reg. Nº 4067 — Dia: 23/07/76)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R. - PA)

EXTRATO DO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SALVAMENTO MARÍTIMO DA BALSA "RESIDENTE MENUETTI" — PJ-45/76 - (PROCESSO Nº 03711/76)
(Artº 54 do Decreto nº 73.140/73)

1 — PARTES:

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DERPA), sediado em Belém, à Av. Almirante Barroso nº 3639, representado por seu Diretor Geral, Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS e a firma TECSUB - SERVIÇOS TÉCNICOS SUBAQUÁTICOS LTDA., com sede nesta Cidade à Rua Gaspar Viana, nº 348 (altos), representada pelo Sr. EDEMILSON LEITE ALVARES.

2 — FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO:

O presente Contrato de Adjudicação é celebrado de acordo com a proposta de fls. 7/10 com dispensa de licitação amparada na alínea "d" do Artº 2º, do Decreto Lei nº 7/69, devidamente aprovada e homologada pela Diretoria Geral do DERPA.

3 — OBJETO:

Os serviços adjudicados através do presente contrato, consistem: Salvamento marítimo de uma "Balsa RESIDENTE MENUETTI", de pro-

priedade deste DERPA, que se encontra naufragada no Rio Guamã, em frente à Condor.

4 — VALOR E DOTAÇÃO:

O valor atribuído dos serviços do presente contrato é de TREZE MIL QUATROCENTOS E TRINTA CRUZEIROS (Cr\$ 13.430,00), correndo as despesas à conta da Verba 3.1.3.2-17.00.00, constante do Orçamento do DERPA para o exercício de 1976.

5 — PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços ora adjudicados deverão ser concluídos pela ADJUDICATÁRIA, impreterivelmente dentro do prazo de dez (10) dias consecutivos, contados do recebimento da Primeira Ordem de Serviço.

ATESTO a veracidade destes dados, para publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 19 de julho de 1976.

DR. MÁRIO E SILVA FEIO

Chefe da Procuradoria Jurídica

VISTO:

ENG. VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS

Diretor Geral do DERPA.

(Ext. Reg. 4096 — Dia: 23.07.76)

Associação dos Engenheiros Agrônomos do Pará

RESUMO DOS ESTATUTOS DA: "ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DO PARÁ", aprovados em sessão de Assembléia Geral realizada no dia 10 de março de 1972.

Discriminação: - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DO PARÁ.

Fins: - Tem por fins: - a) A união e o engrandecimento da classe dos Engenheiros Agrônomos.

a) A união e o engrandecimento da classe dos Engenheiros Agrônomos.

b) A defesa dos direitos e interesses da classe, representando os Engenheiros Agrônomos do Pará, nos seus pleitos e reivindicações.

c) A luta por todos os meios ao seu alcance, pelo desenvolvimento econômico e social do Pará, na esfera de atividades dos seus membros, difundindo conhecimentos técnicos, cooperando com os poderes públicos, estabelecimentos técnicos, científicos e educacionais.

d) A manutenção de um Órgão de divulgação e ensinamentos técnicos.

e) O empenho pela elevação do nível técnico, pelo melhor aparelhamento dos estabelecimentos de ensino e dos Órgãos públicos relacionados com a profissão.

f) A defesa e cumprimento da Legislação referente ao exercício da profissão de Engenheiro Agrônomo.

g) O conagração de seus associados, mediante a organização de centros e reuniões recreativas. Fundo Social: - É constituído de: Jóia, contribuição, anuidade, ações nominativas, mensalidades, anuidades, subvenções, auxílios, donativos ou prêmios oficiais. Dos lucros decorrentes de trabalhos técnicos executados. De quaisquer outras rendas eventuais.

Sede: - Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da fundação: - 17 de novembro de 1967

Administração e representação: - A Diretoria

Prazo do mandato da diretoria: - 2 anos.

Duração: - Tempo indeterminado.

Responsabilidade: - A Diretoria responde subsidiariamente pelas obrigações contraídas.

Dissolução: - A dissolução da AEAP^a, só poderá ocorrer se for aprovada em sessão de Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, com a votação de pelo menos 2/3 dos sócios em pleno gozo de seus direitos sociais.

Parágrafo único: - Aprovado a proposta de dissolução será na mesma sessão nomeada a Comissão de Sócios encarregada da liquidação, a qual terá poderes para vender os bens necessários ao pagamento dos débitos e obrigações da AEAP^a, devendo o restante ser distribuído na forma destes Estatutos, à Instituições de Caridade e Benemerência, à critério da Assembléia Geral.

Diretoria: - Presidente: - LAUDELINO PINTO SOARES, Brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente em Belém, à Alameda Moreira da Costa nº 87.

Secretário Geral: - HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES, brasileiro, solteiro, Engenheiro Agrônomo, residente à Rua Silva Castro nº 320.

TESOUREIRO: - MÁRIO ANTONIO DE CARVALHO MACHADO, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente em Belém, no Conjunto Costa e Silva, Travessa G, Bloco 21, lote nº 7, Aptº B.

Belém, 21 de julho de 1976

LAUDELINO PINTO SOARES

Presidente

(T. Nº 25247 — Reg. Nº 4085 — Dia: 23.07.76)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA AVISO AOS CONTRIBUINTES DO ICM

Comunicamos aos contribuintes do ICM (Regime Normal e Estimativa) que se encontram a disposição dos interessados, os carnês referentes ao 2º semestre de 1976, na Delegacia Regional da Fazenda Estadual, à Trv. Frutuoso Guimarães nº 90.

Belém, 20 de julho de 1976

REGINA CÉLIA JORGE SEQUEIRA

Coordenadora do Sistema de Arrecadação e Informações Econômico-Fiscais

(Ext. Reg. nº 4088 — Dia 23/07/76)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

PORTARIA ESPECIAL N. 025/76
GABPRES — ITERPA

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o art. 21 da Lei 4.584, de 08 de outubro de 1975, autorizou o ITERPA a alienar até 5.000.000ha (Cinco Milhões de Hectares) de terras devolutas, autorização essa que poderá ser livremente utilizada, a critério deste Órgão, em todas as alienações para as quais o Poder Legislativo ainda não houver concedido autorização específica;

CONSIDERANDO o que consta do Processo n. 02193/75, em que é interessado Lais Helena de Barros Carneiro;

CONSIDERANDO que esta alienação já foi homologada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, conforme decisão publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 18 de agosto de 1971;

R E S O L V E:

I. Aprovar a venda a Lais Helena de Barros Carneiro de uma área de terras devolutas na 16a. Comarca do Guamá, 42.º Termo, 83.º Município de Paragominas, com as seguintes características:

"Lote n. 38 do Loteamento Cauxi-Surubijá, na região do Itaquiteua Grande; limitando-se pela frente com o lote n. 39-A, de Manoel de Castro Carneiro, pelos fundos com os lotes ns. 50 e 32 de Aparecida Durães, pela direita com os lotes ns. 50 e 51 com quem de direito e pela esquerda com o lote n. 25 de Francisco Taralo; medindo 8.800 metros de frente por 3.200 metros de fundos, com área total de 2.816 ha".

II. Esta alienação será deduzida da autorização global concedida ao ITERPA pela Assembléia Legislativa do Estado, conforme o art. 21 da Lei 4584/75.

III. O preço remanescente será calculado pela tabela em vigor no momento da expedição do Título Definitivo, ressalvada a hipótese prevista na Instrução 07/76, de 18 de março de 1976.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará, em 19 de julho de 1976.

Gal. ANTONIO LINHARES DE PAIVA
Presidente
(Ext. Reg. n. 4102 — Dia — 23.07.76)

PORTARIA ESPECIAL N. 026/76 —
GABPRES — ITERPA

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o art. 21 da Lei 4.584, de 08 de outubro de 1975, autorizou o ITERPA a alienar até 5.000.000ha (Cinco Milhões de Hectares) de terras devolutas, autorização essa que poderá ser livremente utilizada, a critério deste Órgão, em todas as alienações para as quais o Poder Legislativo ainda não houver concedido autorização específica;

CONSIDERANDO o que consta do Processo n. 02156/75, em que é interessado o Sr. Francisco Roberto de Barros Carneiro;

CONSIDERANDO que esta alienação já foi homologada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, conforme decisão publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 18 de agosto de 1971;

R E S O L V E:

I. Aprovar a venda a Francisco Roberto de Barros Carneiro de uma área de terras devolutas na 16a. Comarca do Guamá, 42.º Termo, 83.º Município de Paragominas, com as seguintes características:

"Situada na Micro Região 11, distando cerca de 250 kms. da sede do Município; limitando-se pelos lados Setentrional, Oriental, Ocidental e Meridional, com terras devolutas do estado; medindo 6.000 metros de frente por 5.000 metros de fundos, com área de 3.000 ha..

II. Esta alienação será deduzida da autorização global concedida ao ITERPA pela Assembléia Legislativa do Estado, conforme o art. 21 da Lei 4584/75.

III. O preço remanescente será calculado pela tabela em vigor no momento da expedição do Título Definitivo, ressalvada a hipótese prevista na Instrução 07/76, de 18 de março de 1976.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará, em 19 de julho de 1976.

Gal. ANTONIO LINHARES DE PAIVA
Presidente
(Ext. Reg. n. 4102 — Dia — 23.07.76)

PORTARIA ESPECIAL N. 027/76 —
GABPRES — ITERPA

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o art. 21 da Lei 4.584, de 08 de outubro de 1975, autorizou o ITERPA a alienar até 5.000.000ha (Cinco Milhões de Hectares) de terras devolutas, autorização essa que poderá ser livremente utilizada, a critério deste Órgão, em todas as alienações para as quais o Poder Legislativo ainda não houver concedido autorização específica;

CONSIDERANDO o que consta do Processo n. 02192/75, em que é interessada Maria da Rocha Barros Carneiro.

CONSIDERANDO que esta alienação já foi homologada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, conforme decisão publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 18 de agosto de 1971;

R E S O L V E:

I. Aprovar a venda a Maria da Rocha Barros Carneiro de uma área de terras devolutas na 16a. Comarca do Guamá 42o. Termo, 83o. Município de Paragominas, com as seguintes características:

"Lote n. 39-B, do Loteamento Cauxi-Surubijá, na região do Itaquiteua Grande; limitando-se pela frente com o Rio Capim, pelos fundos com lote n. 38 de Lais Helena de Barros Carneiro, pela direita com o lote n. 39-A, de Manoel de Castro Carneiro e pela esquerda com o lote n. 25 de Francisco Taralo; medindo pelos fundos 5.400 metros, pela direita 3.400 metros e pela esquerda 2.200 metros, com área total de ... 1.755 ha".

II. Esta alienação será deduzida da autorização global concedida ao ITERPA pela Assembléia Legislativa do Estado, conforme o art. 21 da Lei 4584/75.

III. O preço remanescente será calculado pela tabela em vigor no momento da expedição do Título Definitivo, ressalvada a hipótese prevista na Instrução 07/76, de 18 de março de 1976.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará, em 19 de julho de 1976.

Gal. ANTONIO LINHARES DE PAIVA
Presidente
(Ext. Reg. n. 4102 — Dia — 23.07.76)

PORTARIA ESPECIAL N. 028/76

GABPRES — ITERPA

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o art. 21 da Lei 4.584, de 08 de outubro de 1975, autorizou o ITERPA a alienar até 5.000.000ha (Cinco Milhões de Hectares) de terras devolutas, autorização essa que poderá ser livremente utilizada, a critério deste Órgão, em todas as alienações para as quais o Poder Legislativo ainda não houver concedido autorização específica;

CONSIDERANDO o que consta do Processo n. 02191/75, em que é interessado o Sr. Manoel de Castro Carneiro;

CONSIDERANDO que esta alienação já foi homologada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, conforme decisão publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 18 de agosto de 1971;

R E S O L V E:

I. Aprovar a venda a Manoel de Castro Carneiro, de uma área de terras devolutas na 18a. Comarca do Guamá, 42o. Termo, 83o. Município de Paragominas, com as seguintes características :

“Lote n. 39-A, do Loteamento Cauxi-Surubiju, na região do Itaquiteua Grande; limitando-se pela frente com o Rio Capim, pelos fundos com o lote n. 38 de Lais Helena de Barros Carneiro, medindo 3.400 metros; pela direita com o lote n. 51, medindo 5.400 metros e pela esquerda com o lote n. 39-B, de Maria da Rocha Barros Carneiro, medindo 3.400 metros, com área total de 2.000 ha”.

II. Esta alienação será deduzida da autorização global concedida ao ITERPA pela Assembléa Legislativa do Estado, conforme o art. 21 da Lei 4584/75.

III. O preço remanescente será calculado pela tabela em vigor no momento da expedição do Título Definitivo; ressalvada a hipótese prevista na Instrução 07/76, de 18 de março de 1976.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras
do Pará, em 19 de julho de 1978.

Gal. ANTÔNIO LINHARES DE PAIVA

P r e s i d e n t e

(Ext. Reg. n. 4102 — Dia — 23.07.76)

PORTARIA ESPECIAL N. 029/78

GABPRES — ITERPA

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o art. 21 da Lei 4.584, de 08 de outubro de 1975, autorizou o ITERPA a alienar até 5.000.000ha (Cinco Milhões de Hectares) de terras devolutas, autorização essa que poderá ser livremente utilizada, a critério deste Órgão, em todas as alienações para as quais o Poder Legislativo ainda não houver concedido autorização específica.

CONSIDERANDO o que consta do Processo n. 02158/75, em que é interessado o Sr. Manoel de Castro Carneiro Júnior;

CONSIDERANDO que esta alienação já foi homologada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, conforme decisão publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 18 de agosto de 1971;

R E S O L V E:

I. Aprovar a venda a Manoel de Castro Carneiro Júnior, de uma área de terras devolutas na 16a. Comarca do Guamá, 42o. Termo, 83o. Município de Paragominas, com as seguintes características :

"Situado na Micro Região 11, distando cerca de 150 kms. da sede do Município; limitando-se pela frente com o Rio Capim, começando na barra do Rio Pindobal até a divisa com o lote n. 57 numa extensão de aproximadamente 5.000 metros; pelos fundos com parte do lote 78 de Marciano Araújo Neto, medindo 2.100; metros, pela direita com a linha do INCRA começando na barra do Rio Pindobal até a divisa do lote 78 medindo 8.000 metros; pela esquerda com os lotes 57 e 58 de Algo Hudson Pily e Benedito Silva, respectivamente, medindo 7.900 metros, com área total de 2.340 ha".

II. Esta alienação será deduzida da autorização global concedida ao ITERPA pela Assembléia Legislativa do Estado, conforme o art. 21 da Lei 4584/75.

III. O preço remanescente será calculado pela tabela em vigor no momento da expedição do Título Definitivo, ressalvada a hipótese prevista na Instrução 07/76, de 18 de março de 1976.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras
do Pará, em 19 de julho de 1976.

Gal. ANTÔNIO LINHARES DE PAIVA
Presidente

P r e s i d e n t e

• (Ext. Reg. n. 4102 — Dia — 23.07.76)

[illegible]

**PORTARIA ESPECIAL N. 030/76 —
GABPRES — ITERPA**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o art. 21 da Lei 4.584, de 08 de outubro de 1975, autorizou o ITERPA a alienar até 5.000.000ha (Cinco Milhões de Hectares) de terras devolutas, autorização essa que poderá ser livremente utilizada, a critério deste Órgão, em todas as alienações para as quais o Poder Legislativo ainda não houver concedido autorização específica;

CONSIDERANDO o que consta do Processo n. 00729/76, em que é interessado o Sr. Edwino Figueira;

CONSIDERANDO que esta alienação já foi homologada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, conforme decisão publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 18 de agosto de 1971;

R E S O L V E:

I. Aprovar a venda a Edwino Figueira de uma área de terras devolutas na 14a. Comarca de Conceição do Araguaia, 38o. Termo, 38o. Município de Conceição do Araguaia, com as seguintes características: "Situada em parte do Lote n. 17 do Loteamento Salobo; limitando-se pela frente com Ramiro Alves Leite, pelos fundos com terras devolutas, pela direita com o lote n. 16 e pela esquerda com o lote n. 18; medindo 6.600 metros de frente por 4.400 metros de fundos com área total de 2.904 ha".

II. Esta alienação será deduzida da autorização global concedida ao ITERPA pela Assembléia Legislativa do Estado, conforme o art. 21 da Lei 4584/75.

III. O preço remanescente será calculado pela tabela em vigor no momento da expedição do Título Definitivo, ressalvada a hipótese prevista na Instrução 07/76, de 18 de março de 1976.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará, em 19 de julho de 1976.

Gal. ANTÔNIO LINHARES DE PAIVA
P r e s i d e n t e

(Ext. Reg. n. 4102 — Dia — 23.07.76)

**PORTARIA ESPECIAL N. 031/76
GABPRES — ITERPA**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o art. 21 da Lei 4.584, de 08 de outubro de 1975, autorizou o ITERPA a alienar até 5.000.000ha (Cinco Milhões de Hectares) de terras devolutas, autorização essa que poderá ser livremente utilizada, a critério deste Órgão, em todas as alienações para as quais o Poder Legislativo ainda não houver concedido autorização específica;

CONSIDERANDO o que consta do Processo n. 00738/75, em que é interessado José Caldeira;

CONSIDERANDO que esta alienação já foi homologada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, conforme decisão publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 18 de agosto de 1971;

R E S O L V E:

I. Aprovar a venda a José Caldeira de uma área de terras devolutas na 14a. Comarca de Conceição do Araguaia, 38o. Termo, 38o. Município de Conceição do Araguaia, com as seguintes características:

"Situada à margem esquerda do Rio Araguaia com a denominação de "Três Bocas" e afastado aproximadamente 2.000 metros da margem do mesmo Rio; limitando-se pela frente com o lote 01 do Loteamento de Conceição do Araguaia medindo 6.200 metros; pelos fundos com o córrego São Domingos; pela direita com o mesmo córrego à começar no lago Chicão e pela esquerda com Oswaldo Aparecido Bertin por onde mede 3.200 metros, com uma área total de 1.794 ha".

II. Esta alienação será deduzida da autorização global concedida ao ITERPA pela Assembléia Legislativa do Estado, conforme o art. 21 da Lei 4584/75.

III. O preço remanescente será calculado pela tabela em vigor no momento da expedição do Título Definitivo, ressalvada a hipótese prevista na Instrução 07/76, de 18 de março de 1976.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará, em 19 de julho de 1976.

Gal. ANTÔNIO LINHARES DE PAIVA
P r e s i d e n t e

(Ext. Reg. n. 4102 — Dia — 23.07.76)

**PORTARIA ESPECIAL N. 032/76 —
GABPRES — ITERPA**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o art. 21 da Lei 4.584, de 08 de outubro de 1975, autorizou o ITERPA a alienar até 5.000.000ha (Cinco Milhões de Hectares) de terras devolutas, autorização essa que poderá ser livremente utilizada, a critério deste Órgão, em todas as alienações para as quais o Poder Legislativo ainda não houver concedido autorização específica;

*Impressos em Geral.
Fornecemos mediante
orçamento prévio às
entidades públicas,
particulares, profissionais
liberais e parlamentares*

**Informações na Diretoria
Administrativa da
IMPrensa Oficial**

CONSIDERANDO o que consta do Processo n. 02157/75, em que é interessado o Sr. Deodato Pereira da Silva;

CONSIDERANDO que esta alienação já foi homologada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, conforme decisão publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 18 de agosto de 1971;

R E S O L V E :

I. Aprovar a venda a Deodato Pereira da Silva de uma área de terras devolutas na 16a. Comarca do Guamá, 42o. Termo, 83o. Município de Paragominas, com as seguintes características:

"Lote n. 55 do loteamento Cauxi-Surubiju, à margem direita do Rio Capim na região Itaquiteua Grande; limitando-se pela frente com o Rio Capim, pelos fundos com o lote 54 de Sinval Boaventura medindo 4.000 metros, pela direita com terras devolutas medindo aproximadamente 8.000 metros e pela esquerda com o lote n. 51 medindo aproximadamente 7.000 metros, com área total de 3.000 ha".

II. Esta alienação será deduzida da autorização global concedida ao ITERPA pela Assembléia Legislativa do Estado, conforme o art. 21 da Lei 4584/75.

III. O preço remanescente será calculado pela tabela em vigor no momento da expedição do Título Definitivo, ressalvada a hipótese prevista na Instrução 07/76, de 18 de março de 1976.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará, em 19 de julho de 1976.

Gal. ANTONIO LINHARES DE PAIVA
Presidente

(Ext. Reg. n. 4102 — Dia — 23.07.76)

PORTARIA ESPECIAL N. 033/76 — GABPRES — ITERPA

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o art. 21 da Lei 4 584, de 08 de outubro de 1975, autorizou o ITERPA a alienar até 5.000.000ha (Cinco Milhões de Hectares) de terras devolutas, autorização essa que poderá ser livremente utilizada, a critério deste Órgão, em todas as alienações para as quais o Poder Legislativo ainda não houver concedido autorização específica;

CONSIDERANDO o que consta do Processo n. 02159/75, em que é interessado o Sr. Benedito Silva;

CONSIDERANDO que esta alienação já foi homologada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, conforme decisão publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 18 de agosto de 1971;

R E S O L V E :

I. Aprovar a venda a Benedito Silva de uma área de terras devolutas na 16a. Comarca do Guamá, 42o. Termo, 83o. Município de Paragominas, com as seguintes características:

"Situada na região do Rio Capim, limitando-se pelos lados Setentrional, Oriental, Ocidental e Meridional com terras devolutas do Estado, medindo 6.000 metros de frente por 5.000 de fundos, com área total de 3.000 ha".

II. Esta alienação será deduzida da autorização global concedida ao ITERPA pela Assembléia Legislativa do Estado, conforme o art. 21 da Lei 4584/75.

III. O preço remanescente será calculado pela tabela em vigor no momento da expedição do Título Definitivo, ressalvada a hipótese prevista na Instrução 07/76, de 18 de março de 1976.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará, em 19 de julho de 1976.

Gal. ANTONIO LINHARES DE PAIVA
Presidente

(Ext. Reg. n. 4102 — Dia — 23.07.76)

PORTARIA ESPECIAL N. 034/76 — GABPRES — ITERPA

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o art. 21 da Lei 4.584, de 08 de outubro de 1975, autorizou o ITERPA a alienar até 5.000.000ha (Cinco Milhões de Hectares) de terras devolutas, autorização essa que poderá ser livremente utilizada, a critério deste Órgão, em todas as alienações para as quais o Poder Legislativo ainda não houver concedido autorização específica;

CONSIDERANDO o que consta do Processo n. 02159/75, em que é interessada Jacyra Agular e Silva;

CONSIDERANDO que esta alienação já foi homologada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, conforme decisão publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 18 de agosto de 1971;

R E S O L V E :

I. Aprovar a venda a Jacyra Agular e Silva, de uma área de terras devolutas na 16a. Comarca do Guamá, 42o. Termo, 83o. Município de Paragominas, com as seguintes características:

"Situada na região do Rio Capim, limitando-se pelos lados Setentrional, Oriental, Ocidental e Meridional com terras devolutas do Estado; medindo 6.000 metros de frente por 5.000 metros de fundos, com área total de 3.000 ha".

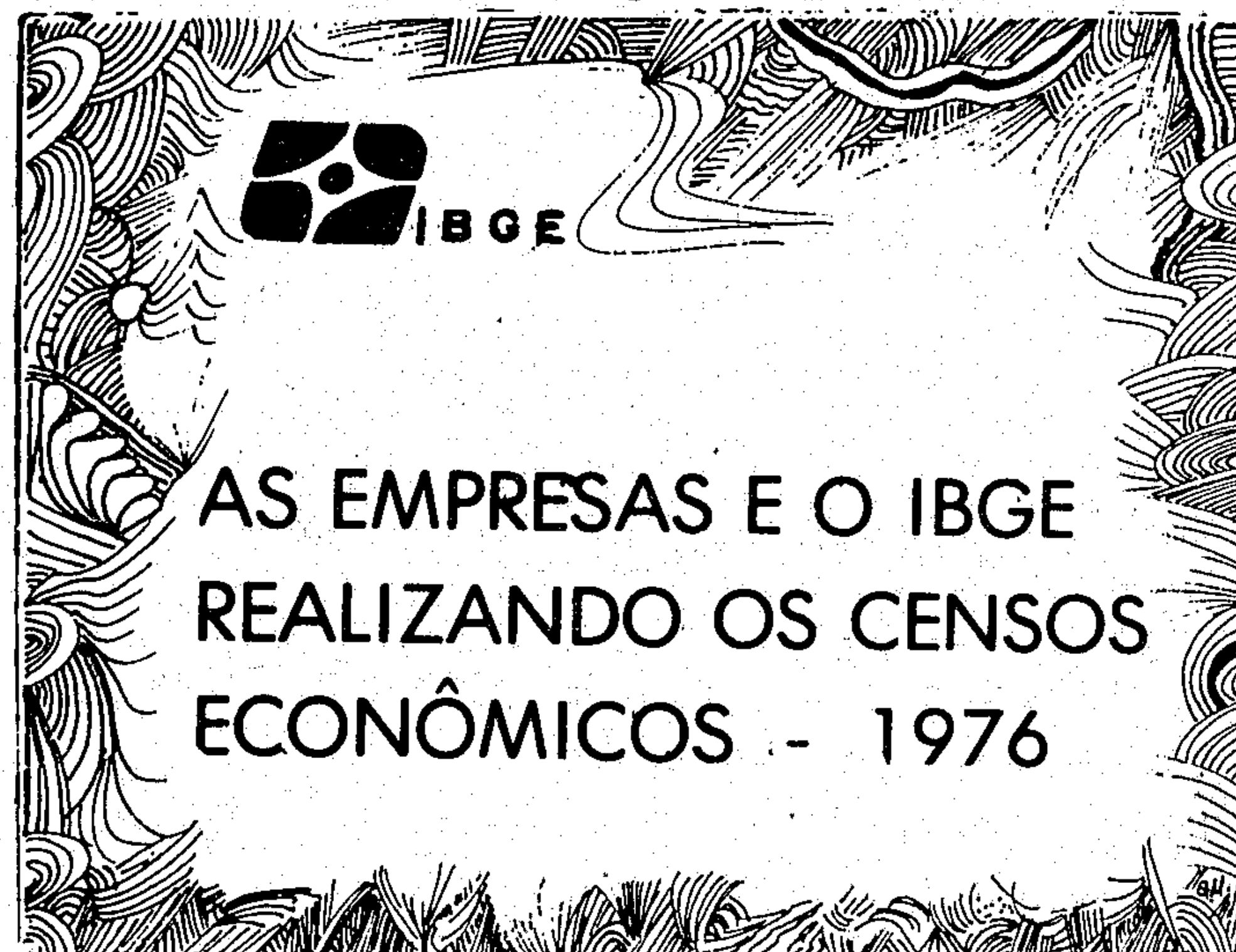
II. Esta alienação será deduzida da autorização global concedida ao ITERPA pela Assembléia Legislativa do Estado, conforme o art. 21 da Lei 4584/75.

III. O preço remanescente será calculado pela tabela em vigor no momento da expedição do Título Definitivo, ressalvada a hipótese prevista na Instrução 07/76, de 18 de março de 1976.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará, em 19 de julho de 1976.

Gal. ANTONIO LINHARES DE PAIVA
Presidente

(Ext. Reg. n. 4102 — Dia — 23.07.76)



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO PARÁ

Nº 23.318

Belém, Sexta-feira, 23 de julho de 1976



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário: Dr. LUIS FARIA

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE JULHO DE 1976 —
3a. -FEIRA — CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO CÍVEL E
COMÉRCIO — EXPEDIENTE RECEBIDOS DOS
JUÍZES

1a. VARA

PETIÇÃO DE: José Cláudio de Amaral Pinheiro,
por seu Procurador Dr. Arnaldo Moraes Filho, re-
querendo a purgação da mora nos autos da Ação de
Execução que lhe move Telstar, Representações e
Comércio Ltda..

Desp.: CIs..

Proc. n. 308/76 — Busca e Apreensão.

Aut.: Dário Hernani de Souza Vizeu

Adv.: Carlos A. F. Arruda.

Ré: Servix — Serviços Comunitários Ltda..

Desp.: Expeça-se mandado, requerendo na ini-
cial. Para penhora e vistoria, nomeio perito o Dr.
José Maria Monteiro David, o qual deverá ser inti-
mado. Cite-se.

2a. VARA

Proc. n. 259/76 — Despejo.

Aut.: Artur Benjamin Pastor Lobato.

Adv.: Arnaldo Moraes.

Réu: Miguel Ovídio Correa Batista.

Desp.: Julgou procedente a ação.

3a. VARA

Proc. n. 443/75 — Execução.

Exeq.: Adalberto Rodrigues da Costa.

Adv.: Raymundo C. L. Rezende.

Exec.: Valmer Moreira da Silva.

Desp.: Diga a parte interessada.

4a. VARA

PETIÇÃO INICIAL: Serviços Aéreos Cruzeiro
do Sul, S.A., por seu Procurador, Júlio Augusto de
Alencar, requerendo Ação de Execução contra Gui-
lherme Jovita Gomes Correa.

Desp.: Cite-se.

PETIÇÃO DE: Loja Visão Com. e Ind. Ltda.,
por seu Procurador, requerendo a suspensão da ins-
tância por 30 dias, na ação de execução que move
contra Lucinelde Freitas Martins.

Desp.: Sim c/as cautelas legais.

8a. VARA

PETIÇÃO DE: Suleima Fadel de Melo, por seu
Procurador, Waldemir Teixeira, reiterando pedido
feito nos autos da ação de desquite litigioso, que
move contra Adhemar Matos de Melo.

Desp.: CIs..

Proc. n. 139/76 — Execução.

Exeq.: Orlando Salomão Zoghbi.

Adv.: João Zoghbi Barata.

Exec.: Walter José Mendes Paschoal.

Adv.: Leopoldino Brito Teixeira.

Desp.: Remarco para o dia 03 de agosto, às
10:50 horas. Intimem-se.

Proc. n. 190/76 — Execução C/Rito Sumaríssimo.

Exeq.: Pedro Costa Farias.

Adv.: Haroldo Fernandes.

Exec.: Joana Ferrelra.

Desp.: A cartório.

PETIÇÃO INICIAL: Primar — Frigorífico Ara-
guaiana S.A., por seu Procurador, Armando de
Moura Palha, requerendo Ação de Execução contra
Frangopar — Frangos do Pará Ltda..

Desp.: CIs..

9a. VARA

RESENHA DO DIA 20 DE JULHO DE 1976 — CAR-
TÓRIO PEPES — 3º OFÍCIO CÍVEL E COMÉRCIO
— BELÉM - PARÁ - BRASIL

AÇÃO — Executiva Hipotecária — 10a. Vara —
n. 203/76.

NESTE CADERNO

RESENHAS da Justiça Estadual
EDITAIS do Tribunal Eleitoral
EDITAL do Tribunal do Trabalho
PORTARIAS do Tribunal de Contas

EXEQUENTE — Socilar — Crédito Imobiliário S.A. — Adv. Milton Nobre.

EXECUTADO — Lisbino Garcia do Carmo.

SENTENÇA — Vistos, etc... Julgo por sentença a penhora de fls. para que produza seus jurídicos efeitos. Condene o Réu ao pagamento do principal, custas e honorários do Advogado da A., que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito. Publiquem-se os editais de praça para o dia de agosto, observadas as formalidades legais. Em, 15.07.76. a) Maria Lúcia Caminha Gomes, Juíza da 4a. Vara, respondendo pela 10a. Vara.

AÇÃO — Embargos de Execução — 3a. Vara — n. 125/76.

Embargante — Paysandu Sport Club — Adv. Creonor Santos Aragão.

EMBARGADA — Televisão Guajará S.A. — Canal-4.

DESPACHO — Ao Juiz Titular da 3a. Vara. Em, 13.07.76.

AÇÃO — Busca e Apreensão — 4a. Vara — n. ...

AUTORA — Companhia Itaú de Investimento, Crédito e Financiamento — Adv. Antonio Fernando Rocha.

REU — Rui Manoel dos Santos F. Silva.

DESPACHO — N. A. Conclusos. Em, 13.07.76.

AÇÃO — Embargos de Terceiros — 3a. Vara — n. 138/76.

EMBARGANTE — José Raimundo Ribeiro de Almeida — Adv. Leopoldino B. Teixeira.

EMBARGADO — Banco Bandeirantes do Comércio, S.A.

DESPACHO — Ao Juiz Titular da 3a. Vara Civil.

AÇÃO — Justificação — 10a. Vara — n. 322/76.

REQUERENTE — Benedito Correa Gomes — Adv. Graça Maria de F. Lavor.

REQUERIDA — Nadir Barata da Silva.

DESPACHO — Designo o dia 17 de agosto, às 10 horas, para a audiência.

AÇÃO — Execução — 3a. Vara — n. 406/75.

EXEQUENTE — Etelvina Ferreira de Moura — Adv. Ari Monteiro.

EXECUTADO — Sul América Terrestres Marítimos e Acidentes — Companhia de Seguros — Adv. Ronaldo Barata.

DESPACHO — Renovem-se as diligências para o dia 13 de agosto, às 10 horas.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO — RESENHA DO DIA 20 DE JULHO DE 1976

Juizo da 1a. Vara

Arrolamento

Requerente — Maria José Longhalon — Adv. Humberto Mendonça.

Requerido — Oliver Charles Longhalon.

Sentença — Julgo por sentença o cálculo de fls. 11v., a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. Expeça-se guias para pagamento de imposto devido e oficie-se a Recelta Federal.

Juizo da 4a. Vara

Excursão de Penhora

Requerente — Banco do Brasil S.A. — Adv. Jamil Moreno Sales.

Requerido — Heribaldo Pantoja de Azevedo — Adv. Enivaldo da G. Ferreira.

Despacho — Designo o dia 11 de agosto, às 10:00 horas para a audiência, cientes as partes.

Requerimento de Indústria Paraense de Artefatos de Borracha — PARABOR, nos autos de agravo de instrumento em que é agravada e agravante Indústria de Pneumáticos Firestone S.A., requerendo seja ouvido o escrivão do feito, no prazo a ser determinado por V. Exa. e conformada a presente alegação, seja declarado por sentença, na forma do parágrafo 1º do art. 527 do Código de Processo Civil, deserto o agravo de instrumento antes identificado.

— Adv. Cristovam Colombo.

Despacho — N. A. Conclusos.

Despejo

Requerente — Sahid Xerfan — Adv. Carlos Chaves.

Requerido — Aracelis Anaisse.

Despacho — Entregue-se ao requerente independente de traslado.

Juizo da 5a. Vara

Requerimento de Jacob Benarros, nos autos de Carta Precatória oriunda da Comarca de Indaialuba, passada a requerimento daquela Municipalidade, solicitando baixa a contadora a fim de que seja o débito liquidado. — Adv. Orlando Fonseca.

Despacho — N. A. A Conta.

Juizo da 7a. Vara — 1a.

Execução

Requerente — Moto-Serras Belém Ltda. — Adv. Armando Pinheiro.

Requerido — Antonio de Araújo Leal.

Despacho — A. Cite-se.

Juizo da 8a. Vara

Execução

Requerente — Rubens de Almeida Rego — Adv. Raimundo F. Puget.

Requerido — Rodolfo Valentim Novaes.

Despacho — Cite-se.

Juizo da 10a. Vara — 4a.

Execução

Requerente — Vivenda — Adv. Laudomício Ferreira.

Requerido — Eneida Carita da Costa Azevedo.

Despacho — D. A. Cite-se.

Executiva e Embargos

Requerente — Banco do Brasil S.A. — Adv. Jamil Moreno Sales.

Requerido — Manoel Vicente da Gama Muri-beca — Adv. Enivaldo G. Ferreira.

Despacho — Em face do C.P.C. determino o desentranhamento das fls. 31 a 37 e sejam autuados e apensados ao processo principal e recebo a contestação como embargos.

Reivindicação de Propriedade.

Requerente — Banco do Brasil S.A. — Adv. Leoncio José Leão.

Requerido — Justino de Almeida Mael — Adv. Edison Almeida.

Despacho — Diga o A.

Juizo da 7a. Vara — 1a.

Interdito

Requerente — Claus Haase — Adv. Roberto Seixas Simões.

Requerido — Teodoro Angelo dos Santos.

Despacho — Cite-se.

Despejo

Requerente — Cardoso Ferreira e Cia. — Adv. Eduardo Ferreira Pinto.

Requerido — Antonio Araújo de Oliveira.

Despacho — Cite-se.

Juizo da 1a. Vara

Renovatória de Locação

Requerente: — Oliver e Ribeiro Ltda. — Adv. Fernando Alves Braga.

Requerido: — Xerfan e Cia. — Adv. Antonio Jorge Abelém.

Despacho: — Diga a parte contrária.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO DO CÍVEL — RESENHA DO DIA 20 DE JULHO DE 1976

1a. VARA

Despejo

Requerente: Genésio Braga Vieira (Adv. Humberto Vasconcelos).

Requerido: Raimundo Pedro dos Santos (Adv. João Marques).

Despacho: Renovem-se as providências para audiência a realizar-se no dia 24.08.1976, às 11 horas. Belém, 19.07.76. (a) Romão Amoedo Neto.

4a. VARA

Execução

Autor: Banco da Amazônia S.A. (Adv. Carlos Afonso).

Réus: Ind. Paraense de Cerâmica Ltda. e outros.

Despacho: N. A. Sim, com as cautelas legais. Em, 20.07.76. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

Execução

Requerentes: Banco Francês e Italiano — Sudameris (Adv. Artur Cláudio Melo).

Requeridos: Coutinho & Irmãos e outros (Adv. Fernando Gonçalves).

Despacho no requerimento de desistência do A.: N. A. Conclusos. Em, 20.07.76. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

Execução

Requerentes: Banco Francês e Italiano para América do Sul (Adv. Artur Cláudio Melo).

Requeridos: Coutinho & Irmãos e outros (Adv. Fernando Gonçalves).

Despacho: No requerimento de desistência do A.: N. A. Conclusos. Em, 20.07.76. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

Execução

Autor: Banco Francês e Italiano para a América do Sul (Adv. Arthur Cláudio Melo).

Requeridos: Importadora São Vicente de Paula e outros (Adv. Fernando Gonçalves).

Despacho no requerimento de desistência do A.: N. A. Conclusos. Em, 20.07.76. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

5a. VARA

Execução

Autora: Lojas Visão (Adv. Odassi Ramos).

Réu: Paulo Wanderley Mascarenhas.

Despacho: Cite-se. Em, 20.07.76. (a) Orlando Dias Vieira.

7a. VARA

Execução

Autor: Comércio e Ind. de Ferragens e Madeiras S.A. (Adv. Valente do Couto).

Réu: Lopes Engenharia Ltda.

Despacho: Conclusos. Em, 19.07.76. (a) Romão Amoedo Neto, resp. pela 7a. Vara.

Desquite Amigável

Requerentes: Natália Chocron e Ruth Chocron.

Sentença (trecho final): Homologo para que produza os seus devidos e legais efeitos, o acordo

amigável firmado entre Natália Chocron e Ruth Chocron e mando que, passado esta em julgado, se execute mandado de averbação para o Cartório competente. PIR. Belém 19 de julho de 1976. (a) Romão Amoedo Neto, resp. pela 7a. Vara.

Notificação

Notificante: Rodolpho Alves (Adv. Marcos Nahon).

Notificado: José Otávio Cabral Viégas.

Despacho: A conta, após, entreguem-se os autos ao requerente, independentemente de traslado. Em, 19.07.76. (a) Romão Amoedo Neto, resp. pela 7a. Vara.

9a. VARA

Execução

Autor: Raul Américo de Borborema Reis Ferreira (Adv. Vasco Borborema).

Réu: Álvaro Augusto Rodrigues (Adv. Edilson Dantas).

Despacho no requerimento do R., indicando bem a penhora: N. A. Diga o exequente. Em, 20.07.76. (a) Orlando Dias Vieira, resp. pela 9a. Vara.

Execução

Autor: Magazin Visão (Adv. Odassi Ramos).

Réu: Francisco Milton Uchoa Soares Campos.

Despacho: Requisite-se a força policial necessária ao cumprimento do mandado, procedendo-se com as cautelas legais. Belém, 20.07.76. (a) Orlando Dias Vieira, resp. pela 9a. Vara.

Embargos de Terceiros

Embargantes: Otávio Augusto de Bastos Meira e sua mulher (Adv. Cécil Meira).

Embargado: Francisco Iannuzzi (Adv. Antonio Lindoso).

Despacho: 1. — Recebo os embargos para discussão e prova. Cite-se o embargado para contestar, querendo, no prazo legal. 2. — Suspendo a praça para hoje marcada até o julgamento dos presentes embargos. 3. — Intime-se. Belém, 19.07.76. (a) Orlando Dias Vieira, resp. pela 9a. Vara.

RESENHA DO CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO — DIA 20 DE JULHO DE 1976

AÇÃO: — Execução — 1a. Vara — n. 520/75.

Autora: Socilar — Crédito Imobiliário S.A. (Adv. Dr. Milton Nobre).

Réus: Derossy Araújo da Silva e esposa (Adv. Dr.).

Despacho: Sentença homologando a adjudicação feita em favor da exequente e mandando expedir carta quando transitar em julgado.

AÇÃO: — Sumaríssima — 1a. Vara — n. 259/76.

Autor: José Thiers Carneiro (Adv. Dr. Antonio Villar Pantoja).

Ré: Sociedade Beneficente Nortelar (Adv. Dr.).

Despacho: A conta.

AÇÃO: — Embargos à Execução — 1a. Vara — n. 251/76.

Embargantes: João Augusto da Costa Marinho e outros (Adv. Dr. Waldemar Viana).

Embargado: Banco Itaú S.A. (Adv. Dr. Fernando Rocha).

Despacho: Diga o embargado.

AÇÃO: — Vistoria — 1a. Vara — n. 274/76.

Requerente: Reinaldo Dourado da Fonseca (Adv. Dr. Camilo Eliezer Lopes).

Requerida: Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S.A. (Adv. Dr. Carlos Potiguar).

Despacho: À conta.

AÇÃO: — Manutenção de Posse — 1a. Vara — n. 221/76.

Autora: Máxima Nascimento dos Santos (Adv. Dr. Nelson Cunha).

Réu: Almiro Felipe (Adv. Dr. Donato Cardoso).

Despacho: Processo saneado, deferindo as provas produzidas e nomeando o Dr. José Maria Monteiro David, para perito que deve ser intimado.

AÇÃO: — Execução — 1a. Vara — n. 327/75.

Autor: Banco Econômico S.A. (Adv. Dr. Cleber Saraiva).

Réus: Félix Santos e Damea Gorayeb (Adv. Dr.).

Despacho: Em avaliação.

AÇÃO: — Reintegração de Posse — 2a. Vara — n. 197/76.

Autora: Distribuidora Paraense de Bebidas S.A. (Adv. Dr. Burlamaqui Freire).

Ré: Eunice Alves Silva (Adva. Dra. Edna Souza).

Despacho: Ouça-se a autora sobre a contestação e documentos de fls. a fls., no prazo da lei.

AÇÃO: — Ordinária — 3a. Vara — n. 115/76.

Autora: Maria Alice da Silva (Adv. Dr. Carlos Jares de Souza).

Réu: Albenor Lopes de Souza (Adv. Dr. Erlindo Braga).

Despacho: Em provas.

AÇÃO: — Vistoria — 4a. Vara — n. 337/76.

Requerente: Belém-Pesca S.A. (Adv. Dr. Paulo Meira).

Requerido: Companhia Brasileira de Pesca (Adv. Dr.).

Despacho: Nomeio peritos do Juízo o Dr. Jacob David Serruya e o Dr. Reinaldo Ignácio Coimbra Leite. Designando o dia 20 de agosto, às 10 horas para o compromisso e o dia 30 de agosto, às 10 horas, para a vistoria. Expeça-se precatória citatória com o prazo de 20 dias.

AÇÃO: — Despejo — 5a. Vara — n. 155/76.

Autora: Herança de Maria Carneiro de França (Adv. Dr. João Diogo Sales).

Réu: Nazareno José Dias (Adva. Dra. Beatriz Dias Fernandes).

Despacho: A contadoria para os devidos fins. Arbitrar os honorários do advogado da autora em 15% (quinze por cento) sobre o valor do débito. Intime-se.

AÇÃO: — Execução — 5a. Vara — n. 355/76.

Autora: Viverda — Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Dr. Laudomício Ferreira).

Réu: José Oscar Ortiz Vergolino (Adv. Dr.).

Despacho: Cite-se.

AÇÃO: — Execução — 9a. Vara — n. 113/76.

Autora: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Dr. Laudomício Ferreira).

Ré: Maria Aldine Trindade Silva (Adv. Dr.).

Despacho: Vistos, etc... Homologo por sentença a presente desistência requerida por Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

AÇÃO: — Despejo — 9a. Vara — n. 263/76.

Autor: Vitorino Pedro Paes Fortes (Adv. Dr. Frederico Coêlho de Souza).

Ré: Tannilde Pinon Frias (Adv. Dr.).

Despacho: À conta.

AÇÃO: — Execução — 9a. Vara — n. 346/76.

Autor: Banco do Estado da Guanabara (Adv. Dr. Carlos Ferro e Silva).

Réus: Organização Comercial Belemense Ltda., e outros (Adv. Dr.).

Despacho: Citem-se.

AÇÃO: — Execução — 9a. Vara — n. 345/76.

Autora: R. I. C. — Rubiácea, Importação e Comércio Ltda. (Adv. Dr. Haroldo Fernandes).

Réus: Manoel Raimundo Araújo e Armazéns Martins Ltda. (Adv. Dr.).

Despacho: Cite-se.

AÇÃO: — Despejo — 9a. Vara — n. 347/76.

Autores: Celestino Ferreira Vidonho e outros (Adv. Dr. Augusto Roberto Klautau de Araújo).

Réu: Almeida Carvalho e Cia. (Adv. Dr.).

Despacho: Expeça-se o mandado de imissão de posse requerido, com as cautelas legais.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício. Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1a. Vara Cível, Privativa de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3a. Vara Cível, Privativa de Interditos e Ausentes.

1a. VARA — Inventário — José Soares Sá — Despacho "Segundo a Certidão de fls. 27, o "de-cujus" deixou testamento. O Cartório para oficializar a 4a. Vara Cível, fazendo a indagação se foi iniciada a tramitação do mesmo" — Advogados Drs. Frederico Coêlho de Souza, Luiz Paschoal de Alcântara Júnior, João D'ogo de Sales Moreira e Vicente Francisco Braga Eloy.

1a. VARA — Inventário — Raimundo Pereira de Oliveira — Despacho: digo, Sentença — "Vistos, etc... Julgo por sentença o cálculo de folhas 35, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. — Expeçam-se guias para o pagamento do imposto devido, e oficie-se à Receita Federal" — Advogado Dr. Haroldo Fernandes.

1a. VARA — Arrolamento — Raimundo Teixeira Noleto — Despacho — "Julgo digo, Sentença" — Vistos, etc... Julgo por sentença o cálculo de fls. 43, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. — Expeçam-se guias para o pagamento do imposto devido e oficie-se à Receita Federal. Intime-se" — Advogado Dr. José Maria da Consolação.

1a. VARA — Alvará — Dalila Nazaré Damasceno Palheta — Despacho "Expeça-se alvará" — Advogado Dr. João Batista Figueira Marques, Assistente Judiciário.

1a. VARA — Inventário — Mário Paes Gonçalves — Despacho "A avaliação e declarações finais" — Advogado Dr. Leonilides Macedo Silva.

3a. VARA — Interdição — Florência da Silva Baetas — Requerente — 2º Curador Geral — Interessado — Sérgio Gabriel da Silva — Despacho "R. H. A Distribuição do Cartório".

Belém, 20 de julho de 1976.

ODON GOMES DA SILVA — Escrivão.

(Ext. — Reg. n. 4074)

IBM do Brasil - Indústrias, Máquinas e Serviços Ltda.

Divisão de Produtos para Escritório

N.º 015/76

PRAZO INDETERMINADO, PODENDO ENTRETANTO SER RESCINDIDO POR QUALQUER DAS PARTES, MEDIANTE AVISO POR ESCRITO, DE, NO MÍNIMO 30 DIAS.

EQUIPAMENTO COBERTO POR ESTE CONTRATO				
NOVA	ESTILO	ORIGEM	S F R I E	VALOR ANUAL
R	0082	82	0001734	594,71
N	0082	82	0002701	594,71
VALOR DESTES CONTRATOS				Cr\$ 1.189,42

Contrato

VIGÊNCIA A PARTIR DE

JANEIRO 1976

DIA MES ANO

O CONTRATO DE MANUTENÇÃO IBM

lhe oferece:
MANUTENÇÃO

SEU EQUIPAMENTO É CONSERVADO LIMPO, LUBRIFICADO E EM BOM FUNCIONAMENTO. A MANUTENÇÃO EFETUADA A CADA VISITA DO TÉCNICO COM O EMPREGO DE TÉCNICA APERFEÇOADA, FERRAMENTAS ESPECIAMENTE PROJÉTADAS E LUBRIFICANTES APROVADOS E RECOMENDADOS PELA IBM MANTÉM O BOM DESEMPENHO DE SEU EQUIPAMENTO COM O MÍNIMO DE INTERRUPÇÕES PARA REPAROS.

SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS

SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS POR DESGASTE DECORRENTE DO USO NORMAL. QUANDO MESMO QUEBRA, SERÁ FEITA SEM ÔNUS PARA O CLIENTE (EXCLUÍDAS AS BATERIAS PARA EQUIPAMENTO PORTÁTIL DE DITADO).

CHAMADOS

CHAMADOS PARA REPAROS SERÃO ATENDIDOS DENTRO DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE NORMAL DA IBM, SEM COBRANÇA ADICIONAL, DESDE QUE DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DE SUAS FILIAIS.

SIMPLIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

UM ÚNICO FATURAMENTO ANUAL SIMPLIFICA E REDUZ AS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO CLIENTE E LHE PERMITE SABER COM EXATIDÃO OS GASTOS COM A MANUTENÇÃO DE SEU EQUIPAMENTO IBM.

IBM SIGNIFICA SERVIÇO

OS TÉCNICOS IBM SÃO TREINADOS EM NOSSO CENTRO DE PREPARO TÉCNICO PARA PRESTAR ASSISTÊNCIA AOS EQUIPAMENTOS IBM, O PRINCIPAL OBJETIVO É APLICAR A TÉCNICA DE SERVIÇO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SEU EQUIPAMENTO IBM.

UNIDADES	CÓDIGO DO CLIENTE
002024085	

CÓDIGO DO RT	ZONA

RESPONSABILIDADE — Não caberá à IBM responsabilidade por dano que porventura venha a ser ocasionado pelas máquinas em questão.

PAGAMENTO — 30 (trinta) dias após assinatura do presente contrato, de uma só vez, não cabendo devolução total ou parcial, ressalvado o inadimplemento por parte da IBM.

PREÇO — Não inclui quaisquer impostos ou taxas que incidam ou venham a incidir sobre o presente contrato. Poderá sofrer alteração no fim de cada período de 12 (doze) meses. Para unidades instaladas fora do perímetro urbano das sedes das filiais incidirá, também, a cobrança do tempo e despesas de viagem do técnico.

Não estão cobertos por este contrato:

Serviços e substituição de peças em decorrência de acidentes, negligência, mau uso ou mudança de especificações; Chamados para substituição de fitas, limpeza de tampas, tipos e esferas de impressão. Quando necessário um reparo de monta na unidade, exigindo sua remoção para nossas Oficinas, a IBM apresentará um orçamento para esse serviço.

Serviços elétricos fora das máquinas, mesmo que sejam a elas diretamente afetados;

Serviços que se tornem necessários pelo mau funcionamento em decorrência de peças ou dispositivos de outra fabricação que não IBM.

Quaisquer outros serviços não especificados neste contrato.

IBM do Brasil - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.

Av. Nazare, 133- 5º andar

ENDEREÇO

Belém

Pará

CIDADE

ESTADO

REPRESENTANTE IBM

C. G. C. N. 33.972.257-0103-NSC.

15.000.923-2

DE-2257

1ª VIA — CLIENTE

CLIENTE T.R.E. TRIBUNAL REGIONAL

ELEITORAL

C. G. C. N.

INSC.

Rua João Diogo, 254

ENDEREÇO

Belém

Pará

AUTORIZADO POR

ANTONIO KOURY

DATA

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29a. ZONA

EDITAL Nº 178/76

Pedidos de 2as. Vias

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber, a quem interessar possa que este Juízo, Deferiu os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Denis, Hosana de Cristo Teixeira, título n. ... 43.010, lotado na 10a. Secção;

Lauro Cal de Araujo Carvalho, título n. 2.980, lotado na 15a Secção;

Joaquim Nascimento Monteiro, título n. 60.611, lotado na 123a. Secção;

Isaura Rocha Moreira, título n. 50.439, lotada na 99a. Secção;

José Rodrigues Penin, título n. 20.11, lotado na 35a. Secção;

Elinaldo Milton Alves de Lima, título n. 66.34, lotado na 141a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL do Estado e afixado no lugar de Costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará aos 3 (três) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e seis .. (1976). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS

Juíza Eleitoral da 29a. Zona

(G. Reg. n. 1605)

EDITAL Nº 179/76

Pedidos de Transferências

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber, a quem interessar possa, que os eleitores: Otávio dos Santos Moreira, portador do título n. 7.577, da 12a. Zona de Cametá — Pará e Raimunda Dias Alves, portadora do título n. 7.580, da 33a. Zona de Nova Timboteua — Pará, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 02 (dois) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e seis .. (1976). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS

Juíza Eleitoral da 29a. Zona

(G. Reg. n. 1605)

EDITAL Nº 180/76

Pedidos de Transferências

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber, a quem interessar possa que os eleitores: Antonio Corrêa de Sousa, título n. 34.397, da 13a. Zona de Bragança-Pará; Idamares Monteiro Silva, título n. 24.629, da 20a. Zona de Santarém-Pará; Raimundo Bispo de Sousa, título n. 7.529, da 36a. Zona de Santa Isabel do Pará; Romaguer Pinheiro de Souza Martins, título n. ... 3098, da 48a. Zona de Cambará do Sul Rio G. do Sul, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 04 (quatro) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e seis .. (1976). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS

Juíza Eleitoral da 29a. Zona

(G. Reg. n. 1606)

EDITAL Nº 181/76

Pedidos de 2as Vias

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber, a quem interessar possa que este Juízo, Deferiu os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados.

Zuleide de Nazaré Gonçalves, título n. 21.789, lotada, na 45a. Secção;

Joaquim Oliveira Figueiredo título n. 8.367, lotado na 1a. Secção;

Emília da Conceição Messias, título n. 3.288, lotada na 11a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 04 (quatro) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e seis .. (1976). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS

Juíza Eleitoral da 29a. Zona

(G. Reg. n. 1606)

EDITAL Nº 182/76

Pedidos de Transferências

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber, a quem interessar possa que os eleitores: Benedito Herminio dos Santos, título n.

16.144, da 3a. Zona de Soure-Pará; José de Ribamar Sousa, título n. 21.530, da 10a. Zona de São Luis do Maranhão; José Raul Coelho da Silva título n. 7.619 da 1a. Zona de Roraima; Maria Bernardete Caldas Furtado, título n. 16.915, da 12a. Zona de Cametá-Pará; Maria Naziazeno Teixeira Nogueira, título n. 8.812, da 33a. Zona de Nova Timboteua-Pará; Maria do Rosário da Costa Amorim, título n. 18, da 31a Zona de Maracanã-Pará; Orlandina Rodrigues Matos, título n. 31.015, da 130a. Zona de Bragança-Pará; Raimundo Nogueira Neto, título n. 8.813, da 33a. Zona de Nova Timboteua-Pará; Sebastiana Dantas de Sousa, título n. 10.843, da 33a. Zona de Nova Timboteu-Pará; solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 04 (quatro) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS
Juíza Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. n. 1604)

EDITAL Nº 183/76 Pedidos de 2as Vias

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber, a quem interessar possa que esta Juíza, Deferiu os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Raimundo Silva, título n. 31.649, lotado na 88a. Secção;
Maria das Graças da Silva, título n. 83.575, lotada na 177a. Secção;
Rubens Ribeiro Costa, título n. 74.579, lotado na 163a. Secção;
Jaime Nonato de Oliveira, título n. 65.831, lotado na 141a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 07 (sete) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS
Juíza Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. n. 1604)

EDITAL Nº 184/76 Pedidos de Transferências

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber, a quem interessar possa que os eleitores:

Carolina Lopes Rendeiro, título n. da 28a. Zona de Belém-Pará; Herculano Goêes Carneiro, título n. 44.825, da 30a. Zona de Acará-Pará; Luzia Campelo Vasconcelos, título n. 16.991, da 30a. Zona de Belém-Icoaracy-Pará; Maria Amélia Coelho de Oliveira, título n. 24.820, da 25a. Zona de Capanema-Pará, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 07 (sete) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS
Juíza Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. n. 1603)

EDITAL Nº 185/76

Pedidos de 2as. Vias

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber, a quem interessar possa que este Juízo Deferiu os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Ana Francisca Oliveira Pinho, título n. 27.466, lotada na 81a. Secção;
Miguel Castro Ferreira, título n. 49.157, lotado na 113a. Secção;
Ana Maria Pereira da Silva, título n. 104.941, lotada na 155a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 8 (oito) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS
Juíza Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. n. 1603)

EDITAL Nº 186/76

Pedidos de Transferências

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber, a quem interessar possa que os eleitores: Candida da Silva Araujo, título n. 4.199, da 5a. Zona de Igarapé-Açu-Pará; Eli Araujo de Melo, título n. 4.904, da 5a. Zona de Igarapé-Açu-Pará; Joaquim da Silva Ramos Filho, título n. 568, da 3a. Zona de Soure-Pará; Maria Estelita Franco do Amaral, título n. 153.205, da 7a. Zona do Rio de Janeiro — GB; Maria José Ramos da Silva, título n. 5.712, da 18a. Zona de Altamira-Pará; Osmar Mendes de Araujo, título n. 4.196, da 5a. Zona de Igarapé-Açu-Pará; solicitaram as transferências de seus títulos eleitores para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 8 (oito) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS
Juíza Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. n. 1615)

EDITAL N. 187/76

Pedidos de 2as. Vias

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber, a quem interessar possa, que este Juiz, Deferiu os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Flodoaldo Barata Filho, título n. 24.234, lotado na 67a. Seção;

Luiz Otávio do Couto Pinto, título n. 73.526, lotado na 162a. Seção;

Paula Ramos Carrea de Sousa, título n. 79.396, lotada na 174a. Seção;

Maria da Graça Cruz do Vale, título n. 51.421, lotada na 90a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 9 (nove) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS
Juíza Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. n. 1615)

EDITAL Nº 188/76

Pedidos de Transferências

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber, a quem interessar possa, que os eleitores: Wilson do Couto Lobão, título n. 34.406, da 201a. Zona de Taboão da Serra — São Paulo; Clara de Fátima Lira Ferreira, título n. 7.126, da 3a. Zona de Soure-Pará; Francisco Gilberto Nogueira de Menezes, título n. 18.342, da 11a. Zona de São Miguel do Guamá-Pará; Evaldina Dias Neves Barbosa, título n. 27.290, da 2a Zona de Macapá — Amapá; Francisca Nazaré dos Santos, título n. 1832, da 2a. Zona de Manaus — Am; Abib Jamil Jatine, título n. 728, da 5a. Zona de Igarapé-Açu-Pará; Eunides da Silva Barbosa, título n. 10.362, da 14a. Zona de Viseu-Pará; Antonio Leonardo Barros Braz, título n. da 2a. Zona de Recife-Pernambuco, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 9 (nove) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS
Juíza Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. n. 1653)

EDITAL Nº 189/76

Pedidos de Transferências

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber, a quem interessar possa que os eleitores: Therezinha de Jesus Pegado Bessa de Lima, portadora do título n. 10.324, da 1a. Zona de Belém — Pará; Valdomiro do Vale Coelho, número .. 7.766, da 32a. Zona de Marapanim-Pará; Maria do Carmo Carvalho da Silva, título n. 1.470, da 20a. Zona de Santarém-Pará; Maria de Jesus Lima Santiago, título n. 29.191, da 11a. de São Miguel do Guamá — Pará; Dionisia Ferreira Silva, título n. 2.771, da 39a. Zona de Turiaçu — Maranhão; Zonlice Maria Bentes de Oliveira, título n. 44.561, da 20a. Zona de Santarém — Pará; Zenilda Maria Bentes de Oliveira, título n. 25.653, da 20a Zona de Santarém-Pará, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para este 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos dez (10) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e seis

(1976). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS
Juíza Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. n. 1762)

EDITAL Nº 190/76 Pedidos de 2as Vias

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber, a quem interessar possa que este Juízo, Deferiu os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Antonio Batista Evangelista, título n. 38.311, da 101a. Seção;

Gercina Dalva de Souza Marques, título n. 55.605, lotada na 117a. Seção;

Umbelina Mendonça de Oliveira, título n. 53.532, lotada na 63a. Seção;

Cesar Ferreira da Silva, título n. 30.414, lotado na 87a. Seção;

Eulalia Pantoja, título n. 94.191, lotada na 206a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e pasado nesta cidade de Belém — Estado do Pará 11 (onze) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS
Juíza Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. n. 1762)

Tribunal Eleitoral do Estado

ACÓRDÃO N. 9.480

CLASSE XI

NÚMERO 1.513

PROCESSO 1.217/76

Relator: Juiz Calistrato Alves de Mattos

EMENTA — Cumpridas as formalidades legais, registre-se o Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Decisão unânime.

O Movimento Democrático Brasileiro (MDB) — Diretório Regional do Pará, por seu Presidente, requereu à esta Corte, o registro do Diretório Municipal de Melgaço e respectiva Comissão Executiva.

Acompanham o pedido, cópias das atas da Convenção Municipal e da ata da reunião do Diretório que elegeu a Comissão Executiva, as quais estão devidamente conferidas pelo escrivão eleitoral e rubricadas pelo Juiz Eleitoral da 15a. Zona — Breves.

Após a publicação do edital, como não houve-se impugnação, foi dado vistas ao dr. Procurador

Regional, o qual se reservou para dar parecer oral, por ocasião do julgamento. É O RELATÓRIO.

Verifica-se dos autos que a inicial veio acompanhada da documentação necessária exigida pela Lei Eleitoral. Por outro lado o processo teve sua tramitação regular, apesar da informação da Secretaria de "que o número de membros constantes deste pedido está em desacordo com o anteriormente fixado pelo partido requerente, para composição de seu Diretório Municipal em Melgaço, que é de nove (9) componentes" deu inteira acolhida ao ponto de vista externado pelo doutor Procurador Regional, pelo que voto pelo deferimento do pedido do registro apenas com os nove (9) primeiros nomes constantes da relação, excluindo os dois (2) últimos nomes relacionados.

Ante o exposto, sufragando o parecer oral do Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional, ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, a unanimidade de votos, ordenar o registro do Diretório Municipal de Melgaço e respectiva Comissão Executiva, com a exclusão dos dois (2) últimos nomes relacionados para o Diretório, requerido pelo MDB, na conformidade das nominatas anexas que passam a integrar este Acórdão.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 09 de julho de 1976.

Ass. (Edgar Maia Lassance Cunha, Presidente; Calistrato Alves de Mattos, Relator; José Anselmo de Figueiredo Santiago, Romão Amendo Neto, Júlio Augusto de Alencar, Ophir José Novais Coutinho, Juizes e Paulo Rúbio de Souza Meira, Proc. Reg.).

(G. Reg. — n. 2006)

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DO M.D.B. EM MELGAÇO

MEMBROS DO DIRETÓRIO: Luiz Aldo de Souza, José Sousa Pantoja, Pedro Almeida da Silva, Damião Fonseca de Almeida, Francisco Gomes Alves, Arnaldo Dutra Farias, Antonio Dutra Farias, Raimundo Gonçalves da Silva e Benedito Dias Ferreira.

SUPLENTE DO DIRETÓRIO: Maria Osmarina Gomes, Benedita de Sousa Almeida e Alfredo Martins Tenório.

DELEGADO A CONVENÇÃO REGIONAL: Francisco Urçulo de Almeida

SUPLENTE DE DELEGADO: Manoel Cardoso Rabelo

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Luiz Aldo de Sousa Moura

Vice-Presidente: José Sousa Pantoja

Secretário: Pedro Almeida da Silva

Tesoureiro: Francisco Gomes Alves

SUPLENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA: Maria Osmarina Gomes, Benedita de Sousa Almeida e Alfredo Martins Tenório.

(G. Reg. — n. 2006)

EDITAL N. 18

De ordem do Exmo. Sr. Des. Presidente deste Tribunal, e para os efeitos do art. 84 da Resolução n. 9.252, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente do Movimento Democrático Brasileiro — Seção do Pará, foi requerido a esta Corte o registro do Diretório Municipal de Santana do Araguaia e sua Comissão Executiva, cujos membros são os seguintes:

DIRETÓRIO: José Ribamar Moraes, José Ribeiro de Almeida, Juvencio Martins dos Reis, José Silva do Nascimento, Geraldo Bispo Alves, Vera Lúcia Oliveira dos Reis, Adezil Dias Reis, Maria Dias Neres, João Martins Rosa, Nazaré Pereira Luz, Edvaldo Felipê de Jesus, Antonio Henrique Dias, Altino de Souza Neres, Saulo Silva e Wilson José de Souza.

SUPLENTE: Evilásio Sofia da Costa, Raimundo Reis de Oliveira, Emilia de Oliveira Rocha, José Fagundes Sobrinho e Martiniano Alves da Silva.

DELEGADO A CONVENÇÃO REGIONAL: Izaias José de Souza

SUPLENTE DE DELEGADO: Francisco Pereira dos Santos

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: José Ribamar Moraes

Vice-Presidente: José Ribeiro de Almeida

Secretário: Raimundo Reis de Oliveira

Tesoureiro: Juvencio Martins Reis

SUPLENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA: Evilásio Sofia da Costa, Emilia de Oliveira Rocha, José Fagundes Sobrinho, Martiniano Alves da Silva.

Secretaria do T.R.E. do Pará, em 15 de junho de 1976.

JOSÉ MARIA M. DAVID

Diretor-Geral

(G. Reg. — n. 2006)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

A *Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS*, Juíza Eleitoral da 29ª Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

FAZ SABER a quem interessar possa, que deferiu as inscrições eleitorais das pessoas abaixo mencionadas:

Domingas Maria Silva de Oliveira — Elza Figueiredo Casseb — Orlinda de Oliveira Pinheiro — Luzia Borges Maia — Eliésio de Sousa Brasil Filho

— Raimundo Antonio Gomes Dourado — Edison Barbosa Nascimento — Carmita Campos da Silva — João Santa Brígida Barros Neto — Celina Pereira do Nascimento — Sandra Sueli dos Santos — Maria José Guimarães — Maria Luiza Maciel Aleixo — Sandra Marli Almeida dos Santos — Pedro Calandrini Maribeca — Elizabeth Suet dos Santos Magalhães — Orites Alves da Silva — João Batista Gomes Filho — Sebastião Rodrigues de Sena — Raimundo Nonato da Silva — José Nilson Santos de Castro — José Ribeiro Mendes — José Reinaldo da Costa — Francisco de Assis de Lima — Maria Silva de Oliveira — José Raimundo Carvalho dos Santos — Maria de Nazaré Moraes — Sérgio Farias Santana — Zilda Oliveira de Sousa — Maria de Nazaré Fróes Pavão — Zenaide da Silva Araújo Nazaré — Francisco Viana de Menezes — Carlos Alberto Alves da Silva — Alcides Oliveira Costa — Claudionor Alfaia Almeida — Maria Ruth Paiva Miranda — Angela Maria Santos Nascimento — Aguida Maria Moraes Gonçalves —

Manoel Lopes da Silva — Maria das Dores Pereira Silva — Walter da Silva Monteiro — Mário Freitas de Oliveira — Raimunda Maria Avelar — Corina Pinho da Costa — Raimunda Assunção Coutinho — Ozima Lopes Castro — Regina Célia de Aguiar Franco — Carmelita de Lima Monteiro Campos — Daniel dos Santos Coutinho — Raimundo Guedes Belém — José Wilson Costa — Maria Ntalina das Chagas Monteiro — Maria da Conceição Marques Leandro — José Pereira da Serra — Maria das Graças Gomes dos Santos — Raimundo Nonato Feijó Soares — Nazareno de Souza Moraes — Lucy Melo Cardoso — José Carlos Campelo de Vasconcelos — Georgete Piquet Santana — Carlos Alberto da Silva — Raimundo Eduardo da Silva — Lindalva Costa dos Santos — Solange de Fátima de Aguiar Freire — Lourença Souza Barata — Maria do Perpétuo Socorro Costa — Maria Creuza Soares Damasceno — Iraceny de Oliveira Galvão — Maria do Socorro da Cunha Santana — Sandra Sueli da Silva Sargem — Catarina Maria Feio Libonati — Antonia de Fátima Menino de Oliveira — Olívia Souza de Almeida — Angela Edna Teixeira de Sousa — Waldir Martins de Souza — Harno Takatani — Rosa de Fátima Cunha de Souza — Jorge de Souza Santos — Raimunda Gonçalves da Costa — Maria Célia da Silva — Iraci Maria dos Santos Soares — Isaias Medeiros da Silva — Jocirene Adelaide Marinho Marques — José Luiz Cordovil — Zacarias do Vale Leal — Walderir de Souza Milhomem — Elivaldo de Souza Silva — Antonio Pamplona dos Reis — Maria da Silva Alfaia — Raimundo Edilson Albuquerque da Silva — Alvaro Chaves de Lemos — Maria de Fátima Oliveira — Daniel da Silva Correa — Maria José Sales Albuquerque — Raimundo Rosa da Fonseca Martins — Sebastião Pereira da Gama — Guilherme Teixeira de Souza — Américo Alves Lacerda — Maria da Conceição Fonseca — Dinair Vasconcelos Gonçalves — Nazir Franco Salinos — Maria Helena dos Santos Nogueira — Carmelina Soares Quinderé — Carmen Barbosa — Rosana Cristina Costa Maia — Manoel Edivaldo Favacho de Melo — Ildenê Oliveira Pinheiro — Samuel Alves dos Santos — Claudimir dos Santos — Maria Lúcia Pereira da Silva — Odete Ferreira da Silva — Hélio Gerencio Montieiro da Silva — Zuleide Borges da Costa — Maria Anita Araújo Tavares — Ana Maria Monteiro Sandim — Tertuliano Albuquerque dos Santos — João Alfredo da Silva Campos — Raimunda Santos de Souza — Aluizia Fernandes de Abreu — Alvenira Teixeira de Almeida — Maria Antonia Martins Rodrigues — Maria Dulcita Monteiro de Souza — Jorge Batista Feltosa — Maria de Nazaré dos Santos — Maria Rosa Campelo Furtado — Zuleide Graciana de Souza — Maria do Socorro Bezerra Lopes — Izolina Santos Silva — Anail Cardoso de França — Raimundo Roberto Vieira da Silva — Gercina Diniz de Melo — Rosa de Lima Pinheiro Dantas — Júlia Borges do Rosário — Josevaldo dos Santos — Jacinta Gomes da Silva — Antonio Fernandes Barros — Miraci da Silva Teixeira — Sueli Silva Santos — Elianne Campos Rocha — Rosa Maria Damasceno dos Santos — Joanna Barbosa dos Santos — Rose Mary Trindade Pereira — Regina Nazaré de Figueiredo — Paulo Adilson da Silva Miranda — Raimunda Ruth Campos Cordeiro — Geraldo Severino da Silva — Odilena Raimunda Silva Rotterdam — Martinho Soares de Farias — Enedias Silva de Jesus — Maria Elizete Araújo da Silva — Idaci Siqueira Lobato — Maria Florita de Souza — Helena Julião de Souza — Maria

de Fátima Cardoso Mota — Antonio Carlos Barbosa Duarte — Luiz Carlos de Souza Costa — Maria Dulcinea Serra Luz — Mário Roberto de Queiroz Cardoso — Inez da Silva Pereira — Gustavo Gomes Jasté — Maria do Carmo dos Santos Pantoja — Maria de Nazaré Moraes da Luz — Francisco Moreira Maciel — José Carlos Soares Siqueira — Juvencio Ramos Pinheiro — Ricarda Araújo de Souza — Agostinho César Malcher Teixeira — Zeoradia Rodrigues de Brito — Ana Vilma Vasconcelos da Silva — José Maria Viana Siqueira — José Roberto Pinheiro Santana — Elsa Baia Brito — Marilene de Oliveira Barbosa — José Matos Raiol — Juraci de Castro Neves — Iracildes Romão de Farias — Raymunda da Silva Avelino Rêgo — Teresa Eugênia de Sousa e Silva — Nazaré Santos Menezes — Altair Ribeiro Delgado — Epaminondas de Oliveira Queiroz — Miriam Progenio Monteiro — Jorge Nascimento Belém — Carlos Augusto Pinheiro — Edna Maria Bentes Moura — Mauricio Carvalho Moreira da Silva — Arceles Santana Martins — Pedro Dutra Barbosa — Raymundo Roberto Correa Diniz — Joben Araújo Moraes — Regina Sandra Cardoso Correa — Maria Rosa dos Santos Paes — Sidney Roncy Sarmanho Souza — Orminda Castro Alcântara — Suely França Batista — Maria José de Sousa Sacramento — Sebastiana Correa de Lima — Benedita Borges dos Santos — Maria Luiza de Assis Costa — Noemia de Brito — Edson Mariano Soares da Luz — Raymunda de Moraes Martins — João Bosco Ribeiro da Silva — Raymundo Andrade Pereira — Luiz Fernando Souza de Brito — Raymundo Leonardo da Costa — Joana da Silva Leones — Lucimar Tenório da Costa — Augusto Assunção Cordeiro — Maria de Fátima Figueiredo Oliveira — Izabel Pereira Lobo — Cláudio Guimarães da Silva — Benedito dos Santos — Antonia Maria de Lima Gonçalves — Ivan Fernandes Brito — Raymundo Tenório da Costa — Maria Elizabeth Oliveira Raiol — Ana Maria da Silva Santos — Raymundo Vivaldo Farias — Raymundo Nazareno Trindade Correa — Dario Ferreira do Vale — Corina Costa Brabo — Arcelina de Jesus e Silva — Firmina Lopes da Silva — Francisco José Cavalcante dos Santos — Venina Mota de Andrade — João Alves da Costa — Gracineide Pereira dos Santos — Jurema Paixão dos Santos — Maria da Conceição de Azevedo — Antonia Pinheiro da Cruz — Francisco Salomão Gomes Dias — Maria de Fátima Viana Teles — Hamilton Barbosa Imbiriba — Jacirema Brasil da Silva — Ilmar Nonato dos Santos Borges Veras — Esther Elgrably Ramos — Marina Raimunda Pereira de Jesus — Maria Seima Amorim de Sousa — Laércio Teles Ribeiro — Lucinda Maria Batista Reis — Francisco de Assis Rodrigues de Sena — Norma do Nascimento Marçal — Antonio Carlos Tavernard Leitao — Maria Ruth da Silva Melo — Maria de Nazaré Matias Pereira — Edilson Paiva do Lago — David Teixeira de Oliveira — Luiz Carlos de Souza Batista — Cleonice Soeiro Progené — José Ribamar Bentes Lameira — Maria Rosa Cardoso Pinto — Jose Ronaldo Soares da Silva — Joana Farias Ribeiro — Juliana da Silva Terra — Janus Rodrigues de Almeida — Lourival Sacramento dos Santos — Juliana de Andrade Soares — Estelita Silva — Mercedes Quadros dos Santos — Neuza Ferreira Quadros Gonçalves — Enilda Alice Lima Lago — Jorge Almir Barros Medeiros — José de Ribamar Feitosa Raiol — Rosângela Diniz Vitorino — Avelino de Avelino Bezerra de Oliveira — Lourenço Meirlees de Souza —

Nivaldo Piedade de Souza — Osvaldina Pereira de Melo — Francisco Alves da Silva — Ricardina Nascimento Santos — Edilson Socorro Magno Silva — Manoel Luiz do Nascimento — Valdinéa Moraes Oliveira — Eloiza Correa Tavares — Sandra Maria Monteiro Sampaio — Ojan Francisco Soares Pampolha Júnior — Júlia Beatriz de Lima — Valdecir Oliveira Brito de Almeida — Samuel de Carvalho Chaves — Eugênio da Silva Ferreira — Raimundo Costa Pereira — Antonio Campelo da Silva — Manoel Antonio dos Santos — Moacyr Serra Madeira — Martinho Maurício Moia — Abel Pereira de Souza — Alzira de Souza e Silva — Maria Socorro Moreira — Zenilda Trindade Gomes — Agustinha Queiros dos Santos — Diema Maciel Saraiva — Vera Lúcia da Silva Melo — Maria das Dores Moura Aragão — Maria José Miranda — Maria de Lourdes Santos Manças — Izomar Andrade e Silva — Maria da Medalha Farias de Sousa — Rute Maria Gomes Maciel — Benedita dos Santos Dias — Maria Lúcia da Silva Melo — Adelina Aviz da Silva — Esmeraldina Oliveira da Rosa — Francisca da Silva Malcher — Maria das Graças Lima de Andrade — Aurea Celeste Vieira Lopes — Roziana do Carmo da Silva — Lacy dos Santos Barros — João Vicente de Macedo — Leosvaldo da Silva Avelar — Francinete Palheta Lira — Agenor de Siqueira Sanches — Arlete Lopes de Moura — Symone Raquel Meireles Aben-Athar — Renato Lauria Júnior — Valter Nazareno Pinheiro — Maria Raimunda Miranda Lobato — Maria de Nazaré Monteiro de Moraes — José de Souza Rua — Beatriz Andrade da Costa — Francisca Pinheiro de Oliveira — Florisval Ferreira Soares — Raimundo Mário de Siqueira — Vicente Correa Feitoza — Maria das Graças Rodrigues do Nascimento — Maria Raimunda Saraiva de Sousa — Kátia Pastor da Silva — Maria do Carmo dos Santos Lobo — Elcio Ernesto de Miranda — Carlos Nunes dos Reis — Otília Silva de Souza — João Sales Monteiro — Maria das Graças Lima da Silva — Ivete Adriana de Lima — Maria Terezinha da Silva Barata — Maria da Penha Chaves Gonçalves — Manoel Barroso de Araújo — Pedro Henrique Guimarães Barata — Maria do Carmo Sousa Santos — Maria Benedita Oliveira de Souza — Luiz Martins dos — Ivete Munier Correa — Maria Eunice Tavares Fazzi — Selma Pinheiro Costa — Domingos Borges da Costa — Salim Marum — Rachel Eleonora Benassuly Fialho — Francisca Pereira Coutinho — Cândido Alberto Lopes Gonçalves — Nelson Soeiro de Oliveira — Pedro Herculano de Oliveira — Viriano Costa de Sousa — Marlene Lima — Raimunda Pinto de Melo — Vicente Rodrigues de Sena — Clementino Augusto Ruffell Rodrigues — Jorge da Silva Pereira — Jorge Moreira Gomes de Castro — Maria de Fátima Xavier de Lima — Luiz Antonio Soares Melo — João Duarte Moraes — Izaias Ribeiro Rodrigues — Mariza de Oliveira Saraiva — Anísio Fernandes Filho — Juraci Pereira de Sousa — Paulo José Freire Machado — Elizabeth Suely Silvestre Bulhões — Raimunda Vieira dos Reis — Osvaldina Teixeira Mota — Aírton Souza de Araújo — Rosenery de Almeida — Maria Brito Diniz — Asclepiades Manoel Gama de Moraes — Raimundo Fidélis da Silva — Maria Brito da Silva — Gertrudes Santos de Souza — Raimunda Nonata Barbosa Carvalho — Sebastiana da Silva Vieira — Manoel Martins Chaves Filho — Elson Monteiro Alves — Djalmá Rosa Machado — Julieta Campos Gaia — Iranildo Vasconcelos Leite — Manoel Rubens Abreu Reis — Maria de Nazaré Miranda Araújo — France-

lina Anenarthas Martins da Costa — Angela Maria da Silva Santos — Tereza Cristina Conde dos Santos — Maria Auxiliadora dos Santos Miranda — Aparecida Serrão da Costa — Rui Correa da Silva — Maria de Nazaré Nascimento da Silva — José Vilhena Xavier — Lineuze Fonseca Campos — Maria Alice dos Santos Barbosa — Edina Maria Figueiredo — Rosa Magaly Silva de Oliveira — Vicente de Paula de Souza e Silva — Maria Gonçalves Cavalcante — Raimunda Santa Brígida dos Santos — Edilene Flávia Batista Borges — Aldenora Santos da Silva — Sônia Umbelina Batista de Sena — Orlando Gomes de Carvalho — Pompeu de Oliveira Cruz — Manoel Soares da Silva — Maria Dalva da Silva Oliveira — Regina Moraes Lameira — Raimunda Damasceno da Silva — Esmeralda das Graças Lima de Sena, Antonio Teixeira Modesto — Regina Lúcia Furtado Menezes — Josenira de Fátima Araújo Lopes — Maria Luzia Correa de Nazaré de Oliveira — Helder Andrade Monteiro — Raimunda Oliveira da Silva — Maria Angela dos Santos Ferreira — Manoel Irene da Cunha — José Ferreira da Rocha — Elias de Oliveira Ribeiro — Raimunda Amaral Barroso — Francisca Lima da Silva — Ruy Olavo Silva de Matos — Maria da Glória Pinto Pinheiro — Amélia Correa de Nazaré — Osmar Costa Santos Moreira — Maria de Nazaré de Oliveira Lima — Idalina Carmona de Figueiredo — Maria Iná Correa Bentes — Maria de Nazaré da Silva — Renato Azevedo Souza — Benedito Rosa Guimarães — Lucidalva Santos Monteiro — Ferdino Canavieira Ferreira — Adalberto Rodrigues dos Santos Filho — Déa Nazaré da Costa Torres — Fátima Monteiro Ratis — Maria Benedita Borges de Lima — Maria de Jesus Nogueira de Andrade — Edmir da Costa Barbosa — Margarida Costa Aleixo — Adriano Jorge Daires de Souza — Terezinha Marques dos Santos — Maria do Carmo Machado Fernandes — Maria de Nazaré Soares de Aviz — Cléa de Oliveira Fares — Altina Almeida dos Anjos — José Ferreira da Silva — Fernando Sérgio Rodrigues da Silva — Raimundo Carlos Santana — Antonio de Menezes Barbosa — Maria de Fátima Ferreira Leão — Izaura Barata da Silva — Edilson Foicinho Barbosa — Astromira Cristo dos Santos — David Roberto Pimentel — Maria das Graças Pereira Cota — Nazareno Araújo Sousa — Lidelcir Farias dos Reis — Amélia Cândida da Silva — Laércio Pereira de Almeida — Ivete Lima de Freitas — Joaquim Pedro da Silva — Luciano Lopes — Alice de Lima Gonçalves — Apolônio dos Santos — Raimundo Medeiros do Nascimento — João Augusto do Nascimento — Maria Célia da Cruz de Jesus — Maria José Mota da Silva — Moacyr Gomes da Conceição — Ormandina Souza Silva — Maria do Perpétuo Socorro Sá de Souza — José de Oliveira Lima — Maria das Graças Gonçalves dos Santos — Maria de Lourdes Ferreira da Silva — José Pereira da Silva — Jaime Alves de Melo — Manoel Anicácio da Silva — Terezinha de Jesus Santa Brígida Barros — Pedro Lúcio Vinagre — Mário Paulo Souza de Andrade — Osmar dos Santos Pêres Nunes — Maria Celeste Brito do Espírito Santo — Roberto da Silva Leão — Raimunda Nonata Barroso de Souza — Alexandre Costa Santos — Maria Beatriz Barros Silva — José Maria Monteiro de Moraes — Jorgina Barros de Souza — Maria de Lourdes da Silva — Maria Cecília da Rocha Dias — Ellana da Trindade Nunes — Levy Laurentino Tavares da Silva — Líbia Guimarães Silva — Manoel Monteiro dos Santos

nezes — Raimundo Nonato da Costa Santos — Paulo Roberto Ferreira Aires — Maria Helena Cordeiro de Oliveira — Jonas de Almeida — Dalmi Rodrigues da Silva — Sandra Suely Barros de Souza — Iranildo de Souza Almeida — Líbia Ruth Pinho Pereira — Célio Augusto Almeida — Wilma Leyser de Lima — José Maria Rosa Ferreira dos Santos — Paulo Cavalcante Pereira — Antonia de Fátima Pacheco — Antonio José dos Santos Palmerim — Maria Neiva da Trindade Nunes — Cecília Melo Ribeiro — Maria da Cunha Souza — Renato Sodré de Moraes — Magdiel Oliveira Amim — Mary Monteiro Vieira — Ana Célia Trindade — Waldemir Lima da Silva — Alexandrina Nascimento Libório — Ana Célia da Silveira — Benedita Barra Moreira — Duquecias Correa Brito — Apolônia Trindade Lima — Raimundo de Jesus Lima — Maria Liege da Silva Furtado — José da Silva — Luiza Socorro da Silva Lorenz — Ana Maria dos Santos — Gérson Lucas Santiago — Regildo de Menezes — Maria Helena dos Santos — Rosana Santana Duarte — Célia de Jesus Lopes Freitas — Doralice Ferreira Cecim — Carlos da Costa Oliveira — Maria de Fátima de Figueiredo Ferreira — Maria Amélia Ramos — Maria Glória da Silva Moura — Justina dos Santos Pereira. E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO. Dado e passado neste Cartório da 29a. Zona, aos 15 (quinze) dias do mês de junho do ano de 1976. Eu, Fanny Carmen Matos, o subscrevi e assino.

a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS — Juíza Eleitoral da 29a. Zona.

(G. — Reg. n. 1763)

EDITAL N. 192/76 PEDIDOS DE 2as. VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29a. Zona, da Capital, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber, a quem interessar possa que esta Juza, Deferiu os pedidos de 2as. vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Fernando da Costa Rebelo, título n. 93.184, lotado na 206a. Seção;

Francisco Lima de Oliveira, título n. 26.226, lotado na 77a. Seção;

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 14 (catorze) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevi o datilografado e subscrevi.

(a.) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS

Juíza Eleitoral da 29a. Zona

(G. Reg. — n. 1763)

EDITAL N. 193/76 PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber, a quem interessar possa que os eleitores: Armando Dias Teixeira, título n. 4805, da 27a.

Zona de Ponta de Pedras-Pará; Alexandrina Santos de Jesus Costa, título n. 22.536, da 13a. Zona de Bragança-Pará; Candido Antonio Siqueira, título n. 87, da 40a. Zona de Turiaçu-Sede; Maria das Graças Nogueira de Andrade, título n. 21.904, da 12a. Zona de Carnetá-Pará; Graciano Neves da Conceição, título n. 6.829, da 4a. Zona de Castanhal-Pará; Miriam Araujo da Rocha, título n. 3.295, da 28a. Zona de Belém-Pará; Celina Souza Maia, título n. 8.228, da 52a. Seção; José de Ribamar Silva Braga, título n. 14.648 da 3a. Zona de São Luiz - Maranhão; Luzia Maria da Costa, título n. 3.530, da 13a. Zona de Bragança-Pará; Maria Iolanda de Sousa Rodrigues, título n. 5.737, da 29a. Zona de Limoeiro do Norte-Ceará; Raimundo Paulo de Souza, título n. 2.406, da 30a. Zona de Belém-Icoaracy-Pará; Valmir de Sousa Rodrigues, título n. 54.828, da 1a. Zona de Recife-Pernambuco; Valquiria Santos Figueiredo, título n. 27.213, da 2a. Zona de São Luiz do Maranhão, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

El, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 14 (catorze) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê, o datilografei e subscrevi.

(a.) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS

Juiza Eleitoral da 29a. Zona

(G. Reg. — n. 1763)

EDITAL N. 194/76

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juiza Eleitoral da 29a. Zona, da Capital, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber, a quem interessar possa que os eleitores: Antonia Alves de Lima, título n. 22.038, da 13a. Zona de Bragança-Pará; Areoswalfina Nogueira de Andrade, título n. 699, da 12a. Zona de Carnetá-Pará; Maria de Fátima Lopes Riker, título n. 33.380, da 20a. Zona de Santarém-Pará; Raimundo Cardoso de Lima; Título n. 19.354, da 13a. Zona de Bragança - Pará; Raymunda Cunha Marinho, título n. 8.225, da 1a. Zona de Boa Vista-Roraima; Raimundo Lopes Ferreira, título n. 21.450, da 13a. Zona de Bragança-Pará; Rita Barbosa Souza da Costa, título

n. 7.365, da 31a. Zona de Maracanã-Pará; Albertino Rodrigues da Silva, título n. 51.607, da 2a. Zona de Teresina - Piaui, Cacilda Amorim Silva, título n. 19.101, da 13a. Zona de Bragança-Pará; João Alves Ribeiro, título n. 37.265, da 1a. Zona de Belém-Pará; Lúcia Ferreira Braun, título n. 66, da 13a. Zona de Bragança-Pará; Maria do Rosário Carmina Braun, título n. 18.811, da 13a. Zona de Bragança-Pará; Maria Esther da Silva, título n. 4.692, da 27a. Zona de Luzilândia-Piaui; Marlene Couto de Souza, título n. 18.175, da 28a. Zona de Belém-Pará; Oneide da Veiga Siqueira, título n. 80, da 40a. Zona de Tucuruí - Pará, Rosalmir Almeida de Castro, título n. 12.315, da 23a. Zona de Marabá-Pará; Sérgio Francisco da Costa, título n. 38.236, da 16a. Zona de Caxias do Sul-RGS, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor. E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê, o datilografei e subscrevi.

(a.) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS

Juiza Eleitoral da 29a. Zona

(G. Reg. — n. 1761)

CORREGEDORIA ELEITORAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO — 01/76.

Pelo presente Edital, notifico Mário Miranda Ribeiro, Adauto Moura de Sousa, Sueli Alves Trajano, Iraci Maria Campos Serrão, Maria Antonia Marinho dos Passos, Maria Raquel Soares Ferreira, Ana Maria de Araujo Ribeiro, Maria Darcy Barros Souza e Ana Maria Ferreira Carneiro, todos residentes nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, comparecerem à Corregedoria Eleitoral, sita à Rua João Diogo n. 288, 3.º andar, sala 308, Edifício do Tribunal Regional Eleitoral, a fim de tomarem conhecimento e prestarem esclarecimentos relacionados com irregularidades em seus alistamentos eleitorais.

Secretaria da Corregedoria Eleitoral do Pará, em 16 de julho de 1976.

MOACYR AMORIM DE MELLO

Assistente do Corregedor

(G. — Reg. n. 2005)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Dr. Juiz do Trabalho, Presidente da 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 30 de agosto de 1976, às 14 horas, na sede desta Junta, a Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida por Justino Fernandes, contra Gelar S/A — Indústrias

Alimentícias, bem esse encontrado à Av. Senador Lemos n. 3153/3253 e que é o seguinte: Um (1) compressor de refrigeração marca "GRAM" n. 77-610-0200-111, estando totalmente instalado, possuindo condensador de óleo, válvulas e tubulações. Acionado por um (1) motor elétrico trifásico, marca "ARNO", n. BEMMV, tipo C 684, 40 HP, 1770 rpm, 60 ciclos, 220/380 volts, amperagem 93 e 53,7. Os mesmos estão ligados através de quatro correias tipo "V", que se alojam nas polias escalonadas do motor e do compressor, em pleno funcionamento, no estado.

Valor atribuído: Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 14 de julho de 1976. Eu, Nazaré Corrêa Pinto, Técnico Judiciário, datilografei. E eu, Engrácia Ferreira, p[re]Encarregado do Setor de Execução, subscrevo.

ZILAH MARIA CALLADO FADUL

Juiz do Trabalho

(G. — Reg. n. 2008)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA

D. PESSOAL

PORTARIA N. 3.328 DE 01 DE JUNHO DE 1976

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução n. 6.955, de 28 de maio de 1976,

R E S O L V E:

Conceder à funcionária Lia Mara de Souza Cardoso, Auxiliar de Direção deste Tribunal, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), a contar de 26 de abril de 1976.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1.º de junho de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 1577)

D. PESSOAL

PORTARIA N. 3.329 DE 01 DE JUNHO DE 1976

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução n. 6.956, de 28 de maio de 1976,

R E S O L V E:

Conceder à funcionária Maria de Fátima Chagas da Luz, Auxiliar de Controle Externo Nível 1 deste Tribunal, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), a contar de 26 de abril de 1976.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1.º de junho de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 1577)

D. Pessoal

PORTARIA N. 3.330 — DE 01 DE JUNHO DE 1976

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução n. 6.957, de 28 de maio de 1976;

R E S O L V E:

CONCEDER ao funcionário Raimundo Nonato Rosas Corrêa, Motorista deste Tribunal, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), a contar de 28 de abril de 1976.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de junho de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. — n. 1577)

PORTARIA N. 3.331 — DE 02 DE JUNHO DE 1976

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

I — Designar o Funcionário Juraci Monteiro dos Santos, Auxiliar de Controle Externo Nível 2, deste Tribunal, para realizar diligência no Município de Vizeu e Banco do Brasil S/A de Bragança, referente ao saldo Bancário encontrado em desacordo no processo n. 32.253 — Prestação de Contas, exercício de 1974.

II — Conceder o prazo de noventa e seis (96) horas para efetuar referida diligência e cinco (5) dias, após o regresso, para apresentação do respectivo relatório.

Dê-se ciência.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de junho de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA

Conselheiro-Presidente

(G. Reg. — n. 1577)

D. Pessoal

PORTARIA N. 3.332 — DE 02 DE JUNHO DE 1976

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

TRANSFERIR o período de férias, relativas ao exercício de 1976, do funcionário Antonio Roberto Nicolau de Vilhena, Motorista deste Tribunal, de 1.º a 30 de junho, para 1.º a 30 de setembro de 1976.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará em 02 de junho de 1976.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUZA

Conselheiro-Presidente

(G. Reg. — n. 1577)

D. Pessoal

PORTARIA N. 3333 DE 03 DE JUNHO DE 1976

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Resolução n. 6.958, de 28 de maio de 1976

R E S O L V E:

Acrescer ao valor mensal da Gratificação de Gabinete, percebida pelos que prestam serviços de Motorista no Órgão, a importância de Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros).

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de junho de 1976.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUZA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 1577)

D. Pessoal

PORTARIA N. 3.334 DE 03 DE JUNHO DE 1976

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Resolução n. 6.958, de 28 de maio de 1976

R E S O L V E:

Adicionar ao valor mensal da Gratificação Especial percebida pelo Motorista do D.E.R., Mathias Francisco de Souza, posto à disposição deste Tribunal, a quantia de Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros).

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de junho de 1976.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUZA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 1577)

D. Pessoal

PORTARIA N. 3.346 DE 11 DE JUNHO DE 1976

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução n. 6.953 de 28 de maio de 1976,

R E S O L V E:

Nomear, nos termos do parágrafo 10. do artigo 104 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional, n. 1, de 29 de outubro de 1969), VICENTE ROSA DE JESUS, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Técnico de Controle Externo do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, a partir de 14 de junho de 1976.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Con-

tas do Estado do Pará, em 11 de junho de 1976,

MARIO NEPOMUCENO DE SOUZA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 1747)

D. Pessoal

PORTARIA N. 3.347 DE 14 DE JUNHO DE 1976

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução n. 6.987, de 11 de junho de 1976,

R E S O L V E:

Conceder ao funcionário Aylton Raimundo Ferreira, Auxiliar de Direção deste Tribunal, vinte (20) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o artigo 98 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), a contar de 01 de junho de 1976.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de junho de 1976.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUZA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 1747)

D. Pessoal

PORTARIA N. 3.348 DE 14 DE JUNHO DE 1976

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução n. 6.988, de 11 de junho de 1976,

R E S O L V E:

Conceder à funcionária CECÍLIA MAGNO FELIZ, Servente deste Tribunal, vinte (20) dias, de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o artigo 98 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), a contar de 07 de junho de 1976.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de junho de 1976.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUZA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 1747)

D. Pessoal

PORTARIA N. 3.349 DE 11 DE JUNHO DE 1976

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução n. 6.989, de 11 de junho de 1976,

R E S O L V E:

Nomear, nos termos do parágrafo 10. do artigo 104 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1, de 29 de outubro de 1969), JULIAO ARNALDO COSTA DE CAMPOS, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Motorista, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, a partir de 10. de julho de 1976.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de junho de 1976.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUZA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 1855)

D. Pessoal

PORTARIA N. 3.350 DE 14 DE JUNHO DE 1976

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com

a Resolução n. 6.964, de 10. de junho de 1976.
R E S O L V E:

Nomear, nos termos do parágrafo 10. do artigo 104 da Constituição do Estado (Emendas Constitucionais n. 1, de 29 de outubro de 1969), LUIZ COIMBRA DA SILVA, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Escriturário, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, a partir de 15 de junho de 1976.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de junho de 1976.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUZA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 1747)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.351 DE 14 DE JUNHO DE 1976

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução n. 6.980, de 04 de junho de 1976,

R E S O L V E:

Nomear, nos termos do parágrafo 10. do artigo 104 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1, de 29 de outubro de 1969), IRACEMA FECURY DANTAS, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Escriturário, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, a partir de 15 de junho de 1976.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de junho de 1976.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUZA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 1747)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.352 DE 14 DE JUNHO DE 1976

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução n. 6.963, de 10. de junho de 1976,

R E S O L V E:

Nomear, nos termos do parágrafo 10. do artigo 104 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1, de 29 de outubro de 1969), ANA ROSA DE ALMEIDA DA SILVA, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Escriturário, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, a partir de 15 de junho de 1976.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de junho de 1976.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUZA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 1747)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.353 DE 14 DE JUNHO DE 1976

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução n. 6.978, de 04 de junho de 1976,

R E S O L V E:

Nomear, nos termos do parágrafo 10. do artigo 104 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1, de 29 de outubro de 1969), ANA IZABEL NEVES, para exercer, em caráter efetivo, o cargo

de Bibliotecária do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, a partir de 15 de junho de 1976.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de junho de 1976.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUZA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 1747)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.355 DE 14 DE JUNHO DE 1976

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução n. 6.979, de 04 de junho de 1976,

R E S O L V E:

Nomear, nos termos do parágrafo 10. do artigo 104 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1, de 29 de outubro de 1969), CELINA SARMENTO DA SILVA, para exercer, em caráter efetivo o cargo de Escriturária, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, a partir de 15 de junho de 1976.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de junho de 1976.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUZA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 1747)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.338 DE 07 DE JUNHO DE 1976

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução n. 6.976, de 04 de junho de 1976;

RESOLVE:

Conceder à funcionária WANILDA DE SOUZA GOMES, Auxiliar de Controle Externo Nível 2 deste Tribunal, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o artigo 98 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a contar de 03 de maio de 1976.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de junho de 1976.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUZA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 1747)

RESOLUÇÃO Nº 6.918

(Processo nº 33.431)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 11 de maio de 1976, Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr.

Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa — Relator.

R E S O L V E :

Unanimemente, deferir o cadastramento da Resolução n. 03, de 16 de setembro de 1975, que fixa a Remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará, para atual legislação, a partir de 04 de julho de 1975.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de maio de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

José Maria de Azevedo Barbosa

Relator

Elias Naif Daibes Hamouche

Emílio Martins

Arnaldo Corrêa Prado

Foi presente:

Dr. Antonio Maria F. Cavalcante

Sub-Procurador

(G. Reg. n. 1428)

RESOLUÇÃO Nº 6.919

(Processo nº 35.892)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 11 de maio de 1976,

Considerando o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins — Relator.

R E S O L V E :

Unanimemente, arquivar o Processo n. 33.892, que contém o Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alenquer, para o exercício de 1976, tendo em vista a Lei n. 001/75 de 25.09.75, da Prefeitura de Alenquer, que extinguiu a referida autarquia.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de maio de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

Emílio Uchôa Lopes Martins

Relator

Sebastião Santos de Santana

Elias Naif Daibes Hamouche

José Maria de Azevedo Barbosa

Arnaldo Corrêa Prado

Foi presente:

Dr. Antonio Maria F. Cavalcante

Sub-Procurador

(G. Reg. n. 1428)

RESOLUÇÃO Nº 6.920

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 11 de maio de 1976,

R E S O L V E :

Unanimemente, registrar as Declarações de Bens apresentadas pelos senhores abaixo relacionados, nos termos do § 20. do artigo 280 do Regimento Interno;

Carlos Alberto Mendes de Souza — Capataz Geral da Prefeitura Municipal de Benevides;

Sandra Maria Begot Pinheiro — Tesoureira do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem do município de Benevides;

João Miranda da Silva — Vereador à Câmara Municipal de Benevides;

Antonio Pereira Dias — Secretário da 1a. Divisão Regional do Departamento de Estradas de Rodagem no município de Castanhal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de maio de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

Sebastião Santos de Santana

Elias Naif Daibes Hamouche

José Maria de Azevedo Barbosa

Emílio Martins

Arnaldo Corrêa Prado

(G. Reg. n. 1428)

RESOLUÇÃO Nº 6.921

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 11 de maio de 1976,

R E S O L V E :

Unanimemente, registrar as Variações Patrimoniais das Declarações de Bens, apresentadas pelos Senhores abaixo relacionados, nos termos do § 20. do artigo 280 do Regimento Interno:

Claudionor de Lima Begot, Prefeito Municipal de Benevides;

Melquides Costa de Lima, Vice-Prefeito Municipal de Benevides;

Imery Soares Bulcão, Secretário da Prefeitura Municipal de Benevides;

Edir Lustosa de Faria, Contador da Prefeitura Municipal de Benevides;

Arlindo Salomão Barros, Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Benevides;

Adaauto Lopes Travasso, Secretário da Junta Militar de Benevides;

Raimundo Carvalho Braga, Chefe do Serviço de Terras de Benevides;

Raimundo Nonato Guimarães Araújo, Administrador do Mercado de Benfica em Benevides;

Casemiro Reis Braga, Encarregado do Posto da E. B. C. T. de Benevides;

Jaime Corrêa Marques dos Santos, Encarregado do Posto da E. B. C. T. de Benfica, em Benevides;

Izairia dos Anjos Cardoso Santos, Encarregado do Posto da E. B. C. T. de Santa Bárbara, em Benevides;

José Marques dos Santos, Fiscal Lançador de Benevides;

Lauro Campos de Oliveira, Fiscal Lançador de Benevides;

Antonio Viana Cardoso, Vereador à Câmara Municipal de Benevides;

João dos Santos Cordeiro, Vereador à Câmara Municipal de Benevides;

Raymundo Emygdio de Nazareth, Vereador à Câmara Municipal de Benevides;

Raimundo Lúcio da Cunha, Vereador à Câmara Municipal de Benevides;

Emílio Francisco Ferreira, Secretário da Prefeitura Municipal de Curuçá;

José Couto Ferreira, Vereador à Câmara Mu-

nicipal de Óbidos;

Nathanial Albuquerque Filho, Chefe do Serviço de Administração e Finanças, da 1a. Divisão Regional do D.E.R., em Castanhal;

Antonio Maia de Souza Filho, Chefe da Tesouraria da 5a. Divisão Regional do D.E.R. em Marabá;

Altair Marques de Mesquita, Chefe do Setor de Comunicação desta Corte de Contas;

Carlos Vinagre, Deputado Estadual da Assembleia Legislativa do Estado do Pará;

Plínio Pinheiro Neto, Deputado Estadual da Assembleia Legislativa do Estado do Pará;

José Fernandes Chaves, Deputado Estadual da Assembleia Legislativa do Estado do Pará;

Vera Lucia de Mendonça Albuquerque, Deputada Estadual da Assembleia Legislativa do Estado do Pará;

Oswaldo Brabo de Carvalho, Deputado Estadual da Assembleia Legislativa do Estado do Pará;

Ulysses Coelho de Souza, Auditor desta Corte de Contas;

Néssima Simão Tuma, Auditora desta Corte de Contas;

Antonio Cavalleiro de Brito, Chefe da Divisão de Material do Departamento de Estradas de Rodagem;

Adolpho Martins, Chefe do Serviço de Engenharia de Tráfego do Departamento de Estradas de Rodagem;

Alby Corrêa de Miranda, Chefe do Serviço de Navegação Fluvial e Portuária do Departamento de Estradas de Rodagem;

Bejoerson Alvares Pessoa, Chefe da Zeladoria, do Departamento de Estradas de Rodagem;

Dionorte Drummond Nogueira, Chefe da Assessoria de Relações Públicas do Departamento de Estradas de Rodagem;

Eduvaldo Aranha Martins, Chefe do Serviço de Conservação da 3a. Divisão Regional do D.E.R. em Santarém;

Flávio Guarani Ramos Pereira, Chefe do Serviço de Estudos e Projetos da Administração Central do D.E.R.;

Fernando Miguel de Miranda Császár, Chefe do S.M.P. da 2a. Divisão Regional do D.E.R. em Capanema;

Henrique Antunes Montenegro Duarte, Vice-Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem;

Hindenburg Leopoldo Fernandes, Chefe do Serviço de Compras da Divisão de Material do Departamento de Estradas de Rodagem;

José Carlos de Mendonça Nunes, Chefe da Divisão de Recursos Humanos do Departamento de Estradas de Rodagem;

José Alfredo Carmo Caldas, Chefe da Divisão de Obras Específicas do Departamento de Estradas de Rodagem;

José Maria Amorim, Chefe da Seção de Folhas e Controle do Pagamento do Departamento de Estradas de Rodagem;

José Teixeira da Mat'a Bacellar Netto, Chefe do S.R.C. do Departamento de Estradas de Rodagem;

Leão Samuel Benchimol, Diretor da Divisão de Manutenção do Patrimônio do Departamento de Estradas de Rodagem;

Mário Ribeiro de Azevedo Filho, Diretor Administrativo do Departamento de Estradas de Rodagem;

Manoel César Calandrini de Azevedo, Chefe da Seção de Cadastro do Serviço do Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem;

Péricles Martins de Carvalho, Chefe da Auditoria Financeira do Departamento de Estradas de Rodagem;

Urubatan Nazareno Reis, Chefe do Serviço de Conservação da 2a. Divisão Regional, do D.E.R. em Capanema;

Willy Reinaldo Moreira da Silva, Chefe do Serviço de Administração e Finanças da 5a. Divisão Regional do D.E.R. em Marabá;

Washington Luiz de Souza Rocha, Chefe do Serviço de Transporte Coletivos do D.E.R.;

Leorne Cairo de Oliveira Menescal, Chefe do Serviço de Processamento de Dados do Departamento de Estradas de Rodagem;

Pedro Paulo Garcia de Oliveira, Chefe da Tesouraria da 4a. Divisão Regional do Departamento de Estradas de Rodagem;

Oswaldo Raimundo Neves, Chefe da Seção do Pessoal da 4a. Divisão Regional do Departamento de Estradas de Rodagem;

Dário Palha Freire, Chefe de Setor da 4a. Divisão Regional do Departamento de Estradas de Rodagem;

Mário Lacerda de Araújo, Chefe da Secretaria da 4a. Divisão Regional do Departamento de Estradas de Rodagem;

Arnaldo Moraes Neto, Chefe da 4a. Divisão Regional do Departamento de Estradas de Rodagem;

Oslas de Souza Pacheco, Chefe da S. Material da 4a. Divisão do Departamento de Estradas de Rodagem;

Welfare Arlindo Lobato e Silva, Funcionário do Departamento de Estradas de Rodagem, em Abaetetuba;

Iraci Ribeiro dos Santos, Chefe da S. Contabilidade da 4a. Divisão Regional do Departamento de Estradas de Rodagem;

João Bittencourt de Souza, Funcionário do Departamento de Estradas de Rodagem, em Abaetetuba;

Luís Pereira da Silva, Chefe do S.M.P., da 4a. Divisão Regional do Departamento de Estradas de Rodagem.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de maio de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

Sebastião Santos de Santana

Elias Naif Daibes Hamouche

José Maria de Azevedo Barbosa

Emílio Martins

Arnaldo Corrêa Prado

(G. Reg. n. 1428)

RESOLUÇÃO N. 6.922

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 11 de maio de 1976.

R E S O L V E :

Unanimemente, registrar a Variação Patrimo-

nial da Declaração de Bens apresentada pelo Exmo. Sr. Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado, Juiz desta Corte de Contas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de maio de 1976.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO UCHOA LOPES MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

(G. Reg. n. 1428)

RESOLUÇÃO N. 6.923

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 11 de maio de 1976.

Considerando que a Lei n. 4.522, de 20 de junho de 1974, instituiu as funções gratificadas existentes no quadro de pessoal deste Tribunal e fixou o valor de cada uma das respectivas gratificações;

Considerando que essas gratificações, nos termos do Decreto-Lei n. 170, de 20.02.1970, eram devidas ao servidor pelo exercício de função de chefia, com base na deferência obtida entre o valor de seu vencimento e o da função correspondente;

Considerando que os novos vencimentos estabelecidos pela Lei n. 4.570 de 30.06.75, embora ultrapassando, à época, o valor fixado a gratificação pertinente, o fato é que os seus efeitos somente fluíram a partir do mês de abril do ano corrente, em virtude do descongelamento prefinido no art. 4.º da supracitada Lei;

Considerando finalmente, e ante o exposto, insubsistir de imediato normalidade para o pagamento de qualquer valor relativo a função gratificada.

R E S O L V E :

Determinar que seja adicionado ao quantum da gratificação especial a que faz jus os respectivos funcionários, e com esse caráter, o valor real da gratificação de função percebida pelos mesmos como Diretor de Divisão, Chefe de Setor ou Chefe de Serviço até o necessário e regular reajustamento do valor referenciado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de maio de 1976.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO UCHOA LOPES MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

ARNALDO CORRÊA PRADO

(G. Reg. n. 1428)

RESOLUÇÃO N. 6.924

(Processo n. 32.115)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 14 de maio de 1976, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art.

81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1, de 29 de outubro de 1969).

R E S O L V E :

I — Aprovar, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado, Relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Jacundá, referente ao exercício financeiro de 1974, no valor de Cr\$ 203.672,70, relativo às verbas municipais;

II — Aprovar, como aprovada fica a prestação de contas do auxílio de Cr\$ 60.000,00, concedido pelo Governo do Estado à Prefeitura Municipal de Jacundá, no exercício de 1974 ficando a Presidência autorizada a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Prefeito José Vicente Soares;

III — Recomendar à Câmara Municipal de Jacundá, uma vez que continua a figurar na presente prestação de contas a quantia de Cr\$ 4.416,27 apontada como valor a descoberto, que verifique se, realmente, já foi decidido o assunto, com o recolhimento determinado a quando do parecer prévio às contas de 1972 e do que faz referência, como se vê nos autos, a Resolução que aprovou a prestação de contas relativas ao exercício de 1973, anexada a este processo.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de maio de 1976.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

ARNALDO CORRÊA PRADO

Relator

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO UCHOA LOPES MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Foi Presente: Dr. Asdrúbal Mendes Bentes — Sub-procurador.

(G. Reg. n. 1428)

RESOLUÇÃO N. 6.925

(Processo n. 33.120)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 14 de maio de 1976.

Considerando o despacho favorável exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche, Relator.

R E S O L V E :

Unanimemente, deferir o cadastramento da Resolução n. 135 de 30.09.75 que fixa a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Monte Alegre e Lei n. 1622 de 02.10.75 (Decreto n. 1482 de 03.10.75) que abre Crédito Especial no valor de Cr\$ 32.683,10 (Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Oitenta e Três Cruzeiros e dez Centavos), para atender às despesas com o pagamento dos subsídios dos Vereadores.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de maio de 1976.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA
EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS
EVA ANDERSEN PINHEIRO
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi Presente : Dr. Asdrúbal Mendes Bentes —
Sub-procurador.

(G. Reg. n. 1428)

RESOLUÇÃO N. 6.926.
(Processo n. 33.925)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do
Pará, em sessão de 14 de maio de 1976.

Considerando o despacho exarado pelo Exmo.
Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche —
Relator,

R E S O L V E :

Unanimemente, arquivar o Processo n. 33.925,
que contém o Orçamento do Serviço Autônomo da
Água e Esgoto de Capitão Poço, para o exercício
financeiro de 1976, tendo em vista a Lei n. 22/75,
de 30 de julho de 1975 da Prefeitura de Capitão Poço,
que extinguiu a referida autarquia.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Es-
tado do Pará, em 14 de maio de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro Presidente
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Relator

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA
EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS
EVA ANDERSEN PINHEIRO
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. Asdrúbal Mendes Bentes —
Sub-Procurador

(G. Reg. n. 1428)

RESOLUÇÃO N. 6.927
(Processo n. 34.191)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do
Pará, em sessão de 14 de maio de 1976.

Considerando o despacho favorável do Exmo.
Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche —
Relator.

R E S O L V E :

Unanimemente, deferir o cadastramento do
Termo de Convênio celebrado entre o Governo do
Estado e a Prefeitura Municipal de Gurupá, com
auxílio do Governo a ser aplicado na construção do
trapiche municipal da referida Prefeitura.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Es-
tado do Pará, em 14 de maio de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA
EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente : Dr. Asdrúbal Mendes Bentes —
Sub-procurador.

(G. Reg. n. 1428)

RESOLUÇÃO N. 6.928

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do
Pará, em sessão de 14 de maio de 1976.

Considerando a comunicação da Secretaria de
Estado de Saúde Pública, através ofício n. 223, de
07.05.76 (Documento protocolado sob o n. 01610,
de 10.05.1976)

R E S O L V E :

Unanimemente, conceder a funcionária Rosa
Maria Silva de Mendonça, Escriturária - Documen-
tarista, deste Tribunal, dez (10) dias de licença,
para tratamento de saúde, de conformidade com o
art. 98 da Lei n. 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos
Funcionários Públicos do Estado), a contar
de 26.04.76.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Es-
tado do Pará, em 14 de maio de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS
SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
ARNALDO CORRÊA PRADO

RESOLUÇÃO N. 6.929

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do
Pará, em sessão de 14 de maio de 1976.

R E S O L V E :

Unanimemente, registrar a Declaração de Bona
apresentada pela Srta. Olívia Ferreira Tôres, Te-
soureiro da Prefeitura Municipal de Igarapé - Açu,
nos termos do § 2.º do art. 280 do Regimento In-
terno.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Es-
tado do Pará, em 14 de maio de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA
EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
ARNALDO CORRÊA PRADO

(G. — Reg. n. 1428)